



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

CHARLES MARCELO DE ARRUDA

**ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL ESPECIALIZADO PARA VÍTIMAS
VULNERÁVEIS: UM ESTUDO DE CASO NA SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL
DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUAINA-TO**

Palmas-TO
2025

CHARLES MARCELO DE ARRUDA

**ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL ESPECIALIZADO PARA VÍTIMAS
VULNERÁVEIS: UM ESTUDO DE CASO NA SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL
DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUAÍNA-TO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Tocantins – UFT, *Campus* de Palmas, como requisito parcial para obtenção do título de mestre.
Orientadora: Profa. Dra. Helga Midori Iwamoto

Palmas-TO
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- A779a Arruda, Charles Marcelo de.
Acolhimento Psicossocial Especializado Para Vítimas
Vulneráveis: Um Estudo de Caso na Segunda Delegacia Regional De
Polícia Civil De Araguaína-TO. / Charles Marcelo de Arruda. – Palmas,
TO, 2025.
119 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do
Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-
Graduação (Mestrado) Profissional em Gestão de Políticas Públicas,
2025.
Orientadora : Helga Midori Iwamoto

1. Acolhimento Psicossocial. 2. Vítimas vulneráveis. 3. Polícia
Civil. 4. Delegacia Especializada. I. Título

CDD 350

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CHARLES MARCELO DE ARRUDA

**ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL ESPECIALIZADO PARA VÍTIMAS
VULNERÁVEIS: UM ESTUDO DE CASO NA SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL
DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUAÍNA-TO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Tocantins – UFT, *Campus* de Palmas, como requisito parcial para obtenção do título de mestre.
Orientador: Profa. Dra. Helga Midori Iwamoto

Aprovado em: 06/06/2025

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Helga Midori Iwamoto (Orientadora) - UFT

Profa. Dra. Keile Aparecida Beraldo (membro interno - UFT)

Profa. Dra. Susane Petinelli Souza (membro externo - UFES)

	Documento assinado eletronicamente por Helga Midori Iwamoto, Servidor(a) , em 07/06/2025, às 02:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por susane petinelli souza, Usuário Externo , em 07/06/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Keile Aparecida Beraldo, Servidor(a) , em 11/06/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0450208 e o código CRC D360ED2A .

RESUMO

Esta dissertação teve como objetivo analisar o Acolhimento Psicossocial oferecido às vítimas vulneráveis na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil (2ª DRPC) de Araguaína-TO. A pesquisa buscou descrever e avaliar o serviço de acolhimento, identificando suas potencialidades, desafios e propondo um modelo que minimize os efeitos secundários da vitimização. A investigação foi conduzida por meio de uma abordagem qualitativa, caracterizada como descritiva e estudo de caso, utilizando entrevistas semiestruturadas com profissionais que atuam no atendimento a vítimas vulneráveis na 2ª DRPC. Os dados coletados foram submetidos à Análise de Conteúdo, buscando interpretar os significados e implicações dos relatos dos participantes. Os resultados indicam que as vítimas atendidas provêm, em sua maioria, de contextos familiares e comunitários marcados por desigualdades de gênero, baixa renda e baixa escolaridade, sendo frequentemente expostas a violências como abuso sexual, violência física e negligência. O perfil predominante é o de mulheres, crianças e adolescentes, com destaque para meninas em situações de vulnerabilidade social. O estudo também revelou que o atendimento psicossocial enfrenta desafios significativos, como a falta de profissionais especializados, a revitimização e a insuficiência de recursos estruturais. As conclusões apontam a necessidade de um modelo de acolhimento especializado que priorize a escuta qualificada, o atendimento individualizado, o apoio psicológico imediato e o encaminhamento eficiente para serviços de assistência social e saúde. Além disso, destaca-se a importância da capacitação contínua dos profissionais e da integração multidisciplinar para garantir um atendimento humanizado e eficaz. Espera-se que esta pesquisa contribua para o aprimoramento das políticas públicas de Acolhimento Psicossocial, tanto na 2ª DRPC de Araguaína quanto em contextos similares, promovendo a recuperação e o empoderamento das vítimas vulneráveis.

Palavras-chave: Acolhimento Psicossocial; Vítimas vulneráveis; Polícia Civil; Violência; Delegacia Especializada.

ABSTRACT

This dissertation aimed to analyze the Psychosocial Support offered to vulnerable victims at the Second Regional Police Precinct (2nd DRPC) in Araguaína-TO. The research sought to describe and evaluate the support service, identifying its potentialities and challenges, and proposing a model that minimizes the secondary effects of victimization. The investigation was conducted through a qualitative approach, characterized as descriptive and case study, using semi-structured interviews with professionals who work in the care of vulnerable victims at the 2nd DRPC. The data collected were submitted to Content Analysis, seeking to interpret the meanings and implications of the participants' reports. The results indicate that the victims were, for the most part, from family and community contexts marked by gender inequalities, low income and low education, being frequently exposed to violence such as sexual abuse, physical violence and neglect. The predominant profile is that of women, children and adolescents, with emphasis on girls in situations of social vulnerability. The study also revealed that psychosocial care faces significant challenges, such as the lack of specialized professionals, revictimization and insufficient structural resources. The conclusions point to the need for a specialized care model that prioritizes qualified listening, individualized care, immediate psychological support, with efficient referral to social assistance and health services. In addition, the importance of ongoing training of professionals and multidisciplinary integration to ensure humane and effective care is highlighted. It is expected that this research will contribute to the improvement of public policies for Psychosocial Care, both in the 2nd DRPC of Araguaína and in similar contexts, promoting the recovery and empowerment of vulnerable victims.

Keywords: Psychosocial Care; Vulnerable victims; Civil Police; Violence; Specialized Police Station.

Dedico este trabalho ao Deus Todo Poderoso a quem pertence todo conhecimento e ciência, por sua graça e ajuda inigualável e à minha família, que sempre me apoiou e incentivou nos momentos mais difíceis. Aos meus amigos, que estiveram presentes em todas as etapas da minha vida. E aos meus professores, que me ensinaram muito e me ajudaram a crescer profissionalmente.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Helga Midori Iwamoto, pela orientação, paciência e dedicação durante todo o processo de desenvolvimento desta dissertação.

Agradeço também aos membros da banca examinadora, Profa. Dra. Keile Aparecida Beraldo e Profa. Dra. Susane Petinelli Souza, pelas valiosas contribuições e sugestões para o aprimoramento deste trabalho.

Agradeço ainda aos participantes da pesquisa, vítimas vulneráveis, policiais civis e profissionais da área da psicologia, que gentilmente aceitaram compartilhar suas experiências e conhecimentos.

Por fim, agradeço à minha família e amigos pelo apoio e incentivo durante toda a minha trajetória acadêmica e, acima de tudo, ao Deus Eterno por me conduzir e fazer com que tudo isso se concretizasse.

“A violência é o último recurso do incompetente.”

Isaac Asimov

LISTA DE QUADROS E FIGURA

Quadro 1 - Principais leis e normas federais sobre Acolhimento Psicossocial no Brasil.....	21
Quadro 2 - Tipologia de violência doméstica	25
Gráfico 1: Área de atuação dos profissionais entrevistados	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMPARO	Núcleo de Amparo a vítimas de crimes violentos
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CMIG	Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializado de Assistência Social
DAV	Delegacia Especializada de Atendimento à Vulneráveis
DEAM	Delegacia de Atendimento à Mulher
DEAMV	Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis
DPCA	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente
DPCAMI	Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso
DPCE	Defensoria Pública do Estado do Ceará
DPMG	Defensoria Pública de Minas Gerais
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IBDFAM	Instituto Brasileiro de Direito de Família
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML	Instituto Médico Legal
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IR	Imposto de Renda
ISP	Instituto de Segurança Pública
MDHC	Ministério dos direitos Humanos e da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MPAC	Ministério Público do Estado do Acre
MVI	Morte Violenta Intencional
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
ONDH	Ouidoria Nacional de Direitos Humanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PcD	Pessoa com Deficiência

PNS	Pesquisa Nacional de Saúde
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SECIJU	Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça
SECOM	Secretaria da Comunicação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
VD	Vítima Doméstica

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1. OBJETIVOS	16
1.2. JUSTIFICATIVA	17
1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO	18
2. REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1. ATENDIMENTO À MULHER	24
2.2. ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	38
2.3. ATENDIMENTO AO IDOSO	46
2.4. TRANSVERSALIDADE DA VIOLÊNCIA E GRUPOS VULNERÁVEIS	50
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	53
3.1 LÓCUS DA PESQUISA	53
3.2. TIPOLOGIA DA PESQUISA	54
3.3. AMOSTRAGEM E COLETA DE DADOS	58
3.4. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	60
3.5. PERFIL DOS ENTREVISTADOS	61
3.6 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS NA PESQUISA	61
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	63
4.1. EIXO 1 - VULNERABILIDADE E PERFIS DAS VÍTIMAS	65
4.2. EIXO 2 - INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL ESPECIALIZADA	79
4.3. EIXO 3 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO	84
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
REFERÊNCIAS	93
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	119
APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA	120
APÊNDICE C - PRODUTO DA DISSERTAÇÃO	123

1. INTRODUÇÃO

O Acolhimento Psicossocial é uma forma de intervenção que tem a intenção de oferecer um apoio, escutar e orientar pessoas que estão passando por algum momento de necessidade, podendo envolver aspectos emocionais, psicológicos ou sociais. Assim, este serviço deve ser realizado por profissionais devidamente qualificados em áreas como, por exemplo, psicologia e Assistência Social (PROGEP, 2014). A finalidade deste acolhimento está em promover um bem-estar social e emocional, ademais por muitas vezes reestruturar a dignidade do cidadão e a segurança. Dessa forma, o serviço pode ser oferecido por diversas entidades públicas, entre elas, as Delegacias de Polícia especializadas para vítimas vulneráveis para atenuação dos efeitos secundários do crime.

Entre os sujeitos de direito, considerados vulneráveis, tem-se: crianças, adolescentes, pessoas com deficiência (PcD), idosos, mulheres, quilombolas e outros grupos em situação de vulnerabilidade que podem ter sofrido algum tipo de violência tipificada como crime pela legislação penal brasileira. Este trabalho irá focar em três diferentes tipos de públicos: mulheres, crianças/adolescentes e idosos. Esses grupos serão trabalhados separadamente, porém algumas destas configurações podem se apresentar de forma interseccional. Por exemplo, a pessoa do sexo feminino pode ser uma criança, adolescente, idosa, apresentando-se também como PcD ou não.

Os crimes contra mulheres são um problema recorrente em todo o mundo, causando milhares de vítimas. No Brasil, de acordo com o IBGE (2024), cerca de 6% das mulheres com 18 anos ou mais já sofreram algum tipo de violência realizada por um parceiro íntimo. As faixas etárias mais atingidas são de mulheres de 18 até 29 anos (9,2%) e 30 até 39 anos (8,2%). Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS (IBGE, 2019), 72,8% dos casos registrados por mulheres foram praticados dentro de suas residências. Considerando a raça das mulheres vitimizadas, as negras sofrem mais esse tipo de violência do que as brancas, com 6,3% contra 5,7%, respectivamente. A região Nordeste brasileira é onde há o maior número de ocorrências, com 6,3%, seguida do Sudeste e do Centro-Oeste, com 6% cada região; nos patamares mais baixos ficaram o Norte, com 5,9% e, por último, o Sul, com 5,6%.

O crime contra crianças e adolescentes, que é relatado com frequência é considerado um problema de Saúde Pública em todo o mundo, é outra forma de

abuso em que estas vítimas são expostas. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024a) e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal (2023), em um levantamento realizado com 12 unidades federativas do Brasil, no primeiro semestre de 2021, foram registrados 24.761 vítimas, com idades de zero a 17 anos, sofreram violência ou seja, uma média de 136,8 denúncias por dia. Em um estudo feito de 2019 a 2021, foram encontrados 129.844 casos, sendo 56,6% de estupro (com a idade mais atingida entre 10 e 14 anos); 21,6% de maus-tratos; 18,1% lesão corporal na situação de violência doméstica; 2,9% de Morte Violenta Intencional (MVI) e 0,8% de Exploração Sexual. Somente no caso das vítimas de MVI o sexo masculino apresenta uma maior percentagem. Na mesma linha de estudos, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC, 2023), nos quatro meses iniciais, registrou mais de 17 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes.

Além disso, a faixa etária dos 60 anos ou mais constitui hoje um grupo altamente vulnerável. Apenas no primeiro trimestre de 2022, foram registrados 19.764 casos neste grupo. No ano seguinte (2023), o número cresceu para 33.546; em 2024, o quantitativo chegou a 42.995 denúncias na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH, 2024). Os dados de 2024 revelam um crescimento de 28,1% em relação ao ano anterior e de 117,5%, se comparado a 2022. Ademais, ainda no ano de 2024, no mesmo período mencionado anteriormente, foram registradas 282 mil violações contra os direitos da pessoa idosa.

Os tipos de abusos mais comuns com relação a esse público vão de negligência (17,51%); exposição de risco à saúde (14,68%); tortura psíquica (12,89%); maus-tratos (12,20%); até violência patrimonial (5,72%) (IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família, 2024).

Dados do Atlas da Violência 2025 (IPEA/FBSP) revelam que diversas formas de violência seguem atingindo especialmente os segmentos mais vulneráveis da população. Em 2023, contabilizaram-se 177.086 ocorrências de violência doméstica contra mulheres, com 65,8% dos casos ocorrendo dentro do lar, e os feminicídios mantiveram-se em patamares elevados (3.903 homicídios femininos, 68,2% envolvendo mulheres negras).

Quanto aos crimes sexuais, foram registrados 115.384 casos contra crianças e adolescentes um aumento de 36% em relação a 2022, incluindo 4.944 homicídios nessa faixa etária, em sua maioria jovens negros de 15 a 19 anos. Os índices de violência sexual contra meninas de até 14 anos apresentaram crescimento

especialmente pronunciado: 49,6% dos registros estão nessa faixa; em crianças até 4 anos, houve um aumento de mais de 50% nos casos entre 2022 e 2023.

Em relação aos maus-tratos e violência patrimonial contra idosos, o Atlas destaca que a residência domiciliar continua sendo o ambiente mais perigoso para esse grupo, com aumentos expressivos de negligência, abuso financeiro e violência psicológica, especialmente praticados por familiares, sem descartar a subnotificação histórica do fenômeno.

Esses números evidenciam que persistem ciclos de opressão e violência direcionados às mulheres, crianças e idosos, requerendo políticas públicas sensíveis à interseccionalidade e à complexidade dessas violações.

Como consequência, diversos estudos apontaram que pessoas em condição de vulnerabilidade que sofreram violência apresentam mais casos de ansiedade e depressão do que as não-violentadas.

Por exemplo, crianças e adolescentes expostos à violência na infância apresentam riscos significativamente maiores de desenvolver ansiedade e depressão. Essa associação é mais forte em crianças mais jovens e em meninas (Wang et al., 2024). As mulheres, de maneira semelhante, quando vítimas de violência doméstica, têm uma probabilidade significativamente maior de apresentar sintomas de ansiedade e depressão. Ilustrando essa situação, estudos em diferentes países, como Nepal e Tunísia, mostram que quase metade das mulheres que sofreram violência doméstica apresentam esses sintomas (Gnawali et al., 2024; Jbir et al., 2022).

Outro grupo de mulheres afetadas é o das mulheres em campos de refugiados que sofreram violência; elas também apresentam riscos aumentados de depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), mesmo anos após os eventos violentos (Hossain et al., 2020). Devido a esse quadro estrutural de violência misógina, as mulheres são mais frequentemente vítimas de violência e, portanto, apresentam uma maior prevalência de transtornos mentais associados, como medo, agitação, ansiedade social e TEPT. (Schouler-Ocak; Brandl, 2022). No caso do Brasil, devido à magnitude do problema da violência, sobretudo nos últimos dez anos, as intervenções tendem a fortalecer o sistema de vigilância, acolhimento, assistência às vítimas, promoção à saúde e bem-estar (Gomes; Brito, 2023).

No caso da pessoa que foi vítima de crimes violentos, abuso, negligência ou qualquer crime ou violação de direitos humanos, muitas vezes, há consequências

psicológicas e sociais de longo prazo ou até mesmo permanentes. O tipo de trauma que tais experiências causam, devido à sua intensidade, pode prejudicar o bem-estar e funcionalidade das vítimas, especialmente aquelas que integram grupos vulneráveis. Essas pessoas se caracterizam por alguma condição biopsicológica, física ou política em situação de maior Vulnerabilidade Social, principalmente em relação a serem alvos de crime (*ibid.*).

A intervenção psicossocial imediata, desde que a vítima ingressa no sistema de justiça criminal, desempenha um papel relevante na mitigação dos efeitos nocivos do crime, evitando que a vítima se envolva em uma espiral de dor e revitimização. Esses atendimentos ainda são realizados nas delegacias especializadas, que no caso do Estado do Tocantins são as DEAM's (Delegacia de Atendimento à Mulher), DEAMV's (Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis), DPCA's (Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente) e DAV's (Delegacia Especializada de Atendimento à Vulneráveis).

Concernente ao local de pesquisa, Araguaína, a pesquisa se dedicará a estudar a criação e implementação de um núcleo de atendimento psicossocial no âmbito da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, que engloba duas das delegacias de polícia especializadas acima citadas, a saber: 2ª DAV e 3ª DEAM. Elas foram implementadas por meio do Decreto Nº 5.979 (Tocantins, 2019).

Dado esse contexto, propõe-se o problema de pesquisa: Como se dá o Acolhimento Psicossocial especializado oferecido na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína?

1.1. OBJETIVOS

1.1.1. Objetivo Geral

Descrever o Acolhimento Psicossocial especializado na mitigação dos efeitos secundários do crime de vítimas vulneráveis atendidas na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, identificando as suas dificuldades e potencialidades.

1.1.2. Objetivos Específicos

- Mapear o perfil das vítimas vulneráveis atendidas na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, em termos de Gênero, raça, idade, tipo de crime sofrido;

- Caracterizar o serviço de Acolhimento Psicossocial especializado oferecido pela delegacia, relativamente a seus procedimentos, recursos e equipe envolvida;
- Identificar as dificuldades e potencialidades na implementação do serviço de Acolhimento Psicossocial, do ponto de vista da gestão da Delegacia e de seus servidores;
- Propor estratégias para o aprimoramento do Acolhimento Psicossocial especializado, com base nos resultados da pesquisa, visando fortalecer a recuperação e o empoderamento das vítimas vulneráveis.

1.2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa teve origem devido à preocupação do autor enquanto Delegado de Polícia da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, com o cuidado emocional e mental de todas as vítimas durante a persecução penal. Percebeu-se que além dos traumas físicos e psicológicos, as vítimas raramente recebem apoio emocional durante as investigações e processos judiciais, evitando assim que a situação se agrave, influenciando as condições dela e prejudicando a colaboração de instituições estatais. Isso posto, através do conhecimento da necessidade de uma abordagem mais humana e centrada na reflexão sobre o estado emocional da vítima, haverá subsídios para desenvolver ações com vistas à Saúde Mental no sistema da justiça. No longo prazo, busca-se desenvolver protocolos que garantam tratamento digno e empático às vítimas desde o momento da denúncia, visando a melhorar sua segurança e bem-estar no decorrer de todo o processo judicial.

As vítimas dos crimes em geral e, em particular, as vítimas vulneráveis, apresentam um conjunto de fatores listados como consequências na Saúde Mental, como referido nas seções anteriores. Esses fatores podem ter um impacto significativo na vida das vítimas, prejudicando tanto sua saúde física e mental, quanto seu desempenho social e profissional, assim como a sua qualidade de vida. Consequentemente, o Acolhimento Psicossocial pode ajudar as vítimas a superar esses desafios, recuperando o seu bem-estar e também fornecendo-lhes um apoio emocional, a informação sobre seus direitos e o acesso a serviços. Além disso, o resultado da dissertação poderá mostrar formas de desenvolver o Acolhimento Psicossocial que impliquem num tratamento melhor às vítimas, de modo a melhorar

sua qualidade de vida, levando, posteriormente, à redução dos impactos sociais dos crimes.

A dissertação contribui igualmente para o avanço e aprofundamento do conhecimento científico em torno de questões como o Acolhimento Psicossocial às vítimas de crimes, fornecendo informações sobre a situação do serviço oferecido às vítimas vulneráveis na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína. Além disso, colabora para o desenvolvimento de novas pesquisas sobre o tema, fornecendo um conjunto de dados e análises que podem ser utilizados por outros pesquisadores para aprofundar o conhecimento sobre o tema.

O resultado desta pesquisa pode, por sua vez, auxiliar na melhoria da Gestão Pública, por seu potencial de transformar a realidade social e promover a justiça social. Estudando o Acolhimento Psicossocial de vítimas vulneráveis, o trabalho propicia o desenvolvimento de Políticas Públicas eficazes e eficientes, que promovam a recuperação e o empoderamento das vítimas.

Em termos de capacitação dos profissionais da área, são oferecidas: (a) informações sobre as necessidades das vítimas; estratégias de acolhimento mais eficazes; (b) recursos necessários para melhorar o acolhimento e (c) conhecimento para auxiliar na reinserção social das vítimas. Ademais, busca-se levar os agentes públicos a compreenderem a importância desses acolhimentos. Adicionalmente, a dissertação fornece contributos humanos à comunidade local sobre a necessidade de um ambiente seguro e atencioso para as vítimas, fomentando a justiça social e a igualdade de direitos.

Logo, a pesquisa é justificada pela intenção do autor de traduzir sua inquietação pessoal em uma contribuição prática ao sistema penal. Isso permite uma abordagem mais eficaz no enfrentamento da violência, humanizando o tratamento que se dá às vítimas. Ela pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida das vítimas desse tipo de crime, promover o progresso científico sobre o assunto e também contribuir para a melhoria das Políticas Públicas de Acolhimento Psicossocial para as vítimas de crimes.

1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO

De maneira geral, o trabalho explora a legislação e as produções teóricas que tratam dos efeitos do crime, a vulnerabilidade e perfil das vítimas, a necessidade e eficácia das intervenções psicossociais, assim como as políticas de proteção dos

grupos vulneráveis. Como produto, propõe-se, ao final, a institucionalização dos núcleos de atendimento psicossocial de vítimas vulneráveis no âmbito da polícia judiciária na cidade de Araguaína-TO.

Dessa forma, a presente pesquisa conta com quatro capítulos, em que são distribuídos de forma a atingir os objetivos propostos inicialmente. Sendo assim, inclui-se esta introdução, que contém a problemática, o objetivo geral e os específicos, a justificativa e esta seção com a estrutura da dissertação.

O segundo capítulo apresenta o embasamento teórico, em que são explicados os conceitos e a legislação pertinente. O terceiro, traz os procedimentos metodológicos, no tocante à tipologia dos métodos utilizados, o protocolo para as entrevistas e, por fim, os procedimentos para análise dos dados obtidos nas entrevistas. São apresentados também o perfil de cada grupo estudado, assim como o *locus* da pesquisa.

O quarto capítulo, de resultados e discussões, apresenta e interpreta os dados coletados na pesquisa sobre o acolhimento psicossocial de vítimas vulneráveis na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, analisando o perfil das vítimas, os serviços oferecidos, os desafios e potencialidades do acolhimento, e as políticas de proteção e acolhimento implementadas.

Por último, as considerações finais resumem os principais achados da pesquisa, reafirmam o atingimento do objetivo geral, revisitando os objetivos específicos e propondo encaminhamentos futuros. Em seguida, após as referências utilizadas, os apêndices apresentam o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o roteiro de entrevista semiestruturada utilizado na pesquisa e o produto final da disciplina residência em políticas públicas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A violência ocorre desde os primórdios da história humana, tendo se tornado, nos últimos tempos, um sério problema social e de saúde pública que atrai atenção em todo o mundo. Ela ameaça os direitos mais básicos de todo ser humano: à vida, à saúde e à Qualidade de Vida (Borba *et al.*, 2021). A fim de minimizar os efeitos do crime cometido sobre as vítimas, é necessário, o Acolhimento Psicossocial, com várias funções: proporcionar apoio emocional, social e psicológico às pessoas que passaram por traumas e violências; subsídios para lidar com as consequências do crime; superar o trauma psicológico; reconstruir a autoestima; retomar a vida social de forma saudável (PROGEP, 2014).

Esse flagelo apresenta alta morbimortalidade nos países em desenvolvimento, atingindo principalmente crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência (PcDs), entre outros grupos vulneráveis. Diante do problema da violência no Brasil, especialmente nos últimos 10 anos, ganharam corpo as intervenções destinadas a aperfeiçoar o sistema de vigilância, o acolhimento, o atendimento às vítimas, a promoção da saúde e da qualidade de vida (Gomes; Brito, 2023). Não há apenas a falta de uma compreensão sobre o impacto da violência interpessoal na saúde psíquica, mas também de informações completas e objetivas sobre a morbidade no Brasil, em termos quantitativos e qualitativos (UNICEF, 2023).

De acordo com a Resolução da Organização das Nações Unidas 40/34 (ONU, 1985), vítima é toda pessoa que sofre dano, individual ou coletivamente, material ou imaterial, incluindo dano físico ou mental, sofrimento por danos morais ou patrimoniais, ou perda de direitos fundamentais. Esse dano é caracterizado por um crime ou omissão que infrinja uma lei penal nacional ou uma norma reconhecida internacionalmente.

A Constituição Federal - CF (Brasil, 1988) não faz referência ao termo "Acolhimento Psicossocial". No entanto, observa-se que o texto da Carta Magna garante esse tipo de serviço, em determinadas situações, a partir de princípios e direitos fundamentais: direito à saúde (artigo 196), à dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III) e à Assistência Social (artigos 203 e 204). A propósito, a CF prevê a participação da sociedade na implementação das políticas de Assistência Social e Saúde, que envolve a participação de profissionais da área no Acolhimento Psicossocial.

Como um meio de apresentar as principais leis relativas ao Acolhimento Psicossocial nas delegacias brasileiras, foi elaborado o quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Principais leis e normas federais sobre Acolhimento Psicossocial no Brasil.

Legislação/Norma	Descrição
Lei nº 11.340 (Brasil, 2006) (Lei Maria da Penha)	Define e tipifica as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê medidas protetivas de urgência e estabelece mecanismos de assistência e proteção às vítimas.
Lei nº 8.069 (Brasil, 1990) (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)	Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, incluindo a prevenção e o atendimento de situações de violência.
Lei nº 10.741 (Brasil, 2003) (Estatuto do Idoso)	Assegura direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, incluindo a proteção contra a violência e a promoção da saúde e bem-estar.
Lei nº 13.431 (Brasil, 2017)	Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com diretrizes para o atendimento humanizado e a escuta protegida.
Lei nº 10.216 (Brasil, 2001)	Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental.
Lei nº 13.935 (Brasil, 2019)	Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de saúde e de educação.

Fonte: elaborado pelo autor.

Cada uma dessas leis deve ser aplicada ao longo do processo de Acolhimento Psicossocial nas delegacias, conforme se explica a seguir. A Lei Maria da Penha (nº 11.340, Brasil, 2006) é fundamental para atender às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Ela caracteriza os tipos de violência, garante medidas protetivas e estipula mecanismos de assistência, incluindo o psicossocial. Na delegacia, essa norma é utilizada para garantir que a vítima seja ouvida com atenção e respeito, que receba informações precisas sobre seus direitos e os serviços de apoio existentes, gerando medidas para garantir sua segurança e proteção.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, Brasil, 1990) também oferece proteção completa a crianças e adolescentes, incluindo a prevenção e o atendimento em situações de violência. Acolher nas delegacias é parte integral do ECA, assegurando que crianças e adolescentes vítimas de violência sejam ouvidas em um ambiente acolhedor e seguro. Com isso, seus

direitos são observados e recebem o atendimento especializado necessário no caso específico.

Complementando o ECA, a Lei nº 13.431 (Brasil, 2017) se destina a fornecer direitos especiais para crianças e adolescentes que são vítimas ou testemunhas de violência. Ela designa que a escuta e o depoimento dessas crianças deve ser especializada, em ambiente acolhedor e com a presença de profissionais habilitados. Nas delegacias, essa lei garante que o atendimento seja realizado de maneira a evitar a revitimização, que a criança ou adolescente seja escutada com respeito, recebendo todo o suporte necessário.

De maneira análoga, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, Brasil, 2003) assegura direitos às pessoas com mais de 60 anos, inclusive a proteção contra a violência. No contexto do acolhimento nas delegacias, o Estatuto do Idoso é utilizado para garantir atendimento prioritário e humanizado, que respeite as necessidades e vulnerabilidades da vítima idosa.

Com foco no grupo vulnerável dos PcDs, a Lei nº 10.216 (Brasil, 2001) regulamenta a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais. No contexto do acolhimento em delegacias, essa lei é utilizada para garantir que vítimas com transtornos mentais recebam atendimento compatível com suas necessidades, que seus direitos sejam observados e que não haja discriminação contra elas.

Como forma de atender a todos esses públicos nas delegacias, a Lei nº 13.935 (Brasil, 2019), pode ser utilizada para garantir a presença de profissionais de Saúde Mental, como psicólogos e assistentes sociais, visando a dar suporte às vítimas de violência. Deve-se notar ainda que a implementação e aplicação adequada dessas leis depende da eficácia do Acolhimento Psicossocial, por meio de um ambiente acolhedor nas delegacias, agentes preparados para tal função e a colaboração institucional entre as delegacias e outras agências.

Diante desse panorama legal e da importância do Acolhimento Psicossocial, é preciso analisar como o Direito Processual Penal contemporâneo se diferencia de abordagens anteriores, especialmente no que concerne ao seu papel no controle da violência institucionalizada e na sua relação com a vítima. Na atualidade, o Direito Processual Penal é, de fato, diferente do paradigma anterior, pois engloba o meio de controle da violência institucionalizada.

Mais do que a vítima, há um problema que se coloca: é a legitimidade ou não do Estado penalizar o atacante. Portanto, suas lutas, sua tristeza, seus medos, seus

ódios, assim como os traumas que lhe causam as consequências do fato cometido contra ela em nada consolam. O fato é mais importante do que a vítima. Sendo o processo o fato e sua conseqüente ocorrência para aplicar ou não punição, na dita história, pouco importa a parte que se sente vitimada, em termos do reflexo do delito mencionado no contexto de sua vida. Interessa a verdade de fato objetiva.

O Sistema de Justiça Criminal, por si só, assim como o processo penal em sua forma atual, não proporciona os cuidados que a vítima precisa ou a resposta que ela espera. Importa recordar que, na vitimologia, o contato da vítima com o sistema de Justiça Criminal e a revitimização frequentemente ocorrem, pois não lhe são reconhecidos certos direitos.

Dito isto, as delegacias são responsáveis pela prestação de apoio psicossocial para as vítimas de violação aos seus direitos básicos e fundamentais, provendo a essas pessoas as condições necessárias para enfrentar as consequências secundárias do crime. É preciso que as delegacias estejam equipadas para receber as vítimas, encaminhando-as para os serviços de Saúde Mental e Assistência Social adequados, visando a garantir o bem-estar e a proteção a seres humanos em situação de vulnerabilidade. Além disso, há de se ressaltar que o atendimento dessas vítimas deve ser humanizado e cordial, com o propósito de garantir a confidencialidade e a privacidade das informações e de dados compartilhados. Dessa forma, elas experienciam um ambiente confiável e confortável para a inicialização da busca e ajuda na superação do trauma.

Em 2022, a equipe do Núcleo Psicossocial (NB) da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais realizou 4.477 entrevistas através das vistas I e III de Belo Horizonte, representando um aumento de 10,02% em relação ao ano anterior; tais dados são os mais altos alguma vez tendo sido observados desde que o serviço foi iniciado em 2012 (DPMG, 2023). Em 2022, foi em setembro o mês com o maior número de atendimentos, perfazendo um total de 523 ocorrências.

Conforme relatado pela DPMG (*op. cit.*), a equipe de seu Núcleo Psicossocial trata da assistência psicológica e psicossocial aos assistidos, com seu consentimento prévio, concentrando-se na escuta qualificada para entender sua história de vida e demandas jurídicas. Esse acolhimento não se confunde com psicoterapia ou suporte contínuo, pois, em seguida, são realizados encaminhamentos, como contatos com redes de saúde e sociais, e, se necessário,

agendamentos de atendimentos psicossociais para famílias ou em unidades prisionais (DPMG, *op. cit.*).

Na Bahia, o acolhimento é realizado pelo AMPARO – Núcleo de Amparo à Vítima de Crimes Violentos (DPBA, 2024) oferece o acolhimento pela Defensoria Pública do estado, de maneira especializada, integral e gratuita para as vítimas e familiares de homicídios e latrocínios. O AMPARO é composto por assistentes sociais, defensores públicos e psicólogos, que realizam o Acolhimento Psicossocial, orientações para exames e documentos, assistência para mediação, doações de órgãos, subsídios, encaminhamentos, conflitos e situações judiciais de guarda e tutela. Ainda em seu escopo, a Defensoria remete casos para órgãos de outras áreas e níveis de atuação, na Saúde, Educação, Segurança Pública e Assistência Social, sob demanda.

No estado do Ceará, o setor psicossocial da Defensoria Pública do Estado (DPCE, 2023), registrou um aumento significativo nos atendimentos no primeiro semestre de 2023, com crescimento de 74,5% em comparação ao mesmo período de 2017. Nos seis primeiros meses de 2023, mais de 14 mil assistidos utilizaram o serviço, beneficiando uma população vulnerável em termos socioeconômicos e de acesso a direitos. Durante a pandemia, o setor entrou num estágio de crescimento da demanda, devido à assistência realizada através do WhatsApp, o que elevou sua visibilidade entre a população. Neste sentido, o trabalho psicossocial contribui para a resolução de problemas e para o empoderamento das pessoas, ajudando a romper ciclos de violência (*ibid.*).

Ao longo desta seção, buscou-se fornecer um contexto geral para o Acolhimento Psicossocial, suas bases teóricas e legais, assim como suas especificidades no atendimento a diferentes grupos vulneráveis. Espera-se que esta seção contribua para a compreensão do tema, com vistas ao desenvolvimento de práticas mais eficazes e humanizadas no apoio às vítimas de violência. Na seção a seguir, é apresentado o embasamento teórico específico para as questões relativas ao atendimento a mulheres vítimas de violência.

2.1. ATENDIMENTO À MULHER

Johnson (2008), em um estudo realizado nos EUA, evidencia que cerca de 2 a 6 milhões de mulheres sofrem violência por seus parceiros a cada ano; 25% a 30% das mulheres que vão para as salas de emergência por lesões são relacionadas a

violência doméstica; mais de 1.000 mulheres foram assassinadas em 2004 por parceiros íntimos. Segundo esse estudo, para entender um relacionamento íntimo é necessário compreender a dinâmica e controle dele (*ibid.*). Muitas vezes, o agressor usa a violência contra a parceira como uma técnica para assumir o controle da relação e da família. Em outros casos, a mulher agredida usa a violência como uma tentativa de resistir aos controles que o parceiro quer ter sobre ela e os filhos. Dessa forma, o autor classifica a violência entre parceiros íntimos em quatro tipos, conforme o quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Tipologia de violência doméstica

Tipo de Violência	Descrição
Terrorismo Intimo	O indivíduo é violento e controlador. O parceiro não é. O indivíduo tem o poder e controle em cima do parceiro e então possui ações como: coerção e ameaça; abuso econômico; privilégio do homem; violência contra crianças; isolamento; abuso emocional; minimizando, negando e culpando; intimidação.
Resistência violenta	O parceiro da vítima é violento e controlador. A vítima é violenta, mas não é controladora. Por exemplo, muitas mulheres que estão em um relacionamento heterossexual, em que há uma diferença de força e tamanho, tem como forma de resistência a devolução dessa violência, muitas vezes escalando a situação e, assim, encontrando um meio para se proteger e matar o parceiro.
Violência de casal situacional	Embora o indivíduo seja violento, nenhum dos parceiros é violento e controlador. Tal violência é provocada situacionalmente, quando há tensões, conflitos e emoções de forma particular que leva alguém a reagir com violência.
Resistência de violenta mútua	Tanto o indivíduo quanto o parceiro são violentos e controladores. Essa situação acontece em um número menor de casos, dessa forma, tem-se pouco conhecimento sobre a dinâmica desse relacionamento.

Fonte: Johnson (2008, p. 6, tradução nossa).

Conforme se viu no quadro anterior, a tipologia de Johnson (2008) auxilia na conscientização de que a violência doméstica não é um ato isolado. Ela destaca que a violência pode ter diferentes motivações e dinâmicas, o que tem implicações para a forma como ela é compreendida e abordada. Neste sentido, compreender se a violência é parte de um padrão de controle (terrorismo íntimo) ou uma reação a ele (resistência violenta), por exemplo, permite avaliar o risco para a vítima, planejando intervenções de segurança e apoio.

Como exemplos dessas intervenções, vários países implementaram ações afirmativas em suas políticas de gênero. Por exemplo, na Ásia, a polícia do Nepal criou a “Política de Gênero da Polícia, 2069” (Nepal, 2019), visando a promover a sensibilidade de Gênero e um ambiente favorável dentro da corporação. Mais ao Sul

daquele continente, após resistência inicial, foi aprovada uma Política Nacional de Gênero para a Polícia (Paquistão, 2012), implementando programas de treinamento e estabelecendo uma Rede de Mulheres Policiais. No país vizinho, a Lei Modelo de Polícia (Índia, 2006) implementou cotas para mulheres na polícia. Em termos quantitativos, o Ministério do Interior indiano aconselhou os governos estaduais a garantir que pelo menos 33% dos recrutas sejam mulheres, resultando em políticas de reserva que variam de 15% a 35% em diferentes estados, conforme preconiza o *United Nations Development Programme* (UNDP, 2019).

Na parte insular da Ásia, a Carta Magna para as Mulheres (Filipinas, 2006a), através da Lei da República 7.192 (Filipinas, 2006b), estabelece a não-discriminação em relação à entrada nas forças militares e policiais, garantindo oportunidades iguais de ingresso, formação e graduação para homens e mulheres. Operacionalmente, a Comissão Nacional da Polícia das Filipinas deve nomear Pontos Focais de Gênero em todos os escritórios da polícia e estabelecer sanções como suspensão sem remuneração e formação em sensibilidade de gênero para aqueles que violam os padrões de igualdade. Outras medidas incluem campanhas de recrutamento específicas, cursos de desenvolvimento profissional e mentoria, bem como a inclusão de mulheres em painéis de seleção e promoção.

Em linha parecida de ação, no continente africano, a Política Nacional de Gênero (Nigéria, 2010) tem como objetivo eliminar a exclusão social e a violência de Gênero, institucionalizando a igualdade de Gênero na força policial e melhorando a capacidade de tratar com casos de violência contra mulheres. Em 2009, a ONU lançou uma iniciativa para promover um policiamento mais sensível ao Gênero, instando os Estados-Membros a igualar a percentagem de agentes policiais do sexo feminino com a proporção nacional de Gênero e a rever os seus procedimentos de recrutamento para facilitar a inclusão de candidatas do sexo feminino (UNDP, 2019).

Assim como ocorre em vários países periféricos, a extinção de práticas prejudiciais como o casamento forçado, precoce e infantil, a mutilação genital feminina e todas as outras maneiras de violência contra mulheres e meninas são questões apresentadas pela CMIG (Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero - ONU, 2023) e pela Agenda 2030 (ONU, 2015). Como medida propositiva, foi criada a Lei do Femicídio (nº 13.104, Brasil, 2015), que o define como o ato de assassinato de uma mulher que envolve violência doméstica e familiar, misoginia, discriminação de gênero ou violência sexual e física. Assim, compreende-se a

importância dessas questões cruciais para a igualdade de gênero e o bem-estar de mulheres e meninas em todo o mundo, incluindo o Brasil. A persistência dessas práticas representa uma grave violação dos direitos humanos e um obstáculo significativo para o desenvolvimento sustentável e a construção de sociedades justas e equitativas.

No Brasil, o FBSP (2018) relatou que 16 milhões de mulheres de 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência no Brasil. Na maioria dos casos, cerca de 76,4% das vítimas, mencionam que os agressores são pessoas conhecidas. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019), as pessoas próximas às vítimas são: cônjuge, companheiro ou namorado (23,8%); vizinho (21,1%); ex-companheiro ou ex-namorado (15,2%); familiares – irmãos, pais, padrasto/madrasta, tio, de ambos os sexos (14,5%); amigos (6,3%) e patrão, chefe ou colega de trabalho (3,0%). Ademais, essas violências podem ocorrer: dentro de casa; na rua; pela internet; no trabalho; bar ou balada; escola ou faculdade; entre outros lugares em que as vítimas não citaram (*ibid.*).

Em termos estatísticos, no primeiro semestre de 2019, em nosso país, foram registrados 630 feminicídios (FBSP, 2019). Devido à tendência crescente, culminando em 722 mortes no mesmo período de 2023 (FBSP, 2023). Ressalta-se que, no período da pandemia, houve um aumento significativo, em todo o mundo, no cenário da violência doméstica contra a mulher, devido ao isolamento social causado pela COVID-19 (ONU Mulheres, 2020). Neste sentido, essa organização alertou sobre o aumento dos casos em diversos países, como a China, Reino Unido, EUA e Brasil. Em relação a 2019, o Brasil apresentou um aumento na VD de 17,9% em março e 37,6% em abril de 2020, e os feminicídios cresceram 22% em 12 estados. Na visão de Fornari *et al.* (2021), o confinamento ampliou a convivência e o estresse familiar, exacerbando a violência, enquanto a instabilidade econômica reforçou a dependência das mulheres e o papel do homem como provedor, podendo resultar em mais violência intrafamiliar .

Mais recentemente, segundo o FBSP (2023, 2024), 1.463 mulheres foram vítimas deste crime, representando um crescimento de 1,6% se comparado com o ano de 2022. O maior número de feminicídio está em mulheres com faixa etária de 18 e 44 anos, especialmente aquelas entre 18 e 24 anos (*ibid.*). O estado com o maior quantitativo de feminicídio foi o Mato Grosso com 2,5 mulheres mortas por 100 mil, em seguida, o segundo lugar foi um empate com o Acre, Rondônia e Tocantins,

com taxa de 2,4 mortes por 100 mil (*ibid.*). O mesmo documento relata que o Tocantins obteve um crescimento de 28,6% das vítimas em uma comparação entre 2022 e 2023.

De maneira geral, naquele período, o estresse nos relacionamentos aumentou o risco de violência doméstica, devido ao isolamento que ocorreu durante a quarentena. Essa situação bloqueou o acesso das vítimas em termos do acesso a recursos, assistência médica e abrigo, além de possibilitar o maior controle das vítimas pelos agressores. Em consequência, menos casos foram denunciados e triados, assim como menos consultas foram feitas. Ainda assim, houve um aumento nas estatísticas de violência doméstica naquele período (Brasil, 2021). Como contramedida, para identificar as vítimas que tiveram bloqueado seu direito de denunciar e se informarem sobre a VD, recomenda-se a inclusão de exames de rotina para violência nas consultas e locais de vacinação. Apesar do aumento nos relatos de violência doméstica durante a pandemia, ainda há necessidade de mais dados para entender seu impacto e prevalência (Costello; Greenwald, 2022).

De acordo com a Lei Maria da Penha (nº 11.340, Brasil, 2006), a violência doméstica e familiar contra a mulher, vai além da violência física, englobando também “qualquer ação ou omissão baseada no Gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Art. 5º). Ademais, conforme a lei supracitada, no Art. 3º e § 2º, é de responsabilidade da família, sociedade e poder público assegurar os direitos básicos e fundamentais da mulher, ou seja, qualquer pessoa pode e deve denunciar caso conheça alguém em que se enquadre neste contexto. No quadro 3, a seguir, tem-se as características das cinco formas de violência doméstica especificadas no Capítulo II, art. 7º desta lei.

Quadro 3 - Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher

Tipo de Violência	Descrição
I - Violência física	Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.
II - Violência psicológica	Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da vítima, ou que prejudique e perturbe o seu pleno desenvolvimento. Também pode visar a degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Tipo de Violência	Descrição
III - Violência sexual	Qualquer conduta que constranja a vítima a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.
IV - Violência patrimonial	Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
V - Violência moral	Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

Fonte: Elaborado com base na Lei Nº 11.340 (Brasil, 2006).

O quadro anterior descreve as cinco formas de violência doméstica (VD) e familiar contra a mulher, definidas pela Lei Maria da Penha (*ibid.*): física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, cujas consequências serão comentadas a seguir. Por óbvio, a violência física é a forma mais visível e, infelizmente, ainda muito comum de agressão contra a mulher. Ela envolve o uso da força física para causar dor, lesões ou danos ao corpo da vítima. Essa violência pode variar desde empurrões, tapas e socos até agressões mais graves com o uso de objetos ou armas, podendo levar a ferimentos sérios e até à morte. É importante ressaltar que qualquer forma de agressão física é crime e tem consequências legais.

No pólo oposto, na Violência Psicológica, há a dificuldade de identificação e comprovação, devido à sua sutileza, mas ela pode ter impactos sérios na Saúde Mental da vítima, o que torna a sua denúncia um desafio. Como forma mais grave, a violência sexual tem consequências devastadoras e multifacetadas para a vítima, afetando sua saúde física, mental e emocional, muitas vezes de forma duradoura. As consequências psicológicas são particularmente graves, podendo incluir, como se viu anteriormente, transtornos como depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), dificuldades de relacionamento, baixa autoestima, ideação suicida e abuso de substâncias.

Além disso, a vítima pode desenvolver sentimentos de culpa, vergonha, medo e raiva, que podem prejudicar sua capacidade de confiar nos outros e de se envolver em relacionamentos íntimos saudáveis. As consequências físicas também são relevantes, podendo incluir lesões genitais, infecções sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada e dores crônicas. Em termos sociais, a violência sexual também pode ter um impacto significativo na vida em comunidade e profissional da vítima,

prejudicando seu desempenho escolar e profissional, levando potencialmente ao isolamento social. Por esses motivos, as vítimas de violência sexual devem receber apoio psicológico e social adequado para lidar com essas consequências e iniciar o processo de recuperação.

A violência patrimonial, por sua vez, muitas vezes negligenciada, por ser menos discutida e visível, também merece atenção. A violência moral, por outro lado, é uma forma de agressão que atinge a honra, a imagem e a autoestima da mulher. Embora não deixe marcas físicas visíveis, a violência moral pode causar danos psicológicos profundos e duradouros, afetando a saúde mental e emocional da vítima. Neste sentido, a humilhação é uma das formas de violência que mais afeta as mulheres, tendo um impacto profundo na autoestima e na capacidade de ação das mulheres.

Como forma de endereçar todas essas manifestações da violência, é necessário que os profissionais que atendem as vítimas estejam devidamente capacitados para reconhecer e lidar com as diversas formas de agressão, garantindo o acolhimento adequado e a proteção. Isso é necessário, pois frequentemente as próprias vítimas de agressão não sabem identificar ou classificar o tipo de violência que foi vítima, ou mesmo se foram vítimas de violência.

Além da Lei Maria da Penha (Brasil, 2015), ilustrada no quadro 3, existem outras, cujas funções são proteger e assegurar os Direitos das Mulheres, como a Lei Carolina Dieckmann (nº 12.737, Brasil, 2012), que criminaliza a invasão de dados pessoais via aparelhos eletrônicos. A Lei do Minuto Seguinte (nº 12.845, Brasil, 2013), na mesma linha de ação, garante à mulher o atendimento médico em casos de violência sexual.

Em nível estadual, as centrais de atendimento 24h à mulher obtiveram a padronização do atendimento regulado pelas normativas nº 04 (Tocantins, 2019) e nº 5.505 (Tocantins, 2019). No âmbito municipal, há ações específicas com o intuito de preservar os direitos femininos, como as casas de abrigo e acolhimento, implantadas com a Lei nº 2.106 (Palmas-TO, 2015).

A ocorrência da morte intencional e violenta da mulher devido ao seu sexo, denominada Femicídio, está aumentando a cada ano. Na visão de Caicedo-Roa *et al.*, (2022) e Czornei e De Paula (2020), o Femicídio é definido como o assassinato de mulheres em decorrência de relações de poder desiguais, frequentemente no contexto de VD, sendo considerado uma forma extrema de violência de Gênero.

Esse fenômeno reflete desigualdades de gênero, étnicas e de classe, frequentemente enraizadas em estruturas patriarcais (Czornei; De Paula, *op. cit.*).

Em termos de local de ocorrência, ocorre muitas vezes no contexto da VD, em que a vítima é assassinada por ser mulher (*ibid.*). Na visão do Estado, ele é um problema complexo de Saúde Pública, com implicações sociais significativas, especialmente para mulheres negras, que enfrentam altas taxas de mortalidade devido a seu contexto social mais hostil, com mais condicionantes estatísticos para a agressividade (Ranzani *et al.*, 2021; Monteiro *et al.*, 2021).

Em termos de Políticas Públicas, a prevenção do Femicídio requer uma abordagem interseccional que considere gênero, raça, classe e *status* migratório. Essa última questão se aplica principalmente nas fronteiras como entre o Brasil e a Venezuela, assim como entre a África e a Europa. Neste sentido, são necessárias melhorias na avaliação de risco e na integração dos sistemas de justiça e serviços psicossociais (Ávila *et al.*, 2021).

No que se refere à legislação, a criação de qualificadores legais para Femicídio, como a Lei nº 13.104 (Brasil, 2015a), busca aumentar a conscientização e a repressão à violência contra mulheres (Czornei; De Paula, 2020). Devido às políticas públicas e legislação recentes, essas ações devem ser fortalecidas para proteger as mulheres e reduzir a incidência desse crime.

Outros tipos de violência contra mulheres e meninas são o estupro e o estupro de vulnerável, isto é, quando a vítima tem menos de 14 anos ou possui alguma enfermidade, deficiência ou outras causas que impede a resistência. De acordo com o Código Penal e a Lei nº 12.015 (Brasil, 2009, Art. 217), este é um “ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. O conceito de estupro de vulnerável, por sua vez, no Brasil, é definido pela mesma lei, que considera como tal qualquer ato libidinoso com indivíduos menores de 14 anos, independentemente de consentimento (*ibid.*). Este tipo de violência é um problema significativo que pode afetar as crianças e os adolescentes de diversas origens étnicas e sociais (Costa *et al.*, 2022).

Estudos indicam que a violência sexual contra crianças e adolescentes é prevalente em várias regiões do Brasil. Por exemplo, em Rio Branco, no Acre, a maioria das vítimas que sofreram esse crime eram meninas entre 10 e 14 anos (Cargnin *et al.*, 2021). Em outro estudo realizado no Rio Grande do Sul, a maioria

das notificações de violência sexual também envolveu vítimas do sexo feminino nessa faixa etária (Lourenço *et al.*, 2023). Além disso, a violência sexual é frequentemente cometida por pessoas próximas à vítima, como familiares e amigos (Costa *et al.*, 2022).

Como consequência, os impactos do estupro de vulnerável são profundos e duradouros, afetando a Saúde Mental e física das vítimas. Essa forma de violência está associada a uma série de problemas de Saúde Mental, incluindo depressão e ideação suicida (Diehl *et al.*, 2020). Além disso, a coleta de evidências físicas em casos de estupro de vulnerável é desafiadora, com muitos exames médicos-legais não conseguindo confirmar o abuso devido à falta de evidências físicas conclusivas (Miziara *et al.*, 2022).

Em termos de sua percepção na sociedade em geral, há uma desconexão entre a percepção dos adolescentes sobre a violência sexual e a legislação vigente. Muitos adolescentes acreditam que, se houver consentimento mútuo, não há violência, o que contrasta com a definição legal de estupro de vulnerável (Costa *et al.*, 2020). Isso destaca a necessidade de aperfeiçoar os métodos de comunicação na Educação Sexual, concebendo espaços de discussão para esclarecer essas questões legais e sociais (Costa *et al.*, 2020). Esses esforços constituem esforços coordenados para prevenção e apoio às vítimas, pelo fato do estupro de vulnerável ser um problema complexo, que requer atenção contínua.

No Brasil, no primeiro semestre de 2023, foram registrados 34 mil casos desse tipo de crime, ou seja, isso significa que a cada 8 minutos uma mulher ou menina sofre estupro. Estima-se ainda que, em média, apenas 8,5 em cada 100 casos deste tipo de violência são registrados pelas polícias de todo o país, isto é, há 92% de subnotificação desse tipo de violência (Haje, 2023).

Devido a todas as sequelas apresentadas até aqui, o crime de estupro de vulnerável é classificado como crime grave, com pena de reclusão de 8 a 15 anos. Quando o assunto é investigação, justiça criminal e reparação dos efeitos do crime, a vítima se depara com a dura realidade de um sistema pré-processual (investigação) e processual penal que funciona como um tipo de garantidor das regras do jogo.

Neste contexto, a revitimização, por exemplo, no momento da denúncia, quando se trata do estupro de vulnerabilidade de meninas, é uma questão séria. Esse fenômeno acontece quando as vítimas, ao tentarem buscar ou desejarem

justiça, acabam enfrentando práticas, atitudes e procedimentos que apenas reforçam o trauma e a violência que já sofreram.

No caso do Brasil, conforme relataram Silva e Pordeus (2021), a atividade policial, durante o primeiro contato com vítimas de violência, muitas vezes resulta em revitimização e violações de direitos humanos. Isso ocorre devido a práticas inadequadas de acolhimento e investigação, que não protegem efetivamente os direitos das mulheres e meninas (*ibid.*). A falta de treinamento adequado e a ausência de uma perspectiva de gênero nas abordagens policiais contribuem para essa situação (Sosa, 2024).

A revitimização pode ser exacerbada por mitos sobre estupro e estereótipos que definem critérios, por exemplo, do que vem a ser uma “vítima real”, influenciando negativamente o bem-estar das vítimas e o modo como são tratadas pelas autoridades (Maiorano *et al.*, 2023). Além disso, a burocracia e a falta de diligência adequada nas delegacias podem agravar as sequelas do trauma, ao invés de oferecer suporte e proteção (Sosa, 2024).

Numa perspectiva sistêmica, o sistema de justiça criminal no Brasil, frequentemente, reproduz valores patriarcais que contribuem para a revitimização. As instituições legais podem operar de maneira a reforçar discursos machistas, o que perpetua a violência institucional contra meninas e mulheres vítimas de estupro (Sabadell; Muniz, 2020). Essa dinâmica é evidenciada em decisões judiciais que refletem uma mentalidade patriarcal, prejudicando ainda mais as vítimas (*ibid.*). Para mitigar esse problema, é necessário implementar treinamentos com perspectiva de gênero para as forças policiais e reformar práticas institucionais que perpetuam a violência e o trauma das vítimas.

Em termos de ações práticas já implementadas, há um serviço que registra e encaminha a denúncia de VD contra a mulher para os devidos órgãos competentes: a Central de Atendimento à Mulher, que atende pelo Disque-180. Esse serviço oferece apoio e orientação para aquelas que se encontram em circunstância de violência. Além disso, o serviço fornece informações sobre Direitos das Mulheres e locais para atendimento especializado, como: Casa da Mulher Brasileira; Centros de Referências; Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM); Defensorias Públicas; Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres; Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e Delegacias de Atendimento à Vulneráveis.

No Tocantins, esses órgãos são vistos como verdadeiros pontos de referência no atendimento e acolhimento das vítimas, ajudando a amenizar os efeitos da violência. No entanto, eles não conseguem evitar o contato angustiante entre o sistema de justiça criminal e a vítima. Existe uma diferença entre o que as vítimas de estupro de vulnerável esperam e as punições e medidas protetivas que realmente conseguem obter no sistema de justiça brasileiro. Enquanto as vítimas buscam proteção e justiça, o sistema enfrenta uma série de desafios legislativos e estruturais que frequentemente dificultam uma resposta que seja eficaz e justa.

As vítimas de estupro de vulnerável no Brasil constantemente enfrentam um sistema de justiça que não atende plenamente suas expectativas de proteção e justiça. Muitas vezes, essas vítimas são revitimizadas, seja pelo agressor, por órgãos estatais ou pela sociedade em geral (Machado, 2024). A expectativa é que o Sistema de Justiça ofereça proteção eficaz e medidas que evitem a revitimização, mas isso nem sempre ocorre. As vítimas esperam que seus direitos sejam respeitados e que haja uma solução rápida e eficaz às suas denúncias, o que inclui a execução de medidas protetivas e a punição adequada (Saida, 2015).

No Brasil, as punições para agressores que cometem estupro de vulnerável podem ser severas, mas a aplicação dessas punições nem sempre é consistente. O sistema de justiça tradicional é frequentemente criticado por ser punitivista, focando mais na punição do agressor do que nas necessidades das vítimas (Guimarães, 2020). Além disso, há uma lacuna significativa na proteção das vítimas, especialmente quando o agressor não é conhecido (Rubio-Mayorga, 2023). As medidas protetivas, como o monitoramento eletrônico de agressores, foram implementadas recentemente e ainda requerem avanços para serem efetivas (Araújo; Frota, 2018).

Um dos principais desafios é a dificuldade em encontrar evidências em casos de estupro, o que pode atrasar ou impedir a punição dos agressores (Saida, 2015). Além disso, a legislação brasileira enfrenta desafios em relação à presunção de vulnerabilidade das vítimas, o que pode complicar a aplicação da lei (*ibid.*). A implementação de estratégias governamentais, como a Lei Maria da Penha (Brasil, *op. cit.*), busca oferecer um contexto protetivo, mas ainda enfrenta críticas por não apresentar resultados de longo prazo (Lira *et al.*, 2021).

A criação de Juizados de VD e Grupos de Enfrentamento à VD visa a proporcionar uma rede de apoio mais forte e eficaz. Contudo, mesmo que o

atendimento seja feito de maneira humanizada, ele ainda pode ser traumático e limitado. O sistema de Justiça Criminal, além de lidar com um problema sério de seletividade, não consegue atender plenamente às necessidades das vítimas.

A questão da seletividade no Sistema de Justiça Criminal brasileiro é frequentemente criticada, pois ela se manifesta na forma como os casos são priorizados e tratados. Estudos (p. ex. Barbosa; Borges, 2017; Alves; Carrias, 2022;) indicam que a cultura patriarcal influencia a forma como as vítimas de violência sexual são percebidas e tratadas, muitas vezes resultando em uma revitimização das mesmas. A seletividade também se reflete na falta de coordenação entre as agências e na formação inadequada do pessoal, o que limita a eficácia das cortes especializadas em violência doméstica (Rosenblatt *et al.*, 2022).

De um ponto de vista mais amplo, o Sistema de Justiça tende a não tratar as vítimas de maneira integral, fazendo-as muitas vezes meros objetos para obtenção de provas em processos judiciais, sem considerar suas necessidades emocionais e psicológicas (Guimarães, 2020). Isso é exacerbado pela falta de confiança das vítimas no sistema, que frequentemente não oferece o suporte necessário para lidar com o trauma do estupro (Wieberneit *et al.*, 2024).

As vítimas de estupro de vulnerável, em específico, enfrentam uma revitimização constante, seja por parte dos agressores, das agências estatais ou da sociedade em geral, conforme argumenta Machado (2024). Nesses casos, a falta de suporte social e a presença de mitos sobre o estupro contribuem para a subnotificação e para a dificuldade em processar e condenar os agressores (Melo *et al.*, 2016; Wieberneit *et al.*, 2024;). Como agravante, a abordagem punitivista tradicional do sistema de justiça não atende adequadamente às vítimas, que muitas vezes são deixadas de lado após o processo judicial (Guimarães, 2020). Como resposta a esses casos, é necessário um enfoque mais holístico que considere as necessidades das vítimas e promova uma maior coordenação entre as agências envolvidas.

Sobre a abordagem do Acolhimento Psicossocial referente às instituições de assistência especializada, é oferecido um suporte para ajudar as mulheres a se reerguer emocionalmente. Muitas delas carregam a dor da culpa e a sensação de incompreensão da sociedade após terem passado por experiências de vida traumáticas. Ademais, frequentemente se veem como dependentes de seus parceiros e, muitas vezes, deixando de lado seus próprios direitos e identidade.

Quanto à codependência, a relação entre a violência doméstica e esse transtorno de saúde mental é complexa e multidimensional, envolvendo fatores psicológicos, sociais e culturais. Esses são, de maneira comum, encontrados nessas condições onde as mulheres e meninas tornam-se dependentes emocionais e psicológicas dos agressores. Esse transtorno faz parte do CID (Código de Identificação de Doenças) F60.7, denominado como Transtorno de Personalidade Dependente (Zimmerman, 2023).

A codependência pode ser vista como um padrão de comportamento aprendido que é transmitido através de gerações, muitas vezes em famílias onde o abuso de substâncias e a violência são prevalentes. Vários estudos (p. ex. Noriega, 2009; Sarmiento *et al.*, 2019) indicam que a codependência está associada a uma forte coesão familiar, em que as mulheres tendem a manter relações de dependência com parceiros abusivos, muitas vezes devido a normas culturais e sociais que perpetuam o machismo e a submissão feminina.

Essas mulheres, repetidamente, apresentam características associadas ao perfil de vítima, como baixa autoestima, distúrbios afetivos e uma percepção distorcida de si mesmas. Esses fatores são exacerbados pela codependência, que pode levar as vítimas a sacrificar suas próprias necessidades e identidade em prol da manutenção do sistema familiar (Dear, 1996). A codependência, nesse contexto, não apenas perpetua a violência, mas também dificulta a capacidade das vítimas de buscar ajuda e romper o ciclo vicioso de abuso.

A codependência pode estar relacionada a um quadro de abuso de substâncias (CID F19.9 - DATASUS, 2008), em que os parceiros de dependentes químicos adotam comportamentos que acabam reforçando a sua adicção. Isso cria um ciclo prejudicial, em que a violência doméstica e a codependência se retroalimentam, tornando a recuperação e a mudança muito mais difíceis (Dear, 1996; Sarkar *et al.*, 2016).

De forma geral, a codependência não só perpetua a violência, mas também se torna um obstáculo significativo para a cura das vítimas de crime. Por isso, é fundamental que as intervenções e programas de apoio abordem esses aspectos de maneira eficaz, com o intuito de ajudar as vítimas a romperem com o ciclo de violência e codependência.

Como exemplo de ação bem-sucedida, no Amapá, foi implementada a Casa Abrigo Fátima Diniz, para o acolhimento a vítimas de violência. Foi inaugurada em 6

de março de 2001 (Amapá, 2001), sendo criada por meio do Programa Estadual de Albergues (Lei nº 0224, Amapá, 1995). O serviço possui capacidade para 12 pessoas, incluindo mulheres, adolescentes e crianças. Ela funciona diariamente, 24 horas, como um espaço de acolhida provisória por até 90 dias, com possibilidade de prorrogação mediante decisão judicial e avaliação da equipe multidisciplinar.

Essa política pública foi implementada no Amapá, em resposta ao aumento da violência contra a mulher. Em todo o estado, apenas três municípios dispõem de Delegacia Especializada em crimes contra a mulher, o que se demonstrou insuficiente para atender a demanda estadual (Vilhena *et al.*, 2023).

Mais de 20 anos depois, o Código Amapaense da Mulher – CAM (Lei nº 3021, Amapá 2024) atualizou e consolidou a legislação estadual de proteção à mulher. Esse código reuniu diversas leis preexistentes, abrangendo áreas como programas de albergues, saúde materna e infantil (aleitamento, planejamento familiar, prevenção de câncer), combate à violência (doméstica, assédio), apoio a mulheres em vulnerabilidade (chefes de família, estudantes), assim como a criação de datas e campanhas de conscientização sobre os direitos e a saúde da mulher, além de medidas de segurança e apoio jurídico e social.

No início desta seção, defendeu-se que o fenômeno da violência contra a mulher é complexo, abarcando diversos tipos, desde o terrorismo íntimo até a violência situacional de casal. Assim, destaca-se a importância das políticas de gênero para o enfrentamento desse problema.

Em seguida, foram apresentados dados estatísticos relevantes sobre a prevalência da violência doméstica e do feminicídio no Brasil e no mundo, bem como as diferentes formas pelas quais essa violência se manifesta, incluindo a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Por fim, a seção discutiu os desafios enfrentados pelas vítimas no sistema de justiça criminal, como a revitimização, destacando a relevância do acolhimento psicossocial para auxiliar as mulheres a superarem o ciclo de violência.

De maneira mais específica, na seção a seguir, serão discutidos os tipos de violência mais comuns contra crianças e adolescentes, assim como os fatores de risco associados a esse fenômeno e os impactos dessa forma de violência. Além disso, a seção apresentará ações afirmativas e estratégias de prevenção e intervenção que podem ser implementadas em diferentes níveis, desde o individual até o comunitário, para proteger esse grupo vulnerável e promover seu bem-estar.

2.2. ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

A violência contra crianças e adolescentes é um problema complexo e multifacetado, envolvendo agressões físicas, psicológicas, negligência e abuso sexual. Ela ocorre devido a vários fatores individuais, sociais e ambientais, sendo seus principais tipos: violência física, mental, negligência, abuso sexual e exploração. Essas formas de violência podem ocorrer em diversos locais como em casa, na escola, na comunidade e em relacionamentos de namoro (Moyo, 2020; Russell *et al.*, 2021).

Em nível individual, predisposições genéticas, distúrbios neuropsiquiátricos e o uso de drogas podem ser agentes causadores dos quais influenciam no aumento da probabilidade deste problema (Moyo, 2020). Como maiores influências ambientais, foram relatadas a exibição à violência na mídia e na comunidade, a pobreza e os modelos parentais inadequados (*ibid.*). De maneira mais ampla, as normas culturais, a discriminação e as desigualdades sociais foram elencadas mais preponderantes (Claussen *et al.*, 2022).

Como principais efeitos psicológicos da exposição à violência, seja ela política, comunitária ou doméstica, assim como ocorre com as mulheres, foram mencionados a depressão, os transtornos emocionais e comportamentais, como transtorno de estresse pós-traumático, além de comportamentos agressivos (Al-Krenawi; Graham, 2012; Kashani *et al.*, 1992; Sternberg *et al.*, 2006; Lewandowska *et al.*, 2022). No contexto de interação da vítima com a sociedade, as vítimas apontaram problemas educacionais e dificuldades de relacionamento (Lewandowska *et al.*, 2022). Surpreendentemente, também em termos de saúde, foi encontrada uma correlação positiva com o aumento do risco de doenças infecciosas e não-transmissíveis (Yarova, 2020). Em termos da família, ela afeta de forma negativa a dinâmica entre seus membros (Sternberg *et al.*, 2006; Renner; Boel-Studt, 2017).

No caso das crianças vítimas de abuso sexual, seus relatos frequentemente não são validados, acarretando-lhes sérias consequências físicas e emocionais. Para melhorar o seu bem-estar mental, são sugeridas práticas como rotina diária, descanso adequado, alimentação regular, orientação pessoal, regulação emocional, escrita sobre seus problemas e atividades reconfortantes, incluindo oração e conexão com a natureza (UNICEF, 2024).

Como principais ações afirmativas, prevenindo a violência contra crianças e adolescentes em geral, preconizam-se as intervenções em escolas para reduzir sintomas de estresse pós-traumático e melhorar o desempenho acadêmico das crianças (Darawshy *et al.*, 2020). Além disso, é possível aumentar a conscientização pública sobre os direitos das crianças e a importância de uma educação saudável por meio de campanhas (Dimitrijoska, 2020).

Dentro das comunidades, pode-se implementar programas que já demonstraram eficácia na redução de atitudes e comportamentos violentos, como forma de prevenção de violência sexual e dentro de relacionamentos afetivos (Carmo *et al.*, 2024; Ybarra, 2022). Os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) podem ainda ser locais para o Treinamento Parental, visando a desenvolver habilidades de interação construtiva entre pais e filhos (Yarova, 2020).

Com base na literatura apresentada, a violência contra menores de idade é um problema que impacta o mundo inteiro, demandando soluções que envolvam diversas áreas e estratégias de prevenção e controle. Para isso, é essencial que as políticas públicas incluam intervenções educativas, comunitárias e familiares, visando reduzir os fatores de risco e criar um ambiente seguro que favoreça o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

No âmbito familiar, é uma boa prática investir um tempo de qualidade com a família, pois esse ambiente é visto como provedor de apoio e coesão, sendo essencial para o desenvolvimento dos aspectos emocional e social dos jovens (Houltberg *et al.*, 2012). Nessa linha de atuação, a coesão familiar e o suporte parental são vistos como fatores protetores que ajudam na regulação emocional e na proteção contra a exposição à violência (Ozer *et al.*, 2017). Assim, a qualidade das interações familiares, incluindo a disciplina positiva e a supervisão, pode promover comportamentos pró-sociais e reduzir a violência entre crianças e pais (Ibabe; Bentler, 2016).

Como se vê no circuito da VD, coloca-se em risco o convívio familiar, gerando um clima de conflito e insegurança que pode intensificar problemas emocionais e comportamentais. Desta forma, a violência entre pais e filhos, pode ser tanto uma consequência quanto um fator que piora a violência no lar, criando um ciclo vicioso de agressão e disfuncionalidade familiar (Beckmann, 2019; Levendosky *et al.*, 2002). Além disso, essa violência pode prejudicar a capacidade de oferecer um ambiente

seguro e acolhedor, que é fundamental para o desenvolvimento saudável dos filhos (Holt *et al.*, 2008).

Trazendo mais exemplos de práticas preventivas bem sucedidas, serão apresentados alguns relatórios de entidades multilaterais sobre o tema, com base em dados obtidos em escala global. Nesse contexto mais amplo, a violência contra crianças e adolescentes, em 2022, foi alarmante, com um aumento significativo em várias formas de agressão para aqueles de zero a 17 anos. Os números superam até mesmo os índices pré-pandemia. Segundo a OMS (2022), acidentes e violências são os principais problemas de saúde pública nessa faixa etária em países em desenvolvimento, podendo afetar até um bilhão de crianças e adolescentes anualmente em todo o mundo, incluindo violência física, sexual, emocional e negligência.

De acordo com a UNICEF (2024), no Suriname, cerca de 31% dos adolescentes entre 12 e 17 anos enfrentam violência física por parte de seus pais ou cuidadores. Além disso, uma parte considerável das crianças surinamesas passou por maus-tratos. No total, 87% dos adolescentes nessa mesma faixa etária relataram ter sido expostos a pelo menos uma forma de abuso infantil ao longo de suas vidas. O relatório enfatiza a seriedade do abuso e da negligência infantil.

Em uma pesquisa realizada pela UNDP (2019) no Sri Lanka, país localizado no sul da Ásia, com 75 entrevistados vítimas sobreviventes de violência, 27 eram crianças. Em termos étnicos, 66,7% eram singaleses, 29,6% tamís e 3,7% muçulmanos. A maioria das crianças vítimas de violência (77,8%) tinha entre 10 e 15 anos, um grupo vulnerável exposto ao estupro de menores. Segundo o porta-voz da polícia, SSP Ajith Rohana, as pessoas que cometem este tipo de abuso incluem tanto parentes próximos quanto namorados.

No Brasil, a violência não-letal em crianças e adolescentes, em uma faixa etária de 0 (zero) a 17 anos, são caracterizadas em três tipos, em termos de frequência absoluta anual (Barros; Reinach 2022): (1) Abandono, que engloba o abandono de incapaz e material, sendo, em números absolutos, registradas 10.227 vítimas; (2) violência física, caracterizada por maus-tratos e lesão corporal na forma de VD (violência doméstica), sendo registradas 37.897 vítimas e (3) violência sexual, composta por estupro, pornografia infanto-juvenil e a Exploração Sexual, fazendo um total de 54.490 vítimas. O dado mais preocupante para a Segurança Pública e seus agentes está no quantitativo relatado de crianças e adolescentes vítimas de estupro

no país, com 51.971 registros em 2022. Dada a subnotificação de 92% mencionada anteriormente por Haje (2023), esse número pode ser, na realidade, mais de dez vezes maior.

Como visto no início do referencial teórico, como ação protetiva para este público, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069, Brasil, 1990). Ele foi promulgado para regulamentar o Art. 227 da CF (*op. cit.*), afirmando o direito desse grupo vulnerável à proteção integral e prioritária pela família, sociedade e Estado. Para que isso aconteça, o ECA prevê a integração operacional de órgãos e instituições públicas e da sociedade civil, conforme afirmou o MDHC (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2021). Ademais, essa lei afirma que ninguém “será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (Brasil, 1990, art. 5).

Após o ECA, foi criada a Lei nº 13.431 (Brasil, 2017a), considerada um dos maiores avanços na proteção das crianças e adolescentes desde a década de 1990, com destaque para a escuta protegida em um ambiente acolhedor. Ainda de acordo com essa lei, a violência sexual contra crianças e adolescentes compreende três tipos: abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico de pessoas com fim de exploração sexual (*ibid.*). Tais violências, contra o direito desse público, podem ocorrer separadamente ou em conjunto (Martins; Santos, 2022).

Na visão de Martins e Santos (*op. cit.*), as causas para as agressões contra crianças e adolescentes são múltiplas e complexas, podendo ocorrer em qualquer classe social, assim como ocorre com as mulheres adultas. No tocante aos fatores individuais, características como a idade, sexo, etnia, deficiência, personalidade, história de vida e o consumo de álcool/drogas podem influenciar como variáveis antecedentes. Em nível familiar, a estrutura familiar, vínculo afetivo, padrão educacional, situação socioeconômica e a violência doméstica foram elencados como principais variáveis.

Num contexto mais extenso, os fatores sociais, como as instituições sociais de pertencimento, as Políticas Públicas que incidem no sujeito e suas condições ambientais são fatores em nível mais amplo com impacto no sujeito. Adicionalmente, os fatores culturais, que envolvem o patriarcado, a cultura misógina, a cultura da violência e a do silêncio também influenciam em maior escala (*ibid.*).

Conforme estudo da UNICEF e FBSP (2021), envolvendo uma análise dos dados de violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, foram compiladas informações de registros de ocorrências policiais e autoridades de segurança pública das 27 unidades da federação entre 2016 e 2020. O estudo identificou 34.918 mortes violentas intencionais e 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável envolvendo vítimas de até 19 anos. Os resultados revelam que a maioria das vítimas de violência letal são adolescentes do sexo masculino, enquanto a maioria das vítimas de violência sexual são meninas. O artigo destaca a necessidade de aprimorar o monitoramento desses crimes e produzir dados mais detalhados para orientar políticas públicas eficazes.

A determinação do enquadramento no Código Penal (*op. cit.*) pode variar de acordo com o entendimento das autoridades policiais, indicando a necessidade de Delegacias Especializadas na Proteção à Criança e ao Adolescente. Os crimes não-letais contra crianças e adolescentes podem ter altas taxas de subnotificação, destacando a importância de redes de atendimento e estratégias ativas de identificação e encaminhamento das vítimas (FBSP, 2021).

Mais recentemente, segundo o FBSP (2023), houve um aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022. No relatório, são apresentados dados sobre crimes não letais, como abandono, maus-tratos, lesão corporal em contexto de violência doméstica, pornografia infanto-juvenil, exploração sexual infantil e estupro, analisando os registros documentados nas delegacias de todo o país em quatro grupos etários.

O relatório destaca que diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes cresceram em 2022, ultrapassando as estatísticas anteriores à pandemia de COVID-19. Ressalta-se que os crimes de pornografia infanto-juvenil e exploração sexual infantil tiveram aumentos significativos, especialmente nos estados do Norte e Nordeste. Na mesma linha, o estupro é o tipo de crime com maior número de registros contra crianças e adolescentes no Brasil, com quase 41 mil vítimas de 0 a 13 anos em 2022. Completando esse quadro de vulnerabilidade, a negligência contra crianças e adolescentes, incluindo abandono de incapaz e abandono material, também é abordada, com destaque para a importância da rede escolar na percepção e denúncia de casos de maus-tratos (*ibid.*).

Conforme o Anuário mais atual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024a), a residência é o local mais perigoso para crianças e adolescentes

em relação à violência sexual, com 65,1% dos crimes ocorrendo dentro de casa. A maior vítima de estupro no Brasil é a menina com menos de 14 anos, e na maioria dos casos, o agressor é um familiar próximo. Os dados de 2023 revelam um aumento nos registros de estupro e estupro de vulnerável, com 76% dos casos sendo de estupro de vulnerável.

O documento também aborda a exploração sexual infantil, a pornografia infanto-juvenil e a necessidade de políticas públicas eficientes para enfrentar essa violência. É enfatizada a importância da educação para a prevenção de violências virtuais e presenciais, bem como a responsabilidade dos provedores de plataformas digitais na proteção de crianças e adolescentes.

Para conscientizar a população, há no Brasil a campanha “Faça Bonito, Proteja nossas Crianças e Adolescentes” (Comitê Nacional de Enfrentamento à violência sexual contra Crianças e Adolescentes, 2024) que completou 24 anos em 2024. Ela tem como objetivo enfatizar a responsabilidade da sociedade e principalmente do poder público na implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à violência sexual contra Crianças e Adolescentes. A campanha é divulgada pelo MDHC (Ministério de Direitos Humanos e Cidadania), por meio de postagens de como identificar abusos, observando as mudanças de comportamento da vítima. A campanha incentiva ainda o diálogo, explanando para o público-alvo como se proteger de possíveis ameaças (MDHC, 2023). No Tocantins, o apoio e divulgação desta campanha é de competência da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça (SECIJU) (Borges, 2020).

Segundo o MDHC (2023), a Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente interina, Maria Luiza Oliveira, destaca a importância de combater os abusos e violações contra crianças e adolescentes em todo o país, ressaltando que o fator fundamental está em sensibilizar a sociedade e prevenir tais crimes. O ouvidor nacional de Direitos Humanos do MDHC, Bruno Renato Teixeira, enfatiza a necessidade da contribuição da sociedade para denunciar casos de violações aos direitos humanos, destacando que deve ser registrada pelo número 100 (*ibid.*).

Como política de Estado nesse sentido, a Lei nº 12.435 (Brasil, 2011) alterou a Lei nº 8.742 (Brasil, 1993), que dispõe sobre a organização da Assistência Social, instituindo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SUAS foi criado com base na Proteção Social Básica (PSB) e na Proteção Social Especial (PSE), visando a garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência e à velhice. O PSB,

por outro lado, visa a prevenir situações de risco, fortalecendo vínculos familiares e comunitários para a população em vulnerabilidade social. Já a PSE é destinada a casos mais complexos que envolvem violações de direitos, sendo organizada em dois níveis: (1) alta complexidade, para situações de afastamento familiar e (2) média complexidade, para casos onde os vínculos não foram rompidos. Há também os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), que são responsáveis por acolher e atender essas pessoas.

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é uma unidade pública estatal, definida pela mesma lei (*ibid.*), oferecendo serviços especializados e continuados para indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, incluindo casos de violência sexual. O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEI) do CREAS aborda a assistência à vítima de maneira acolhedora; com uma escuta de forma qualificada; com prestação de atendimento multiprofissional, psicossocial e jurídico; acompanhamento individual e em grupo; e atividade que propicie superação do quadro de violência. Por meio dos psicólogos e assistentes sociais é prestado o atendimento psicossocial a ser realizado pela advocacia sobre orientação jurídica e por meio de uma integrante integrativa que forneça enriquecimento por meio de respectivos subsídios (MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, 2023).

Em termos de fluxo de atendimento, ele se inicia no CREAS/PAEII, por meio do encaminhamento dos órgãos responsáveis por garantir a devida segurança para vítimas de violência, independente de qual for o crime: Conselho Tutelar; Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI); Juizado da Infância e Juventude e Sistema Único de Saúde (Martins; Santos, 2022).

Neste sentido, Santos e Macedo (2020) relataram que o abuso sexual de crianças e adolescentes é um fenômeno que causa intenso sofrimento psicológico, sendo fundamental o Acolhimento Psicossocial pela rede de proteção para ajudar na elaboração do trauma e ressignificação da situação. Porém, em diversas regiões do país, esse acolhimento é inadequado devido à escassez de serviços públicos. Outros graves problemas estão, tanto na falta de comunicação entre as instituições da rede de apoio, quanto de medidas imediatas eficazes para atender às vítimas.

Segundo Sousa (2022), a história de maus tratos na infância ocasiona sintomas de estresse pós-traumático, depressão e ansiedade, especialmente em mulheres, com o suporte social familiar atuando como mediador. No entanto, o

suporte de amigos mostrou significância apenas em sintomas de ansiedade (*ibid.*). Encontram-se ainda vínculos entre experiências estressantes na infância e problemas de Saúde Mental na vida adulta, reforçando a ligação entre traumas infantis e a capacidade de formar vínculos na idade adulta (*ibid.*).

White *et al.* (2015) compararam jovens adultos com histórico de acolhimento institucional a seus pares sem histórico desse tipo de acolhimento, constatando que os primeiros têm maior probabilidade de diagnósticos de perturbação mental. Vinnerljung e Sallnas (2008) corroboram essa ideia, identificando que jovens com problemas de comportamento na adolescência são mais propensos a dificuldades de Saúde Mental na idade adulta. Por outro lado, Brannstrom *et al.* (2020), realizaram um estudo com 4.116 indivíduos, demonstrando que aqueles com histórico de acolhimento institucional apresentavam um número maior de tentativas de suicídio. Esses dados podem levantar dúvidas sobre a eficácia do acolhimento institucional. Outra questão é se o estresse pós-traumático (EPT) é uma variável mais relevante que o Acolhimento Institucional, isto é, se dependendo do tipo e intensidade do EPT, o Acolhimento Institucional pode se tornar mais ineficaz ou agravar seus sintomas.

Na mesma linha, Sousa (2022), Kaariala e Hiilamo (2017) e Seker *et al.* (2021) concordaram que os acolhidos egressos têm piores indicadores de Saúde Mental em comparação com seus pares. Ademais, observou-se que muitos ex-acolhidos não são acompanhados por serviços de saúde após o acolhimento e podem interromper a medicação psiquiátrica. Collins *et al.* (2018) destacam que a falta de informação sobre o histórico médico pode complicar intervenções psicológicas nesses grupos vulneráveis.

Em síntese, esta seção abordou a problemática da violência contra crianças e adolescentes, destacando sua complexidade, as diversas formas em que se manifesta e os fatores que contribuem para sua ocorrência. Nela, foi enfatizado o impacto devastador da violência no desenvolvimento físico, psicológico e social das vítimas, bem como a importância da implementação de ações afirmativas e estratégias de prevenção e intervenção em diferentes níveis. A seção também ressaltou o papel fundamental da família, da comunidade e das políticas públicas na proteção das crianças e adolescentes e na promoção de um ambiente seguro e saudável para o seu crescimento.

Abordando outro grupo vulnerável, a seção a seguir aborda a violência contra o idoso, um problema crescente e preocupante em nossa sociedade, impulsionado

pelo envelhecimento populacional. Nela, serão discutidos os diferentes tipos de violência que podem ser direcionados a essa faixa etária, as características desse fenômeno e os fatores de risco que contribuem para sua ocorrência. Ao final, a seção apresentará o Estatuto do Idoso e outras legislações que visam a proteger os direitos das pessoas idosas e garantir-lhes um envelhecimento digno e livre de violência.

2.3. ATENDIMENTO AO IDOSO

O processo de envelhecimento é natural, pois ocorre ao longo da vida do indivíduo, requerendo constantes ajustes para manter o equilíbrio. Ele envolve a redução da capacidade funcional e consequente adaptação, muitas vezes associadas a doenças e perdas.

De acordo com o Censo (IBGE, 2022), a população idosa no Brasil está crescendo gradualmente devido ao aumento da expectativa de vida e hábitos saudáveis, obtendo um aumento de seis anos de idade na média nacional. Ilustrando esse aumento, a população de 65 anos ou mais era de 22.169.101, correspondendo a 10,9% de toda a população do país. Essa população teve um adicional de 57,4%, se comparada com a de 2010.

De acordo com o Censo 2022 (*op. cit.*), o índice de envelhecimento é calculado pela razão do grupo de 65 anos ou mais em relação ao grupo de 0 a 14 anos. Com esse cálculo, o relatório (*ibid.*) indicou que há 55,2 pessoas idosas para cada 100 crianças de 0 a 14 anos. Em relação ao sexo, 55,7% dos idosos eram mulheres e 44,3% homens (Gomes; Britto, 2023).

De maneira geral, a violência contra idosos é um problema global de direitos humanos que afeta a integridade psicológica e física das vítimas. Esse fenômeno não é novo, mas tem se tornado mais pronunciado nas sociedades contemporâneas devido ao envelhecimento da população (Almeida *et al.*, 2021). A OMS (2024) define a violência contra idosos como uma ação ou omissão em um contexto de relação de confiança que causa sofrimento ou dano a uma pessoa idosa. Isso pode incluir violência psicológica, física, sexual, financeira, negligência e autonegligência, ou uma combinação desses, sendo frequentemente perpetrado por alguém em uma posição de confiança (Han; Mosqueda, 2020; Almeida *et al.*, 2021).

Durante a pandemia de COVID-19, houve um aumento significativo nos relatos de abuso contra idosos, variando de golpes financeiros a violência familiar

(Han; Mosqueda, 2020). Naquela ocasião, a pandemia destacou a necessidade de modelos teóricos, como o Modelo de Intervenção/Prevenção de Abuso, que considera o idoso vulnerável, a pessoa de confiança e o contexto do abuso (*ibid.*).

Os fatores que aumentam o risco de abuso de idosos envolvem tanto características do agressor quanto da própria vítima. No caso dos agressores, questões financeiras e a falta de habilidades para lidar com situações difíceis são algumas das motivações para a violência. Já para as vítimas, limitações físicas e o isolamento social são preocupações importantes, porém não foram relatadas circunstâncias motivacionais para haver violência contra idosos (Storey, 2020; Almeida et al., 2021). Além disso, o abuso de idosos pode levar a consequências sérias para a saúde mental, como o surgimento de sintomas depressivos (Yoon, 2024).

Em ambientes de cuidados residenciais, o abuso de idosos é uma questão crítica, com relatos de abuso psicológico, físico, financeiro, negligência e abuso sexual (Duffy *et al.*, 2023). A falta de medidas eficazes de salvaguarda aumenta o risco de abuso nesses ambientes (*ibid.*). A pesquisa destaca a necessidade de estratégias abrangentes de proteção para prevenir e combater o abuso contra idosos, promovendo o bem-estar e a segurança deles (*ibid.*).

De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, Brasil, 2003), a Violência contra o Idoso é considerada quando o indivíduo possui mais de 60 anos de idade. Os tipos de violência podem incluir a física, psicológica, negligência (falta de cuidados devidos e necessários ao idoso por parte do responsável), financeira e econômica (utilização indevida ou ilegal dos recursos materiais e financeiros), abandono (ausência ou deserção do responsável para o idoso que necessita de proteção e cuidados especiais), maus-tratos (único ou repetitivo), abuso e violência sexual (*ibid.*).

Posteriormente, essa normativa teve alterações através da lei 13.466 (Brasil, 2017b), em que foi criada a categoria de “super idoso”, isto é, pessoas com mais de 80 anos de idade. A partir de então, esse grupo específico possui direitos e prioridades especiais em relação aos demais.

A seguir, serão elencados alguns exemplos de direitos especiais dos idosos, por meio das leis citadas, com aplicação em todo o território nacional. Por exemplo, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na CF, garante ao idoso receber do governo um salário mínimo mensal, desde que comprove uma renda

familiar mensal igual ou inferior a um quarto do salário mínimo por pessoa residente no mesmo domicílio. Outro benefício garantido pela CF é o de receber pensão dos filhos: “os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” (CF, Art. 229). Nesse caso, é obrigatório comprovar a necessidade e possibilidade de pagamento para garantir o direito à pensão.

Em termos de impostos, os aposentados acima de 65 anos têm dupla isenção de imposto de renda, o que pode resultar em menos impostos ou restituições maiores. Neste sentido, seus rendimentos como aposentadoria, pensão e reforma são isentos de tributos, desde que respeitem o teto anual estabelecido pela Receita Federal (Lei 11.482, Brasil, 2007).

Como direito adquirido, eles usufruem ainda da Isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), cobrado pelo município. Na cidade de Araguaína, por exemplo, de acordo com a Lei Complementar nº 134 (Araguaína, 2022), o idoso é isento do pagamento do imposto desde que seja beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal. A mesma lei garante esse benefício para o cuidador familiar ou afetivo de um ou mais idosos a partir de 60 anos, morando na mesma residência, caso a renda familiar média seja de até um salário mínimo por pessoa.

Em termos dos direitos preconizados pelo Estatuto do Idoso (Brasil, *op. cit.*), garante-se vagas exclusivas no transporte público e em estacionamentos, devendo ser reservados no transporte público 10% dos assentos para os idosos (Art. 40). Nos estacionamentos públicos e privados, a reserva é de 5% do total de vagas (Art. 41).

Em termos de benefícios financeiros, tem-se ainda a gratuidade da passagem no transporte público, no caso de idosos com 65 anos ou mais (Art. 39) e a meia-entrada em eventos (Art. 23), garantindo ao idoso o direito de acesso à cultura, esportes e lazer, com o benefício de desconto de ao menos 50% nos ingressos.

A norma prevê ainda o atendimento preferencial e prioritário aos idosos, no SUS (Sistema Único de Saúde) e outros órgãos públicos (Art 3º), sendo assegurado o “atendimento domiciliar para idosos que não podem se locomover” (Art 15º). Ressalta-se que, segundo a Lei nº 13.466 (Brasil, 2017), os idosos com mais de 80 anos possuem prioridade sobre os demais. Também lhes é assegurada a prioridade em trâmites da justiça, conforme o Estatuto do Idoso (Brasil, 2003, Art. 71º) e pelo Código de Processo Civil (Brasil, 2015b, Art. 11.048), em qualquer instância.

O mesmo estatuto prevê o direito a um acompanhante em internações e problemas de saúde (Art. 16º) e a medicamentos gratuitos, especialmente aqueles

de uso contínuo, podendo ser gratuitos ou com descontos expressivos mediante o Programa Farmácia Popular (Decreto 11.555, Brasil, 2023).

O Estatuto do Idoso (Brasil, *op. cit.*) também assegura direitos importantes para a saúde e o bem-estar da pessoa idosa, como o direito a acompanhante em internações e problemas de saúde e o acesso a medicamentos gratuitos ou com descontos. No entanto, a garantia desses direitos enfrenta desafios significativos, conforme aponta a advogada Maria Luiza Póvoa Cruz (IBDFAM, 2024). Na ocasião, ela identificou o aumento das denúncias de violência contra idosos como resultado tanto do maior acesso aos canais de denúncia, como o Disque 100, quanto do despreparo das famílias para cuidar dos idosos.

Segundo a advogada (*ibid.*), há dois fatores que resultam neste cenário alarmante referente à quantidade de denúncias realizadas de violência contra idosos: o primeiro é o acesso ao Disque 100 para denúncias e o segundo é o despreparo das estruturas familiares para cuidar dos idosos. A mesma evidência que a falta de informação, investimento em educação e divulgação de canais de denúncia são obstáculos que precisam ser superados para proteger os direitos dos idosos. Para combater a violência, é necessário uma sociedade vigilante e solidária, onde todos possam ser suporte no combate de violência contra os idosos.

Assim, esta seção abordou a problemática da violência contra o idoso, evidenciando o crescimento desse fenômeno e suas diversas manifestações, que incluem violência física, psicológica, negligência, violência financeira, entre outras. Foram discutidos também os fatores de risco associados à violência contra o idoso, bem como as graves consequências que ela pode acarretar para a saúde física e mental das vítimas. Ademais, a seção apresentou o Estatuto do Idoso e outros mecanismos legais que visam proteger os direitos dessa população vulnerável e garantir-lhes um envelhecimento digno e livre de violência.

Como forma de ter uma visão mais ampla sobre todos esses grupos vulneráveis, a seção a seguir aborda a transversalidade da violência e sua interseccionalidade envolvendo diversos públicos, como crianças, mulheres, migrantes e pessoas com deficiência. Lá, será discutido como as diferentes formas de violência se entrelaçam e afetam esses grupos de maneira única e agravada, exigindo uma abordagem integrada e abrangente para o enfrentamento desse problema. A seção também explora a importância do atendimento psicossocial

sensível às especificidades de cada grupo vulnerável, visando a promover a recuperação, o empoderamento e a justiça social.

2.4. TRANSVERSALIDADE DA VIOLÊNCIA E GRUPOS VULNERÁVEIS

A violência é um fenômeno complexo que afeta especialmente os grupos mais vulneráveis, como crianças, mulheres, migrantes e pessoas com deficiência. Nesse cenário, a transversalidade da violência se refere à forma como diferentes tipos de violência se entrelaçam e impactam esses grupos de maneira única e, muitas vezes, mais intensa (OMS, 2016).

Por exemplo, as crianças são particularmente vulneráveis à violência, com estimativas indicando que um bilhão de crianças em todo o mundo vivenciam violência emocional, física ou sexual anualmente (Kumar, 2020). Como solução, a implementação de estratégias como o manual INSPIRE (OMS, 2016) tem como meta o combate a essas formas de violência, conforme a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989).

A violência de gênero, frequentemente associada à violência contra mulheres, também afeta homens e meninos, especialmente em zonas de conflito. Neste sentido, a abordagem sistêmica, considerando fatores como idade e deficiência protege os mais vulneráveis (Zibin *et al.*, 2022). Um exemplo de público-alvo é o das mulheres migrantes, como as venezuelanas, que enfrentam riscos de violência de gênero em todas as fases de sua jornada, aumentados pelo seu *status* legal irregular e pela escassez de acesso a serviços básicos, como os de saúde e assistência social (Obinna, 2023).

Ainda com foco nas mulheres, os casamentos transfronteiriços podem aumentar a vulnerabilidade à violência doméstica devido a fatores como *status* migratório, barreiras linguísticas e dependência econômica. Said e Kaka (2023) sugerem a necessidade de políticas que protejam os direitos das mulheres imigrantes e abordem as complexidades desses casamentos .

A ideia de vulnerabilidade é empregada tanto para caracterizar migrantes em situações delicadas quanto para justificar medidas de segurança nas fronteiras da UE. Essa ambiguidade pode acabar legitimando regimes de fronteira violentos, o que ressalta a importância de adotar uma abordagem que respeite os Direitos Humanos e a dignidade dos migrantes (Sachseder *et al.*, 2024).

O Acolhimento Psicossocial a vítimas de violência, considerando a interseccionalidade, envolve a compreensão das complexas interações entre fatores individuais, familiares e socioculturais que afetam o acesso a recursos e a tomada de decisões das vítimas. É necessário compreender a interseccionalidade, para entender como diferentes formas de opressão, como gênero, raça e classe social influenciam a experiência de violência e o processo de busca por ajuda.

Como exemplo de metodologia bem-sucedida, o modelo de busca de ajuda de Sarah Waller identifica fases como conscientização, reconhecimento e restauração, destacando como a desconfiança nas autoridades e o medo afetam o processo de busca de apoio entre mulheres afro-americanas (Waller et al., 2022a, 2022b).

No caso de violência contra mulheres, a decisão de deixar um parceiro abusivo é influenciada por múltiplos fatores interseccionais, como os recursos disponíveis para a mulher e as pressões culturais exercidas pela comunidade e pela família. Esses aspectos devem ser considerados para uma abordagem mais emancipadora e eficaz (Barrios *et al.*, 2020). Como forma de suporte, as parcerias entre organizações de apoio às mulheres e o sistema de justiça criminal devem considerar as intersecções de gênero, classe e raça para melhorar o acesso e a eficácia do suporte às vítimas (Day; Gill, 2020). Dado que esse fenômeno é complexo e está ligado a uma teia de desigualdades sociais em diferentes categorias, ele deve ser um foco para intervenções integradas. No que diz respeito ao atendimento psicossocial, busca-se compreender as diferentes camadas e dimensões da vulnerabilidade em nível individual.

Esse tipo de suporte, por ser percebido pelas vítimas como suporte social, é um fator protetor para elas contra o desenvolvimento de sintomas de PTSD (Johansen *et al.*, 2020). Eles destacam a importância de intervenções psicossociais na fase aguda do trauma (*ibid.*). Nesse tipo de intervenção, o atendimento psicossocial tem como objetivo aliviar os impactos da violência, oferecendo apoio emocional e ajudando as pessoas a recuperarem sua autoimagem. Além disso, fornece recursos essenciais para a reabilitação e promove a reintegração social. Esse atendimento deve ser culturalmente sensível e interdisciplinar, levando em consideração o contexto social. Também deve oferecer orientação, suporte e acompanhamento, atuando de forma integrada em políticas públicas mais amplas para promover a justiça social.

Em termos de questões raciais, em comunidades negras, a violência intragrupo pode ser agravada por outras desigualdades, sendo a solidariedade comunitária essencial para a cura (Gómez; Gobin, 2024). Essa linha de ação representa um compromisso coletivo entre os profissionais e a comunidade, por meio de medidas educativas e de prevenção, gerando transformações reais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde não exista violência contra grupos vulneráveis em nenhum sentido.

No contexto brasileiro, a transversalidade das ações em favor dos grupos vulneráveis se refere a ações que reconhecem a interconexão de diferentes dimensões sociais, buscando uma compreensão e ação integrada em vez de segmentada (Cruz; Marcondes, 2022). Esse tipo de ação é mais eficaz, pois a transversalidade das ações contra a violência aborda a interseccionalidade das diversas formas de opressão, como a violência física, psicológica, econômica e institucional.

Ao longo deste capítulo, foram apresentados os principais conceitos teóricos e a legislação pertinente ao Acolhimento Psicossocial de vítimas vulneráveis, com foco nos grupos de mulheres, crianças/adolescentes e idosos. Foram discutidos os diferentes tipos de violência, suas consequências e a importância de um atendimento especializado e humanizado. Além disso, foram abordados os desafios enfrentados no sistema de justiça criminal e a necessidade de políticas públicas eficazes para garantir a proteção e o apoio às vítimas.

O próximo capítulo detalha os procedimentos metodológicos utilizados nesta pesquisa, incluindo o lócus da pesquisa, a tipologia da pesquisa, a amostragem e a coleta de dados, os procedimentos de análise e discussão dos resultados, assim como as considerações éticas que nortearam o estudo.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Na perspectiva do Acolhimento Psicossocial, visa-se a transmutar a condição da vítima na de sobrevivente, ao longo do curso da persecução penal. Ela parte de um estado de mera coadjuvante no sistema para a de alguém que merece, de fato, ser tratada como sujeito de direitos fundamentais. Esse acolhimento vai de encontro à perspectiva convencional, porque, após a apuração do crime, todos os olhares do sistema de justiça criminal não se voltam para a vítima e os danos que lhe foram infligidos, mas sim para o autor do crime e seus direitos.

Assim, a fim de compreender o Acolhimento Psicossocial de vítimas vulneráveis e como esta abordagem é realizada na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Araguaína, foram adotados os procedimentos descritos nas seções a seguir.

3.1 LÓCUS DA PESQUISA

Em termos de locus da pesquisa, esta pesquisa foi realizada na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, estado do Tocantins. A delegacia abrange duas delegacias especializadas: a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Vulneráveis (2ª DAV) e a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (3ª DEAM).

No caso da DEAM, o perfil atendido é o de mulheres vítimas de violência doméstica, para as quais realizam-se: Registro de Boletim de Ocorrência; Condução da vítima a local seguro; condução da vítima ao IML; Retirada de pertences da vítima na residência, caso haja risco para a mulher. A DAV, por sua vez, realiza o acolhimento às vítimas vulneráveis, isto é, mulheres, crianças, adolescentes e idosos, em casos de violência doméstica, abuso sexual, Maus Tratos e Negligência.

A escolha desses locais se justificou pela importância de analisar o acolhimento psicossocial em delegacias especializadas, que lidam diretamente com vítimas em situação de vulnerabilidade. A pesquisa buscou descrever o serviço oferecido, identificar seus desafios e potencialidades e, por fim, propor estratégias para o aprimoramento do Acolhimento Psicossocial.

Contextualizando historicamente, a Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína foi implementada pelo Decreto nº 5.979 (Tocantins, 2019). O mesmo decreto criou a DAV e a DEAM em Araguaína. Este núcleo, pelo que se propõe, oferece suporte emocional e psicológico imediato às vítimas vulneráveis

ainda no âmbito da investigação policial, contribuindo para sua reabilitação emocional e mitigação dos efeitos do crime.

Espera-se que a pesquisa contribua tanto para a melhoria do Acolhimento Psicossocial oferecido na delegacia, quanto para a proposição de um modelo de acolhimento especializado que atenda às necessidades específicas das vítimas vulneráveis.

3.2. TIPOLOGIA DA PESQUISA

Para compreender os efeitos do Acolhimento Psicossocial de vítimas vulneráveis e como essa abordagem foi realizada no âmbito da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Araguaína, foi adotada a abordagem qualitativa. Esta abordagem é realizada na forma de pesquisa descritiva e estudo de caso.

Em mais detalhes, a abordagem qualitativa é uma abordagem metodológica voltada para a compreensão de fenômenos sociais complexos por meio de dados não-quantitativos. O que a torna especial é sua natureza naturalista e interpretativa, buscando explorar e compreender em vez de simplesmente explicar ou manipular variáveis (Nassaji, 2020; Lim, 2024; Chai et al., 2021). No caso dessa dissertação, esse método foi empregado na interpretação das entrevistas realizadas por meio de entrevistas semiestruturadas e de formulários do *Google Forms*.

É uma abordagem que se encaixa bem em contextos onde métodos quantitativos não são tão eficazes, como ao investigar comportamentos, atitudes e experiências humanas (Denny; Weckesser, 2022; Chai et al., 2021). A pesquisa qualitativa geralmente começa com perguntas amplas que podem ser ajustadas à medida que o estudo avança. Essa flexibilidade permite que os pesquisadores mudem seu foco com base nas descobertas iniciais (Denny; Weckesser, 2022).

Os métodos mais comuns para coletar dados em pesquisa qualitativa incluem entrevistas, grupos focais e observações. Esses métodos são feitos para captar as perspectivas dos participantes, dando ênfase às suas experiências e pontos de vista (Denny; Weckesser, op. cit.; Busetto et al., 2020). Os dados que são coletados costumam ser ricos e detalhados, oferecendo uma visão abrangente do tema em questão (Chai et al., 2021).

Quando se trata de analisar dados qualitativos, normalmente se utiliza a análise temática ou de estrutura, embora não haja um consenso sobre um único método. A análise é geralmente interativa, envolvendo a organização e interpretação

dos dados para identificar padrões e temas (Chai et al., 2021; Busetto et al., 2020). Neste estudo, tem-se o arranjo inicial dos objetivos propostos, no qual refere-se a entrevistar profissionais da segunda delegacia regional de polícia civil de Araguaína-TO.

Para garantir a qualidade e a rigorosidade da pesquisa qualitativa, existem vários critérios a serem considerados, como credibilidade, confiabilidade e replicabilidade. Esses critérios são fundamentais para estabelecer a confiança nos resultados da pesquisa (Lim, 2024; Van IJzendoorn; Miedema, 2024). Técnicas como verificação junto aos participantes, reflexividade e envolvimento das partes interessadas são utilizadas para aprimorar a qualidade da pesquisa.

A pesquisa qualitativa é utilizada em diversos campos, como saúde, educação e ciências sociais, pois permite explorar fenômenos que não podem ser facilmente medidos (Renjith *et al.*, 2021). No entanto, ela também enfrenta alguns desafios, como a dificuldade de generalização e o risco de viés por parte do pesquisador. Para contornar esses problemas, é importante adotar uma variedade de métodos de coleta de dados e garantir que o processo de pesquisa seja transparente (Lim, 2024; Vindrola-Padros; Johnson, 2020).

Quando se trata de fenômenos sociais, a pesquisa qualitativa se destaca por sua capacidade de capturar a profundidade e a riqueza das experiências humanas. A flexibilidade e a interatividade dessa abordagem são fundamentais para uma exploração completa das questões de pesquisa. Apesar dos desafios, a pesquisa qualitativa continua sendo uma ferramenta poderosa para revelar as sutilezas do comportamento humano e das relações sociais. Essa perspectiva é apoiada por Creswell (2009), cujo trabalho destaca a utilidade da abordagem qualitativa em estudos sociais e psicológicos. Além disso, autores como Lenz *et al.* (2018) enfatizam a necessidade de compreender profundamente as vivências das vítimas para oferecer um suporte eficaz.

No caso específico deste estudo, ele se caracteriza como uma pesquisa qualitativa, visto que seu objetivo principal é compreender a dinâmica do Acolhimento Psicossocial especializado para vítimas vulneráveis, buscando aprofundar o conhecimento sobre a realidade do serviço oferecido na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína. Conforme se viu, na visão dos diversos autores, as pesquisas qualitativas visam a descrever e interpretar

fenômenos complexos, por meio de dados não numéricos, como entrevistas e observações, como é o caso do Acolhimento Psicossocial.

Este estudo também se caracteriza como uma pesquisa descritiva. Esse tipo de pesquisa tem como característica analisar e interpretar os dados recolhidos para um estudo mais detalhado (Silva; Menezes, 2005). Ela é uma abordagem metodológica abundantemente utilizada em diversas áreas do conhecimento, incluindo Ciências Sociais, Saúde e Educação. Este tipo de pesquisa tem como objetivo descrever características de uma população ou fenômeno, respondendo a perguntas como "quem", "o quê", "quando", "onde" e "como" (Holmes *et al.*, 2023).

A pesquisa descritiva pode ser tanto qualitativa quanto quantitativa. Com foco exclusivo na abordagem qualitativa, ela foca em descrever de forma detalhada eventos, fenômenos ou condições sociais, sem recorrer a números ou métodos estatísticos (Furidha, 2024). Esse tipo de pesquisa é particularmente útil para entender eventos ou condições sociais, pois permite a combinação de várias técnicas de coleta e análise de dados (*ibid.*).

Além disso, a pesquisa descritiva é essencial para o desenvolvimento de teorias abrangentes em ciências do desenvolvimento, documentando e analisando, por exemplo, as condições sob as quais crianças vivem e aprendem (Kosie; Lew-Williams, 2022). A incorporação de práticas científicas consolidadas pode aumentar a transparência e a confiabilidade desses estudos (*ibid.*).

A pesquisa descritiva é fundamental para entender fenômenos complexos, servindo como uma base sólida para estudos futuros e a criação de políticas. Embora muitas vezes seja considerada superficial, Holmes *et al.* (2023) argumentam que sua contribuição para a conceitualização, a relevância política e a gestão de dados é inestimável. Quando aplicada com rigor, a pesquisa descritiva pode levar a descobertas de alta qualidade e com um impacto significativo.

A escolha desse tipo de pesquisa foi baseada na necessidade de compreender como o Acolhimento Psicossocial auxilia ou prejudica o processo de recuperação/superação das vítimas do crime psicológico. Assim, a metodologia foi descritiva porque era necessário detalhar o Acolhimento Psicossocial oferecido às vítimas no ambiente policial, o tipo de vítima e de provas, quanto recurso o serviço recebe e quem está envolvido nele.

Explicando a terceira classificação deste estudo, o estudo de caso é uma metodologia de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais e da vida,

caracterizada por uma investigação intensiva de um indivíduo, grupo ou unidade (Jones, 2023). A técnica é frequentemente empregada para explorar novos temas ou contextos, especialmente em áreas da gestão de negócios, ajudando a construir teorias a partir de casos analisados (Ferasso; Walter, 2022).

De maneira geral, os estudos de caso oferecem uma compreensão aprofundada de fenômenos complexos em seu ambiente natural, permitindo uma investigação detalhada de variáveis múltiplas (Jones, 2023). No entanto, há desafios, como a definição e operacionalização de análises evidentes, que ainda não estão totalmente claras na literatura de métodos de pesquisa (Ferasso; Walter, 2022). Ainda, há uma necessidade de maior rigor metodológico, especialmente em termos de validade e confiabilidade (Burnard, 2023).

Por exemplo, no contexto de Gestão da Saúde, os estudos de caso são usados para desenvolver e testar intervenções complexas, analisar mudanças em organizações e realizar avaliações realistas (Paparini *et al.*, 2021). Em psicoterapia, o método é crucial para entender a complexidade dos processos terapêuticos e para preencher a lacuna entre ciência e prática (Meganck *et al.*, 2022).

Conforme descrito, os estudos de caso permitem aprofundar a compreensão de fenômenos complexos. A partir desse método, a proposta da pesquisa consistiu em descrever um caso de uso, identificar desafios e oportunidades visíveis e, por último, propor soluções para o Acolhimento Psicossocial.

Desta forma, o estudo dessa dissertação pode ser classificado como estudo de caso porque ele se concentra em uma análise aprofundada e específica da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, buscando entender a complexidade e particularidades do acolhimento psicossocial especializado oferecido nesse local. Neste sentido, a pesquisa busca descrever o serviço oferecido, identificar seus desafios e potencialidades e, por fim, propor estratégias para o aprimoramento do acolhimento psicossocial, com base na realidade específica desta delegacia. A escolha pela pesquisa de estudo de caso se justifica pela necessidade de analisar o acolhimento psicossocial em delegacias especializadas, que lidam diretamente com vítimas em situação de vulnerabilidade.

Em suma, esta seção detalha a tipologia da pesquisa, que se caracteriza como qualitativa, descritiva e de estudo de caso, com o objetivo de descrever a realidade do serviço oferecido, identificar seus desafios e potencialidades e, por fim, propor estratégias para o aprimoramento do acolhimento psicossocial.

A seção a seguir descreve o processo de amostragem e coleta de dados utilizado na pesquisa visando descrever o serviço oferecido, identificar seus desafios e potencialidades e, em seguida, propor estratégias para o aprimoramento do acolhimento psicossocial.

3.3. AMOSTRAGEM E COLETA DE DADOS

A amostra qualitativa foi constituída por profissionais de Saúde Mental, Serviço Social e demais profissionais que atendem vítimas vulneráveis de violência doméstica, crimes sexuais, crimes patrimoniais, maus tratos, entre outros, em instituições e órgãos governamentais especializados que promovem atendimento psicossocial em Araguaína.

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas e formulários do *Google Forms*. As entrevistas semiestruturadas garantem uma maior flexibilidade em relação a um roteiro pré-definido, de forma a obter as informações necessárias. Os formulários de perguntas abertas no *Google Forms*, por sua vez, permitem uma maior flexibilidade em termos do cronograma para responder ao formulário por parte dos sujeitos de pesquisa.

Para realizar as entrevistas semiestruturadas, foi necessária a aplicação de seis etapas, conforme preconizadas por Guazi (2021): (1) elaboração e testagem do roteiro de entrevista; (2) contato inicial com os participantes; (3) realização das entrevistas; (4) transcrição; (5) análise dos dados e (6) relato metodológico, em que é descrito o passo-a-passo executado na realização da pesquisa de campo. Como visto nessas etapas, as entrevistas semiestruturadas permitem uma flexibilidade na condução da entrevista enquanto se mantém um conjunto pré-determinado de tópicos, o que as torna uma técnica de coleta de dados amplamente utilizada em pesquisas qualitativas.

Inicialmente, as entrevistas semiestruturadas começam com um conjunto de tópicos e perguntas preparadas antecipadamente, mas permitem ajustes conforme a direção da conversa com o participante (Thille *et al.*, 2021). Esses ajustes dependem da habilidade do entrevistador em adaptar as perguntas e a ordem delas com base nas respostas do entrevistado, permitindo uma exploração mais profunda dos temas emergentes (Thille *et al.*, 2021; Buys *et al.*, 2022).

Como meios de elicitación, além de perguntas, podem ser usadas ferramentas como imagens, vídeos e textos para orientar a discussão e enriquecer a coleta de

dados (Thille *et al.*, 2021). Outra prática útil é conduzir entrevistas em locais significativos para os participantes, pois isso pode proporcionar relatos mais ricos (Thille *et al.*, 2021). Como cuidado especial, deve-se treinar as práticas de entrevista, identificando e mitigando os vieses do pesquisador (Hu *et al.*, 2024).

Em termos da forma de comunicação, adotar um estilo de entrevista flexível e dialógico pode ajudar a obter dados mais densos, especialmente quando se entrevista colegas de trabalho ou pessoas conhecidas (Buys *et al.*, 2022). Adicionalmente, as entrevistas podem ser refinadas progressivamente para melhorar a compreensão da questão de pesquisa, documentando as mudanças e decisões ao longo do processo (Wong *et al.*, 2023). Esse refinamento pode ocorrer em comunicações sucessivas com os sujeitos de pesquisa, de forma a sanar dúvidas em relação a trechos específicos das entrevistas.

No caso deste estudo, a coleta de dados foi realizada utilizando entrevistas semiestruturadas com os profissionais atendentes das vítimas, de forma a possibilitar uma análise aprofundada das experiências, percepção e sobre o acolhimento das vítimas vulneráveis. Assim, os entrevistados são profissionais de Saúde Mental, Serviço Social e Policiais envolvidos no atendimento às vítimas vulneráveis, conversando sobre suas experiências, percepção e resultados do acolhimento recebido pelos atendidos.

No total, as entrevistas semiestruturadas envolveram 13 (treze) profissionais da área. Foram entrevistados: quatro policiais (três homens e uma mulher); quatro psicólogas (três mulheres e um homem); três assistentes sociais (duas mulheres e um homem); uma representante do Conselho Tutelar e uma pedagoga. Portanto, em questões de gênero dos colaboradores que responderam o formulário tem-se nove do sexo feminino e quatro do masculino. Os entrevistados são da Polícia Civil, Secretaria Municipal de Educação, CRAS, Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que se refere à equipe de policiais da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína entrevistados e com lotação na 2ª DAV, a composição atual conta com 4 investigadores (3 homens e 1 mulher), 2 escrivãs (ambas mulheres) e um delegado (masculino), todos com atuação direta no atendimento às vítimas. Quanto ao recorte étnico-racial, observa-se diversidade, com presença de pessoas pardas, negras e brancas e faixas etárias predominantes que variam entre

30 e 50 anos. Essa configuração revela não apenas uma pluralidade de experiências, mas também a presença de marcadores sociais importantes.

Como meio para seleção dos indivíduos a serem entrevistados, a técnica utilizada foi a amostragem por Bola de Neve (Vinuto, 2014), sendo empregada para identificar participantes-chave por meio de redes de contatos iniciais e referências, permitindo a inclusão de indivíduos com experiências variadas de acolhimento. O critério de saturação (Fontanella, 2011) foi adotado para garantir a diversidade de perspectivas, buscando a profundidade necessária para a compreensão holística do fenômeno estudado.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise dos dados coletados teve como base o método de análise de conteúdo (Bardin, 2009), que permitiu interpretar os significados e as implicações dos relatos dos participantes.

Os dados qualitativos foram analisados utilizando o método de Análise de Conteúdo proposto por Bardin (*op. cit.*). Esse método permite a organização, categorização e interpretação dos dados, identificando padrões, temas e significados subjacentes emergentes das entrevistas e observações. As etapas de Bardin (2009) são apresentadas a seguir:

1. **Familiarização com os dados:** Leitura e releitura cuidadosa de todas as transcrições das entrevistas e notas de campo da observação, buscando identificar impressões e ideias iniciais.
2. **Geração de códigos iniciais:** Identificação de unidades de significado relevantes nos dados e atribuição de códigos a essas unidades, buscando ser o mais descritivo possível.
3. **Busca por temas:** Agrupamento dos códigos em temas mais amplos, buscando padrões e conexões entre eles.
4. **Revisão dos temas:** Refinamento dos temas, garantindo que sejam coerentes e consistentes com os dados, representando os principais achados da pesquisa.
5. **Definição e nomeação dos temas:** Elaboração de definições claras e concisas para cada tema, e escolha de nomes que reflitam seu conteúdo e significado.
6. **Produção do relatório:** Redação do relatório final, apresentando os temas identificados, suas definições, exemplos ilustrativos extraídos dos dados e uma discussão aprofundada sobre seus significados e implicações.

3.5 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Com o intuito de identificar o perfil profissional de cada entrevistado e seu respectivo Gênero foi criado um código, para que nas menções realizadas no capítulo seguinte, sobre as discussões em relação ao tema desta dissertação, seja capaz de diferenciar cada cidadão.

Dessa forma, a seguir tem-se, a lógica e explicação dos códigos criados: para o policial civil utiliza-se PC; psicólogo é PS; assistente social é AS; conselho tutelar é CT e pedagogo usa-se PE. Adicionando ainda o gênero, em que H é masculino e M é feminino. Por fim, foram acrescidos do número correspondente ao entrevistado. Por exemplo, para identificar PC-M1, esta pessoa é policial civil do sexo feminino e a primeira a responder ao formulário ou entrevista.

Além disso, a discussão buscou responder aos objetivos da pesquisa, descrevendo como o Acolhimento Psicossocial especializado é realizado, identificando quais são os desafios e potencialidades na implementação desse serviço na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína.

Por fim, foram apresentadas sugestões para o aprimoramento do serviço, com base nos resultados da pesquisa, visando a fortalecer a recuperação e o empoderamento das vítimas vulneráveis e contribuir para a construção de um sistema de justiça mais humano e efetivo.

3.6. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS NA PESQUISA

Todas as informações reunidas foram coletadas por meio de uma pesquisa de opinião, o que dispensa sua submissão ao CEP - Comitê de Ética em Pesquisa, conforme a Resolução CNS 510 (Brasil, 2016), que dispõe sobre pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

Além disso, foi obtido o consentimento informado de todos os participantes, garantindo confidencialidade e anonimato. Como uma salvaguarda adicional, foram seguidos os procedimentos de obtenção de aprovação ética das instituições envolvidas no estudo, assegurando que a pesquisa foi conduzida de acordo com os padrões éticos preconizados no meio científico contemporâneo.

Em síntese, este capítulo descreveu os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa, incluindo o lócus da pesquisa, a tipologia da pesquisa, a amostragem e a coleta de dados, assim como os procedimentos para análise e discussão dos resultados.

No próximo capítulo, são explorados os resultados da pesquisa de campo, onde foram analisados os dados coletados nas entrevistas com os profissionais que atendem as vítimas. Junto com a apresentação desses resultados, a discussão vai procurar interpretar o que encontramos à luz do referencial teórico, estabelecendo conexões entre os temas identificados e os conceitos e teorias que já foram discutidos na literatura.

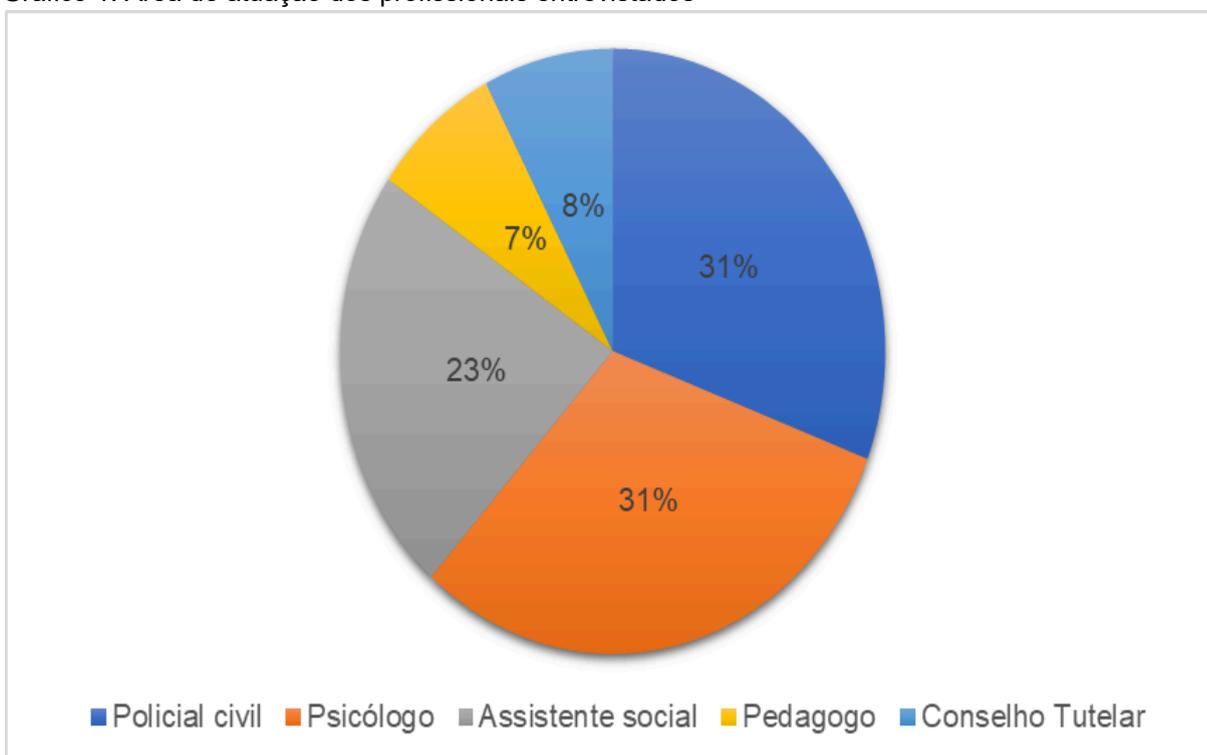
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, são exploradas as implicações dos resultados para a prática do Acolhimento Psicossocial em delegacias de polícia, identificando boas práticas, desafios e potencialidades para o aprimoramento do serviço. Além disso, a discussão busca responder ao problema de pesquisa, analisando como o Acolhimento Psicossocial especializado contribui para a recuperação e o empoderamento das vítimas vulneráveis, identificando quais são os desafios e potencialidades na implementação desse serviço na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína. Foram analisadas também as implicações dos resultados para a prática do Acolhimento Psicossocial nas delegacias de polícia, destacando boas práticas, desafios e oportunidades para melhorar o serviço.

Ao longo do capítulo, são apresentadas sugestões para o aprimoramento do serviço, com base nos resultados da pesquisa, visando a fortalecer a recuperação e a promover o empoderamento das vítimas vulneráveis, contribuindo para a construção de um sistema de justiça mais humano e efetivo.

Iniciando a análise, de um total de 13 profissionais entrevistados, seis atuam com pessoas vulneráveis há menos de cinco anos; outros seis possuem um tempo de experiência entre cinco e dez anos. Apenas um profissional atua na área há mais de 10 anos.

Gráfico 1: Área de atuação dos profissionais entrevistados



Fonte: Elaborado pelo autor.

Em números absolutos os profissionais entrevistados que atuam nesta área de atuação com vítimas vulneráveis são quatro policiais civis; o mesmo quantitativo para os psicólogos; três assistentes pessoais; e um profissional do ramo da pedagogia e outro do conselho tutelar.

Conforme relatou Bride (2007), os profissionais que fazem esse tipo de atendimento têm grande probabilidade de sofrer estresse traumático secundário devido ao seu trabalho com populações traumatizadas, com uma minoria significativa atendendo aos critérios diagnósticos de TEPT (Transtorno de Estresse Pós-Traumático). Como solução, Choi (2017) preconiza que haja um maior empoderamento psicológico, via terapias e suporte psicológico, para os profissionais que trabalham com sobreviventes de violência familiar ou agressão sexual, pois isso leva a níveis mais baixos de estresse pós-traumático secundário.

A pesquisa foi dividida em três eixos temáticos: (1) Vulnerabilidade e Perfil das Vítimas; (2) Intervenção Psicossocial Especializada e (3) Políticas de Proteção e Acolhimento. Esses eixos foram constituídos por 10 perguntas abertas, permitindo aos indivíduos expressarem sua opinião no contexto da pesquisa e de sua experiência dentro da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína.

Perpassando os três eixos temáticos, no contexto desta dissertação, a transversalidade, à luz das ideias de Cruz, Marcondes e Farah (2024), pode ser aplicada com o intuito de proporcionar um suporte mais completo e eficaz aos indivíduos, na forma de: Reconhecimento de múltiplas vulnerabilidades; Abordagem interdisciplinar; Políticas Públicas integradas; Consideração do contexto social; Atendimento personalizado; Capacitação profissional ampla; Prevenção multifacetada; Empoderamento e autonomia; Redes de apoio integradas e Avaliação contínua. Considerando esses temas transversais, os três eixos temáticos são descritos nas seções a seguir.

4.1. EIXO 1 - VULNERABILIDADE E PERFIS DAS VÍTIMAS

Os relatos dos profissionais mostram que as principais vítimas vulneráveis que procuram atendimento psicossocial costumam vir de famílias ou comunidades afetadas por contextos misóginos e disfuncionais, onde a discriminação contra o Gênero feminino é comum. As vítimas mencionadas pelos profissionais da amostra geralmente são pessoas em situação de vulnerabilidade, com baixa renda, pouco escolarizadas e frequentemente expostas a várias formas de violência, como abuso sexual, violência física e negligência familiar. A seguir tem-se a resposta da psicóloga PS-M3, que identifica os perfis das vítimas que buscam por atendimento

A identificação acontece por meio das violações de direitos relacionadas à negligência/abandono, violência física/sexual. Existe uma ênfase nos indivíduos de gênero feminino, tanto adolescentes, quanto adulta em relação a violência física/sexual.

Em outra resposta a este questionamento está a do policial civil PC-H1, que menciona que o maior público atendido é o de mulheres vítimas de violência, o que ela considera ser um espelho da realidade brasileira:

Os principais perfis de grupos vulneráveis são caracterizados por algum tipo de violência, seja física, ou psicológica. Como profissional da segurança pública atuando na Delegacia Especializada no Atendimento à Vulneráveis de Araguaína/TO, nosso foco maior e com mais incidência de ocorrência são os crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes, tal grupo em nível nacional infelizmente é disparado em número de casos.

Esse perfil condiz com o das vítimas de violência doméstica descrito em vários artigos científicos abordando o contexto brasileiro. No nosso país, as pessoas mais vulneráveis à violência doméstica são mulheres, especialmente negras, crianças pequenas e indivíduos de baixa renda. Pereira e Gaspar (2021) indicam

que mulheres negras e crianças menores de quatro anos são particularmente suscetíveis a esse tipo de violência, refletindo os efeitos do Patriarcado e do Racismo Estrutural na sociedade brasileira. Além disso, a violência é mais frequente entre estudantes de escolas públicas, jovens de 16 anos ou mais, e aqueles cujas mães têm menor nível educacional (Terribele; Munhoz, 2021).

Outro fator significativo associado à violência doméstica é a pobreza. Pereira e Gaspar (2021) relataram que as notificações de violência doméstica estão correlacionadas com o fato de serem de famílias beneficiárias de programas sociais como o Bolsa Família, sugerindo que a pobreza exacerba a vulnerabilidade. Além disso, mulheres com baixo nível de escolaridade também são mais propensas a serem vítimas de violência, destacando a interseccionalidade entre Desigualdade Econômica e Violência de Gênero (Soares *et al.*, 2021).

Durante a pandemia de COVID-19, as restrições impostas em cidades como Belo Horizonte resultaram em uma diminuição temporária nas notificações de violência doméstica. No entanto, essa redução não refletiu uma diminuição real nos incidentes, mas sim um aumento no isolamento das vítimas, gerando a subnotificação (Gonçalves *et al.*, 2024). Isso sugere que as políticas atuais são ineficazes e que é necessário um entendimento mais profundo das questões relacionadas para desenvolver estratégias baseadas em evidências.

A legislação brasileira, como a Lei Maria da Penha, tem como objetivo proteger as mulheres da violência doméstica, mas ainda enfrenta muitos obstáculos para uma implementação eficaz. A falta de coordenação entre as agências e a formação inadequada dos profissionais são barreiras significativas. Além disso, as mulheres que buscam justiça nos tribunais especializados em violência doméstica frequentemente lidam com a vitimização secundária e injustiças processuais.

O perfil das vítimas de violência doméstica no Brasil é complexo e multifacetado, envolvendo questões de raça, gênero, idade e classe social. Para realmente reduzir a violência doméstica no Brasil, é fundamental eliminar a pobreza e o patriarcado, além de garantir que os mecanismos de proteção sejam efetivos.

Uma consequência desse quadro é que os profissionais da delegacia estudada observaram crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental com comportamentos atípicos, demonstrando dificuldades de socialização e falta de interesse nos estudos. Conforme visto no referencial teórico, a violência doméstica

tem um impacto significativo no comportamento e desenvolvimento das crianças, especialmente naquelas em idade de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Essas crianças expostas a ambientes domésticos violentos, frequentemente apresentam comportamentos atípicos, dificuldades de socialização e desinteresse nos estudos. Por exemplo, elas tendem a desenvolver comportamentos problemáticos como forma de protesto contra a falta de atenção dos pais (Neshev, 2023). Esses comportamentos podem incluir isolamento social, agressividade e dificuldades em formar relacionamentos saudáveis com os colegas (Carter *et al.*, 2020). Além disso, a exposição à violência pode levar a sintomas internalizados, como ansiedade e depressão, que afetam a capacidade da criança de interagir socialmente (*ibid.*).

Além das questões comportamentais, a violência doméstica também tem um impacto negativo direto no desempenho escolar das crianças. Ghanem (2021) relatou que crianças expostas a violência têm maior probabilidade de repetir de ano, faltar à escola, necessitando de contato mais frequente entre escola e família, devido a problemas comportamentais. Esse déficit no desempenho ocorre devido à violência doméstica afetar a autoestima e a percepção de autoeficácia das crianças, levando a um desinteresse nos estudos e a um desempenho acadêmico inferior (Alves; Prado, 2021; Shen; Xu, 2023;).

Ao longo do tempo, as consequências da violência doméstica na infância podem se estender para a vida adulta, aumentando o risco de comportamentos delinquentes e a perpetuação do Ciclo de Violência (Zhang, 2023). Portanto, é crucial que intervenções sejam implementadas para mitigar esses efeitos, oferecendo suporte psicológico e social às crianças (Lazić, 2021; Yosep *et al.*, 2022).

Pode-se afirmar que a violência doméstica cria um ambiente tóxico que afeta profundamente o comportamento, a socialização e o desempenho escolar das vítimas. Com o suporte adequado, intervenções eficazes e encaminhamentos, essas crianças têm a chance de superar suas dificuldades e alcançar todo o seu potencial.

A avaliação das necessidades específicas das vítimas vulneráveis no atendimento psicossocial começa com uma anamnese, em que se observa a situação da vítima, frequentemente com uma fala baixa, poucas palavras e labilidade emocional durante as entrevistas. A entrevista é realizada com a vítima e sua família, com o objetivo de entender a dinâmica familiar e o contexto da história de violação.

Segundo a psicóloga PS-M1, são diversos os danos emocionais causados por motivo de violência. Ela relata como é realizada a acolhida das vítimas e as sequelas emocionais vivenciadas por elas.

É realizada a acolhida inicialmente e visita domiciliar, para coleta de informações e dados da família, realizando orientações cabíveis ao caso e, caso necessário, realizar acompanhamento familiar. Durante a entrevista será feito questionamento sobre estado de saúde física e mental, dinâmica familiar e o motivo que levou à suposta violação. [Alguns] danos emocionais [que ocorrem] mais à frente são: baixa autoestima, ansiedade, depressão, idealização suicida, irritabilidade e crise de pânico". (PS-M1)

Esses comportamentos observados durante o atendimento psicossocial podem ser atribuídos a uma série de fatores psicológicos que surgem como resultado do abuso. Por exemplo, uma fala baixa e a hesitação em compartilhar detalhes podem ser sinais do medo e da desconfiança que as vítimas sentem em relação aos profissionais de saúde e ao sistema de apoio. Muitas vezes, as vítimas de violência doméstica enfrentam barreiras significativas ao tentar contar suas histórias, como o medo das consequências e a sensação de insegurança no ambiente de atendimento (Heron; Eisma, 2021).

Além disso, a falta de confiança nos profissionais de saúde pode ser intensificada por experiências negativas anteriores ou pela ausência de um treinamento adequado para lidar com casos de violência doméstica, o que acaba contribuindo para essas omissões e hesitações (Heron; Eisma, 2021; Allen-Leap *et al.*, 2022).

Numa análise mais aprofundada, a labilidade emocional pode ser um indicativo do estado emocional frágil das vítimas, que frequentemente sofrem de transtornos psicológicos como depressão e ansiedade devido ao abuso contínuo (Sapkota *et al.*, 2020; Bichard *et al.*, 2022). Essas experiências de violência podem levar a um estado de vulnerabilidade emocional, em que as vítimas se sentem sobrecarregadas e incapazes de controlar suas emoções durante o atendimento (Christensen *et al.*, 2021). Por outro lado, positivamente, esse comportamento também pode ser uma resposta ao ambiente de atendimento acolhedor, que pode ser percebido como um espaço seguro, onde as emoções reprimidas podem ser expressas livremente (Sucaldito *et al.*, 2024).

Pelas características desse tipo de atendimento, é fundamental que os profissionais sejam capacitados para identificar esses sinais e criar um ambiente seguro e acolhedor para as vítimas. Uma abordagem sensível e empática pode

facilitar a expressão verbal das vítimas, promovendo a confiança necessária para que elas compartilhem suas experiências. Dessa forma, é possível garantir a punição legal dos agressores e oferecer a reparação necessária às vítimas e sobreviventes (Keynejad *et al.*, 2021; Hegarty *et al.*, 2020).

A implementação de intervenções psicossociais, como o modelo CARE, pode aprimorar a resposta dos profissionais de saúde às necessidades das vítimas, proporcionando um atendimento mais informado e compassivo (Sucaldito *et al.*, 2024). Esse cenário ressalta a importância de um atendimento sensível e bem informado por parte dos profissionais envolvidos.

O modelo CARE, sigla que reúne os princípios de Compaixão, Atenção, Respeito e Empoderamento, propõe uma mudança profunda na forma como as instituições lidam com pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que vivenciaram situações de violência. Mais do que um protocolo técnico, trata-se de uma orientação ética voltada à humanização do atendimento.

Compaixão, nesse contexto, significa reconhecer a dor do outro sem pressa ou julgamento, permitindo que a vítima se sinta acolhida de maneira genuína. A Atenção exige uma escuta presente e ativa, na qual o profissional se coloca verdadeiramente disponível para ouvir, não apenas com os ouvidos, mas com o olhar e o corpo. O Respeito está ligado ao reconhecimento da singularidade de cada indivíduo, incluindo sua história, seus limites e suas escolhas. Por fim, o Empoderamento diz respeito a devolver à vítima a possibilidade de conduzir, no seu tempo e à sua maneira, os passos que deseja dar a partir da experiência vivida.

Iniciativas baseadas nesse modelo vêm sendo adotadas em diferentes frentes das políticas públicas, sobretudo na área de segurança e assistência social. Em delegacias especializadas, por exemplo, práticas alinhadas ao CARE têm demonstrado capacidade de reduzir a revitimização — aquela violência institucional que ocorre quando a vítima precisa reviver o trauma ao ser mal atendida ou descredibilizada. Ao fortalecer vínculos de confiança e promover uma atuação mais sensível, o modelo CARE contribui para transformar o atendimento em um espaço de escuta, dignidade e reparação (DINIZ; MADEIRA; LEAL, 2020).

Os traumas e danos emocionais mais comuns incluem ansiedade, depressão, baixa autoestima, insegurança, medo, irritabilidade e crises de pânico, conforme amplamente documentado na literatura. Como suporte institucional, recomenda-se um acompanhamento psicológico, grupos de apoio e o encaminhamento das vítimas

para atividades esportivas, com o objetivo de oferecer um atendimento multidisciplinar. Essas intervenções são necessárias para melhorar a saúde física e mental das vítimas e evitar a revitimização. Como se verá a seguir, várias abordagens têm sido estudadas, cada uma com seus próprios méritos e desafios.

Por exemplo, as intervenções baseadas em empoderamento, que incluem advocacia e foco cognitivo, mostraram resultados positivos em melhorar a saúde física e mental das vítimas e reduzir a revitimização (Trabold *et al.*, 2020; Kiani *et al.*, 2021). Alternativamente, as intervenções de empoderamento financeiro e capacitação, combinadas com abordagens baseadas em comunicação e suporte comunitário também são eficazes (Kiani *et al.*, 2021).

No caso de municípios sem acesso à DEAM e à DAV, podem ser interessantes as intervenções digitais à distância (Oliveira *et al.*, 2023). Elas oferecem acesso seguro e interativo a serviços de apoio, mostrando melhorias significativas em estratégias de segurança e condições de saúde mental. No entanto, há necessidade de adaptações para atender vítimas de difícil acesso, garantindo simultaneamente sua segurança e privacidade (*ibid.*).

Em nível comunitário, as intervenções baseadas em redes de sororidade melhoram a autonomia relacional das vítimas, especialmente quando elas deixam parceiros abusivos e permanecem em abrigos, são promissoras (Nolet *et al.*, 2020). Individualmente, a Terapia Cognitivo-Comportamental Adaptada Culturalmente foi bem sucedida em países periféricos e em desenvolvimento, demonstrando sua viabilidade e aceitabilidade, com a melhora de sintomas de Estresse Pós-Traumático, depressão e ansiedade (Latif *et al.*, 2020).

Por outro lado, as Intervenções Legais-Criminais, embora amplamente aceitas, não são eficazes na redução da violência e podem limitar o conhecimento dos defensores sobre alternativas (Weiss, 2020). Na mesma linha de ação, os programas compulsórios prescritos para agressores, por parte do sistema judiciário, como os programas de intervenção baseados no modelo de Duluth, não mostraram evidências suficientes de eficácia na redução da violência por parte dos agressores (Wilson *et al.*, 2021).

Dessa forma, o panorama de intervenções para vítimas de violência doméstica é variado e deve ser adaptado ao contexto cultural e às necessidades específicas das vítimas. Abordagens baseadas em empoderamento, intervenções digitais e terapias adaptadas culturalmente mostram-se promissoras, enquanto

intervenções legais-criminais e programas mandatados por tribunais necessitam de reavaliação e inovação.

Em situações que vão além das capacidades locais, as vítimas podem ser encaminhadas para a Rede de Apoio. O direcionamento de vítimas de violência doméstica para atendimento em cidades maiores geralmente acontece quando os serviços locais não conseguem atender de forma adequada às necessidades dessas vítimas, seja por falta de recursos, especialização ou disponibilidade de serviços de apoio. Segundo Maria da Penha, vítima de violência doméstica que motivou a lei homônima (Brasil de Fato, 2018), faltam, no Brasil, proteção às vítimas e estrutura para atendimento nas cidades menores. Nesses casos, é realizado o encaminhamento para as comarcas com mais infraestrutura e pessoal especializado para o atendimento em questão.

No contexto mundial, as vítimas de violência doméstica frequentemente buscam atendimento em departamentos de emergência, onde a comunicação sobre violência doméstica pode ser inadequada, resultando em poucas soluções via aconselhamento ou serviços de apoio (Rhodes *et al.*, 2007).

Krimm e Heinzer (2002) indicaram que a triagem para violência doméstica em emergências não é realizada de forma consistente, sendo que a documentação desse tipo de informação é irregular. Isso sugere que muitas vítimas podem não receber o encaminhamento necessário para serviços especializados.

Como principal gargalo no atendimento, falta treinamento adequado dos profissionais de saúde para identificar e encaminhar as vítimas de violência doméstica (Augenbraun *et al.*, 2001; Krimm; Heinzer, 2002). Isso ocorre porque a triagem é frequentemente relegada a enfermeiros de triagem, não sendo realizada de forma consistente e padronizada para todos os pacientes, o que limita a identificação de vítimas que poderiam ser encaminhadas para serviços em cidades maiores (Krimm; Heinzer, 2002).

Com essas considerações, fica claro que a identificação e o encaminhamento adequados são desafiados por práticas inconsistentes de triagem e documentação em ambientes de emergência. Por isso, é necessário melhorar a formação dos profissionais de saúde e implementar triagens sistemáticas pode aumentar a eficácia dos encaminhamentos para serviços especializados, possivelmente em cidades maiores onde esses serviços estão mais disponíveis.

Como exemplo de boa prática, a maioria dos profissionais da amostra relataram receber capacitação contínua para lidar com as necessidades e traumas das vítimas e evitar a revitimização delas. Das 13 pessoas entrevistadas, apenas três disseram não ter participado de programas de sensibilização ou treinamento sobre como lidar especificamente com vítimas vulneráveis (PS-H1; PS-M3; e CT-M1). Não obstante, foi mencionado que muitas vezes faltam profissionais especializados, como psicólogos e psiquiatras, nas delegacias que atendem essas vítimas, o que dificulta o suporte necessário. A falta desses profissionais nas delegacias pode ter várias consequências negativas, prejudicando ou impedindo respostas eficazes das autoridades aos casos de violência doméstica.

Segundo Regoeczi e Hubbard (2018) e Rodgers *et al.* (2023), sem psicólogos e psiquiatras, as vítimas podem não receber o apoio emocional e psicológico necessário, o que pode afetar sua recuperação e disposição para seguir com denúncias e processos legais. Como solução, alguns programas especializados que incluem equipes de apoio psicológico tendem a aumentar a satisfação e a sensação de segurança das vítimas (Quintas; Sousa, 2020; Rodgers *et al.*, 2023).

Num nível organizacional superior, a falta de unidades especializadas pode levar a uma menor taxa de continuidade dos processos de violência doméstica, já que as vítimas podem se sentir desamparadas e menos propensas a prosseguir com as acusações (Regoeczi; Hubbard, 2018; Goodson *et al.*, 2021).

As principais dificuldades relatadas pelos profissionais da amostra, que atendem as vítimas vulneráveis, incluem a dificuldade em abordar assuntos delicados, a insegurança e o medo das consequências que as vítimas sentem ao relatar suas experiências, especialmente em contextos familiares. Mais especificamente, o principal desafio encontrado nas respostas dos entrevistados é a não-revitimização da pessoa vulnerável. A seguir, apresenta-se o comentário do policial civil PC-H2 quanto a essa questão:

O grande desafio em lidar com vítimas vulneráveis, principalmente aquelas de abuso sexual, seria no sentido de evitar a revitimização, evitar que durante o processo a vítima possa relembrar o mínimo possível as violências sofridas; para isso é necessário o uso de técnicas humanizadas de escuta bem como local apropriado; um roteiro bem redigido com perguntas pré-estabelecidas, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente é essencial. ()

Como forma de cuidado com o próprio *staff* de atendimento, a presença de especialistas pode ajudar a mitigar os efeitos do estresse pós-traumático

secundário, oferecendo suporte tanto para as vítimas quanto para os policiais (Lu *et al.*, 2023). Esse transtorno ocorre devido ao contato contínuo com relatos de violência, ao atender os usuários da unidade.

Além disso, sem treinamento adequado e suporte de profissionais especializados, a resposta policial pode ser ineficaz, com falhas em seguir procedimentos e em compreender a complexidade e nuances dos casos de violência doméstica (Goodman-Delahunty; Crehan, 2016; Horwitz *et al.*, 2011).

Outro desafio significativo encontrado está na quebra do convívio familiar, em que conseqüentemente a vítima sente medo em relatar os acontecimentos da violência, gerando uma resistência ao acompanhamento pela Rede de Proteção. A seguir o comentário de outro policial civil sobre o desafio mencionado:

Considerando que a maioria dos casos que atendemos envolve o seio familiar, um dos grandes desafios é justamente a quebra do convívio. Outro desafio é a questão da insegurança apresentada pela vítima, pois muitas vezes ela se sente ameaçada por relatar a situação e também receosa pelas conseqüências que poderão vir, tanto física e mental, quanto material. (PC-M2).

Como visto neste relato, as vítimas de violência doméstica muitas vezes mostram resistência em buscar apoio da rede estatal de proteção, por uma série de fatores emocionais, sociais e estruturais. Em muitos casos, elas hesitam em relatar os incidentes de violência doméstica por causa da vergonha e do medo de represálias, ou até mesmo de manchar a honra da família (Baharudin *et al.*, 2024; Saragih; Sembiring, 2024). O estigma social que envolve a violência doméstica também desempenha um papel importante nessa resistência (Saragih; Sembiring, 2024).

Outro fator complicador é que, devido à relação de codependência, algumas vítimas desejam manter o relacionamento com o agressor, o que dificulta a busca por ajuda e proteção (Baharudin *et al.*, 2024). Paralelamente, o trauma contínuo e a ansiedade em relação à possibilidade de revitimização (institucional ou por parte do agressor) podem impedir que as vítimas busquem apoio (Baharudin *et al.*, 2024; Quintas *et al.*, 2024).

Para evitar a revitimização, deve-se evitar perguntas excessivas que possam relembrar traumas, um desafio já mencionado no acolhimento de vítimas vulneráveis. Além disso, é importante conscientizar a família sobre seu papel no processo de atendimento e encaminhar as vítimas para suporte psicológico e

psicopedagógico, que são etapas fundamentais. O acolhimento, a cordialidade e uma comunicação clara e tranquila são essenciais para criar um espaço seguro para a vítima.

Simultaneamente a ambas as questões, a falta de conscientização sobre os direitos e os serviços disponíveis para atendimento das vítimas também é um obstáculo significativo, contribuindo para a subnotificação dessas ocorrências (Saragih; Sembiring, 2024; Puspawati *et al.*, 2022).

Do ponto de vista institucional, a falta de recursos adequados, como pessoal e instalações, limita a eficácia da proteção oferecida pelo estado, o que pode gerar a incredulidade por parte das vítimas (Baharudin *et al.*, 2024; Puspawati *et al.*, 2022). Outro motivo para a incredulidade delas pode ser a insatisfação com as respostas das autoridades, especialmente em emergências, o que pode desmotivá-las a buscarem ajuda (Quintas *et al.*, 2024; Puspawati *et al.*, 2022).

As estratégias para lidar com essas resistências envolvem criar um ambiente acolhedor para as vítimas, permitindo que elas se expressem no seu próprio tempo e ritmo, utilizando técnicas de escuta humanizadas. Na teoria, esse trabalho deveria ser feito por psicólogos, que são os profissionais mais capacitados para aplicar estratégias de escuta ativa. No entanto, nem sempre há esses profissionais disponíveis em todos os locais que acolhem vítimas vulneráveis.

Por exemplo, na delegacia onde o estudo foi realizado, a psicóloga PS-M1 compartilhou a abordagem que utiliza: “[...] sempre fazendo uma escuta empática e acolhendo as demandas das vítimas sem pré-julgamentos e prestando informações objetivas e pertinentes ao caso”. Essa resposta, semelhante aos outros relatos dos profissionais da amostra, mostra que a principal técnica é a escuta ativa, com um foco especial em evitar julgamentos.

A escuta ativa de vítimas de violência doméstica é um processo que garante que as vítimas se sintam ouvidas, compreendidas e apoiadas. Este processo envolve várias práticas e abordagens que visam a criar um ambiente seguro e acolhedor para que as vítimas possam compartilhar suas experiências.

Neste processo, é necessário reintroduzir a voz ativa das vítimas no planejamento de respostas, o que pode aumentar o alcance e a relevância dos serviços oferecidos. Isso envolve ouvir abertamente as prioridades expressas pelas vítimas, especialmente aquelas de populações vulneráveis, projetando serviços de acordo com essas necessidades (Koss *et al.*, 2017).

Além disso, é útil treinar apoiadores informais, como amigos e familiares, o que pode melhorar significativamente a resposta às vítimas. Esse treinamento ajuda a construir compreensão e a equipar essas pessoas com habilidades para responder adequadamente, aumentando a probabilidade de que tomem medidas para apoiar as vítimas (Bird *et al.*, 2023).

Em situações em que o agressor está presente, as vítimas podem usar recursos não verbais ou formulários de comunicação indireta para solicitar ajuda. Por esse motivo, é importante que os atendentes de chamadas policiais sejam treinados para reconhecer e agir sobre essas ambiguidades comunicativas (Stokoe; Richardson, 2023).

Adicionalmente, nos locais de atendimento às vítimas, a presença de pessoal da defensoria pública pode ser favorável para as vítimas, embora as questões de gastos públicos com essa questão ainda não tenham sido suficientemente estudadas (Basheer *et al.*, 2022). Essas intervenções são geralmente vistas como úteis e benéficas (*ibid.*).

Nos atendimentos de saúde, a comunicação sobre violência doméstica muitas vezes carece de profundidade e continuidade. Para melhorar a comunicação, pode-se incluir a discussão e a expressão de empatia quando as vítimas mencionam questões psicossociais (Rhodes *et al.*, 2007).

O protocolo utilizado para identificar uma vítima como vulnerável é o mesmo da PCDF (Polícia Civil do Distrito Federal) e do Brasil de forma geral, como dito pelo psicólogo PS-M3, que menciona “o protocolo de Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais [...] Na prática, observa-se a situação socioeconômica, emocional e psicológica decorrente da violação sofrida”. Dessa forma, os critérios para identificar uma vítima como vulnerável incluem um atendimento acolhedor, observação do estado emocional e fragilidades da vítima, além de considerações socioeconômicas e culturais, especialmente no caso de crianças e adolescentes.

A abordagem exige uma colaboração entre diferentes áreas, reunindo profissionais como médicos, assistentes sociais e psicólogos, entre outros. O ECA (Brasil, *op. cit.*) é utilizado como base para identificar violações, sendo realizadas avaliações minuciosas durante visitas às casas, assim como observações do comportamento dos envolvidos.

Esta abordagem foi mencionada nas entrevistas, em que o policial civil PC-H2 relata a necessidade de uma intervenção interdisciplinar específica para a violência

contra crianças e adolescentes. Ele argumenta, porém, que essa técnica pode e deve ser utilizada em outros tipos de violência e de vítimas:

A violência contra crianças e adolescentes, por exemplo, envolve causas socioeconômicas e histórico-culturais, aliadas à pouca visibilidade, à ilegalidade e à impunidade, bem como também a migração, a pobreza, o acelerado processo de urbanização e a ineficácia das políticas sociais. Considerando que a violência possui causas multifatoriais e necessita de uma intervenção interdisciplinar para o atendimento resolutivo, o médico, o assistente social, a enfermagem, o psicólogo, o terapeuta ocupacional, o técnico de enfermagem, o agente comunitário de saúde e outros profissionais que possuem contato direto com o paciente têm uma importância crucial na identificação, notificação e intervenção das situações de violência dentro de suas especificidades.

Na prática, de acordo com os profissionais entrevistados, são considerados nessas avaliações aspectos como a situação socioeconômica, a vida escolar e a convivência familiar/social. Os casos suspeitos são encaminhados para atendimento psicológico nas Unidades Escolares da Rede Municipal. Os alunos da Rede Municipal são atendidos por agendamento pelo Departamento de Educação Especial da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), pela Clínica-Escola Mundo Autista (CEMA), sendo encaminhados para o CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial) e para a UBS (Unidade Básica de Saúde). Os recursos e serviços especializados oferecidos para atender vítimas como crianças e adolescentes, envolvem brinquedos, em técnicas como a ludoterapia (Sei, 2008), em conjunto com materiais de desenho, pintura e livros, empregados na arteterapia (Sei; Gomes, 2007).

Segundo os relatos dos profissionais da amostra, os desafios estruturais encontrados para o atendimento das vítimas vulneráveis englobam tanto as poucas delegacias especializadas no atendimento a crianças e adolescentes, quanto a falta de profissionais devidamente treinados e infraestrutura adequada.

Na perspectiva deles, é fundamental oferecer apoio emocional às vítimas, através de diálogo e acolhimento, para que se crie um ambiente seguro. Além disso, é preciso implementar ações concretas, como medidas de proteção que envolvem o afastamento do agressor e encaminhamentos para a Rede de Saúde. Também é uma demanda importante ter uma infraestrutura especializada, com salas específicas para o atendimento, especialmente no caso das vítimas do sexo feminino.

Segundo os relatos obtidos nesse estudo, o acolhimento e suporte são realizados por meio de grupos que fortalecem vínculos, com encaminhamentos para serviços de saúde, educação e assistência social. Também há assistência financeira e psicológica, que pode incluir auxílio-moradia, cestas básicas e terapia.

Os profissionais relataram que, durante o atendimento, utilizam uma escuta qualificada, que envolve escuta ativa e encaminhamentos para órgãos competentes, além de acompanhar a execução dos serviços. Esses recursos têm como objetivo garantir segurança, suporte emocional e acesso a serviços essenciais.

Ademais, as medidas adotadas para assegurar a privacidade e segurança das vítimas vulneráveis durante o atendimento incluem: um ambiente reservado e adequado; atendimento separado sem interrupções; compromisso ético; normas legais, como o ECA (ECA - Brasil, *op. cit.*); atendimento individualizado; restrição de acesso público a documentos e sigilo sobre a identidade.

Na prática para garantir a privacidade e segurança da vítima, a policial civil PC-M1 relatou que “na 2º DAV/Araguaína há uma sala específica para oitiva de vítimas, com aparelhagens de gravação, excelente acústica, em que é oferecida privacidade na hora da oitiva”.

Como principais estratégias empregadas por eles para promoverem a confiança e o conforto de vítimas vulneráveis destacam-se a escuta ativa; o ambiente acolhedor; o respeito e confiança, demonstrando empatia à vítima; o apoio psicológico; a transparência, explicando o processo do atendimento e suas etapas; a garantia dos direitos da vítima, conforme a legislação e a proteção da privacidade, mantendo a confidencialidade durante todo o processo.

Os entrevistados veem o atendimento psicossocial oferecido às vítimas vulneráveis, de maneira geral, como algo positivo. No entanto, há uma carência de profissionais qualificados, o que acaba prejudicando a eficácia desse atendimento. De acordo com os relatos, muitas vezes, as vítimas e seus responsáveis se sentem inseguros, principalmente por causa da impunidade e da falta de treinamento dos servidores. Embora a escuta e o acolhimento sejam fundamentais, o atendimento ainda deixa a desejar, com atrasos nas respostas às necessidades mais urgentes. Como exemplo está o depoimento do policial civil PC-H2 a respeito deste assunto:

Vejo [que] o atendimento para atender grupos vulneráveis tem que ser feito por uma equipe de profissionais especializados como psicólogos e psiquiatras. Porém, isso não é nossa realidade, pois o estado não dispõe desse atendimento. Os atendimentos, muitas vezes, são feitos por pessoas

não-treinadas, deixando, na maioria das vezes, para as vítimas e seus responsáveis aquela sensação de impunidade e insegurança.

Nesse contexto, é imperativo reforçar a capacitação dos servidores, o que otimiza a comunicação com a Rede de Proteção e a implementação efetiva de Políticas Públicas que assegurem os direitos das vítimas. Desta forma, um atendimento de qualidade faz com que as vítimas se sintam protegidas e bem informadas sobre seus direitos, o que é crucial para o processo educativo e o suporte familiar.

Esta seção descreveu o perfil das vítimas vulneráveis que buscam atendimento psicossocial e os desafios enfrentados pelos profissionais no processo de acolhimento. Conforme visto, as vítimas frequentemente provêm de contextos familiares e comunitários marcados por misoginia e desigualdade de gênero, muitas vezes se encontrando em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com baixa escolaridade e exposição a múltiplas formas de violência. Os profissionais observam impactos significativos da violência, especialmente doméstica, no comportamento e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Conforme os profissionais relataram, o atendimento psicossocial envolve a avaliação das necessidades das vítimas, que podem apresentar fragilidade emocional e dificuldades de comunicação, além de sofrerem de traumas como ansiedade, depressão e baixa autoestima. Para oferecer suporte adequado, são indicadas intervenções multidisciplinares, incluindo acompanhamento psicológico e encaminhamento para serviços de apoio. No entanto, o atendimento enfrenta desafios como a falta de profissionais especializados, a dificuldade em abordar temas delicados com as vítimas e o risco de revitimização.

Em termos técnicos, a identificação das vítimas como vulneráveis segue protocolos específicos, considerando aspectos socioeconômicos, emocionais e culturais, e o atendimento busca ser acolhedor e individualizado. Neste sentido, os profissionais utilizam estratégias como a escuta ativa, a criação de um ambiente seguro, a demonstração de empatia e a garantia da privacidade para promover a confiança das vítimas. Apesar dos desafios, o atendimento psicossocial é considerado efetivo, mas a falta de profissionais qualificados e recursos adequados ainda é uma preocupação.

A seção a seguir aprofunda a análise dos serviços e abordagens psicossociais utilizados no atendimento às vítimas vulneráveis. Serão detalhados os

tipos de intervenções oferecidas, os planos de atendimento individualizados e os desafios enfrentados pelos profissionais na implementação dessas práticas. Além disso, a seção abordará a importância da ética profissional e da adaptação dos serviços às necessidades específicas de cada vítima, visando a promover sua recuperação e bem-estar.

4.2. EIXO 2 - INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL ESPECIALIZADA

Com base nos relatos dos profissionais entrevistados, os principais serviços psicossociais oferecidos para atender vítimas vulneráveis, além da escuta qualificada e acolhimento individual, são: CAPS (Centros de Atenção Psicossocial); CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); RAPS (Rede de Atenção Psicossocial); PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), na forma de inserção em grupos de apoio. Além disso, algumas áreas especializadas de proteção oferecem o suporte básico, como refeição, passagem e disponibilidade para ajudar com as demandas *ad hoc*.

Quando se trata de uma abordagem terapêutica ou psicossocial para atender às vítimas vulneráveis, são disponibilizados também serviços coletivos, como palestras e oficinas. O objetivo é quebrar os ciclos de violação de direitos e garantir que os usuários mantenham sua autonomia. Isso se confirma de acordo com a psicóloga PS-M1, que respondeu ao formulário, descrevendo a abordagem realizada para acolher as vítimas vulneráveis:

A abordagem é de acordo com a demanda. Nos grupos são ofertados de forma coletiva palestra, roda de conversa, oficinas, curso, escuta, no intuito de romper com padrões violadores de direitos, preservar a integridade e a autonomia dos usuários e reparar danos e prevenir a reincidência de violações de direitos.

A prioridade é garantir que as leis sejam respeitadas, criando um ambiente acolhedor para as vítimas, mesmo que haja algumas limitações físicas no espaço. Segundo os entrevistados, a abordagem foca em oferecer um atendimento psicossocial que valoriza a confiança e o respeito, sempre buscando entender as necessidades das vítimas, mesmo que a equipe não tenha formação específica na área.

Os planos de intervenção nas delegacias de vulneráveis são elaborados por uma equipe multidisciplinar, que busca oferecer um atendimento eficaz. Contudo, muitas dessas delegacias especializadas ainda carecem de serviços psicossociais,

como psicólogos ou assistentes sociais, o que acaba prejudicando o suporte às vítimas. Para este fim, a criação desses serviços é necessária para assegurar um atendimento de qualidade. Um exemplo de plano de intervenção é o PIA (Plano Individual de Atendimento), que é desenvolvido levando em conta a situação da vítima e buscando ajudar a superar a violação, sempre respeitando o contexto individual.

Entre os principais desafios apontados pelos profissionais entrevistados, a revitimização ocupa o lugar central. Muitos relataram que as vítimas, sobretudo de violência sexual, precisam repetir sua história diversas vezes a policiais, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da saúde. Essa repetição, longe de ser apenas um procedimento, pode funcionar como uma nova violência, reabrindo traumas e reforçando sentimentos de dor e exposição. A falta de protocolos integrados entre os serviços e a ausência de escuta qualificada desde o primeiro contato são fatores que intensificam esse problema, muitas vezes sem que a instituição se dê conta.

Ressalta-se que, do total de 13 entrevistas realizadas, a maioria tem conhecimento de como elaborar o plano. No entanto, cinco profissionais (PC-H1; PC-H2; CT-H1; AS-H1; e AS-H2) mencionaram não elaborar planos de intervenção psicossocial na delegacia, pois é necessário uma equipe multidisciplinar, como afirmado pela psicóloga PS-M1: “No caso de aplicação de tal plano em uma delegacia, somente se na delegacia tiver uma equipe multi ou em conjunto com a rede que elaborou o plano”. Contudo, há profissionais na amostra, como policiais civis e psicólogos, que relatam elaborar o plano com o usuário e equipes multidisciplinares disponíveis no município.

Na visão dos profissionais, mesmo que não haja um especialista disponível em todos os lugares onde é preciso, a equipe se esforça para garantir que as vítimas se sintam acolhidas. Contudo, eles enfrentam desafios, como a ausência de Políticas Públicas efetivas e a resistência das famílias em procurar os serviços. Por essas razões, o policial civil PC-H2 contou que, para se adaptar à realidade do local de trabalho, ele mesmo tomou a iniciativa de realizar cursos:

Como policial não tenho o preparo de um psicólogo ou psiquiatra profissionais esses altamente especializados para lidar com os grupos vulneráveis; porém procuro sempre participar de cursos na área a fim de proporcionar um melhor atendimento a essas vítimas.

A abordagem multidisciplinar no atendimento psicossocial de vítimas vulneráveis em delegacias de polícia é necessária, pois aborda questões que vão além da simples aplicação da lei, resultando em um atendimento mais eficaz. Dessa forma, a equipe consegue oferecer um diagnóstico mais preciso e um suporte completo e especializado. Além disso, essa estratégia eleva a qualidade e a segurança do atendimento, levando a resultados mais positivos para as vítimas. Assim como mencionado anteriormente, dois profissionais relataram não ter experiência nessa área.

Neste sentido, conforme preconiza a literatura a seguir, a colaboração entre diferentes profissionais, como policiais, assistentes sociais e profissionais de saúde, é essencial para abordar as complexidades da violência doméstica de maneira sistêmica. Essa colaboração interprofissional requer um conhecimento abrangente sobre a violência doméstica e as funções de cada profissional envolvido, o que inclui educação contínua e flexibilidade para trabalhar em conjunto (Notko *et al.*, 2021).

Para atuação efetiva desses profissionais, a comunicação eficaz e o trabalho em equipe permitem a identificação e intervenção em casos de violência doméstica. Por exemplo, os profissionais de saúde, incluindo dentistas, desempenham um papel vital na detecção de sinais de violência doméstica, como traumas dentários e faciais, realizando uma abordagem sensível e empática dos pacientes (Levin; Bhatti, 2023). Como exercícios de treinamento, as simulações educacionais interprofissionais têm mostrado aumentar a confiança dos profissionais em trabalhar com sobreviventes (Childress *et al.*, 2024).

Por outro lado, diferenças nos objetivos e barreiras organizacionais podem dificultar a colaboração eficaz, exigindo uma reavaliação das práticas e arranjos organizacionais (Notko *et al.*, 2021). Como incentivo, a motivação para implementar equipes de resposta à violência doméstica é influenciada pelos benefícios percebidos para a resposta policial e para as vítimas, além da necessidade de cumprir mandatos legais (Johnson *et al.*, 2020).

No que diz respeito à ética e ao profissionalismo, deve-se estabelecer limites claros no atendimento, ouvir com atenção, ser gentil e apresentar alternativas. Além disso, nunca se deve pressionar alguém que não está pronto para falar, sendo importante respeitar as ideologias e crenças da pessoa. O policial civil PC-H2 quando questionado sobre questões de sigilo profissional em relação à vítima atendida, fez um apanhado de sua experiência em relação a esse assunto:

Seguir as normas legais é essencial, [pois] a revitimização, [...] quando o relato do trauma necessita ser repetido para vários profissionais, é uma forma comum de violência. Isso pode acarretar prejuízo também para a justiça, pois a vítima, por cansaço, pode omitir fatos ou, por considerar que está chamando a atenção, pode aumentar os acontecimentos, quando o atendimento é sem privacidade, expõe a dor e sofrimento novamente à vítima. Essa falta de sigilo pode estigmatizar a criança ou o adolescente como “abusada”, agravando o trauma. O acompanhamento da vítima por profissional habilitado minimiza a revitimização, favorece o vínculo, contribui para a adesão ao tratamento, entre outros benefícios.

Conforme visto no relato desse policial, o sigilo profissional é crucial no atendimento a vítimas de violência doméstica, pois garante a segurança e o bem-estar das vítimas, incentivando a confiança e a abertura durante o atendimento. A confidencialidade é um fator importante que pode influenciar a decisão dos profissionais em relatar ou não casos suspeitos de violência doméstica às autoridades, como observado em estudos realizados no Brasil e na Noruega (Miranda; Lange, 2020). Neste sentido, manter a confidencialidade ajuda a estabelecer uma relação de confiança entre o profissional e a vítima, o que é essencial para que a vítima se sinta segura para compartilhar informações sensíveis (Levin; Bhatti, 2023; Heron; Eisma, 2021).

Adicionalmente, a percepção de segurança e a preocupação com as consequências da revelação são barreiras significativas para a divulgação de violência doméstica. Um ambiente seguro e confidencial pode facilitar essa verbalização (Heron; Eisma, 2021). Por outro lado, no caso dos profissionais de saúde, há desafios legais e éticos ao lidar com casos de violência doméstica, incluindo a necessidade de equilibrar a autonomia do paciente com a segurança e as obrigações legais de denúncia (Levin; Bhatti, 2023). Esse segmento frequentemente relata falta de treinamento adequado para lidar com casos de violência doméstica, o que pode impactar sua capacidade de oferecer suporte eficaz (Miranda; Lange, 2020; Bracewell *et al.*, 2025).

Conforme visto anteriormente, no que se refere a equipes multidisciplinares, a colaboração com assistentes sociais e especialistas em saúde mental é recomendada para abordar a violência doméstica de forma abrangente, considerando fatores sociais e psicológicos (Miranda; Lange, 2020).

Na delegacia, há a aplicação de um questionário de pré-atendimento, segundo o policial civil PC-H1. Apenas após a vítima responder a esse formulário, as providências e encaminhamentos são realizados, conforme dito pelo policial:

Após a aplicação de um questionário de perguntas, conforme modelo disponibilizado em nossa DP, é feita uma pesquisa visual e documental do local onde a suposta vítima vive, depois é feito um relatório e é encaminhado à autoridade policial. (PC-H1).

Pode-se perceber que o questionário de pré-atendimento funciona como um processo de triagem na delegacia estudada. Segundo Santos (2014), é nesse processo de triagem que é verificada a gravidade e urgência da questão, assim como a veracidade e plausibilidade da denúncia.

Após o atendimento, pode-se verificar alguns sinais que permitem avaliar a efetividade das intervenções psicossociais para as vítimas vulneráveis. Um indicador é como o indivíduo consegue lidar com o impacto do Estresse Pós-Traumático (Micklitz, 2024). Segundo alguns entrevistados (PC-H1; AS-H1), o atendimento especializado conseguiu acalmar a vítima e prepará-la melhor para enfrentar os traumas. Assim, isso acabou contribuindo para a sua recuperação e bem-estar geral.

A adaptação dos serviços, com relação ao atendimento individualizado, está associada a seguir os protocolos estabelecidos, evitando a revitimização e o julgamento. Neste sentido, foi mencionado por uma psicóloga que é “necessário adaptar a linguagem e comportamento, para que o indivíduo se sinta acolhido e tranquilo no momento do atendimento” (PS-M3). Três profissionais entrevistados alegaram não oferecer os serviços psicossociais em sua devida área de formação (PC-H1; CT-H1; AS-H1).

Para apoiar vítimas vulneráveis após o atendimento na delegacia, é necessário implementar uma série de recursos que garantam o suporte psicossocial contínuo e efetivo. Dessa maneira, dentre os entrevistados que responderam a este questionamento, muitos deles (PS-M1; PS-M3; CT-M1; AS-M2; AS-H1) mencionaram que um recurso importante seria o encaminhamento para um psicólogo e para instituições de assistência como: CRAS, CREA, SUS, CAPSi, CAPS AD III, CEJUSC e Ministério Público (MP). Outros profissionais (PC-M1; PC-H1; PS-M2) apontaram como necessário ter um ambiente em que as vítimas se sintam seguras para o processo de escuta.

Em resumo, esta seção abordou os principais serviços e abordagens psicossociais disponíveis para apoiar vítimas vulneráveis. Isso inclui tanto o encaminhamento para serviços especializados, como o CAPS e o CREAS, quanto a oferta de suporte básico, como refeições e passagens. As abordagens terapêuticas

envolvem palestras e oficinas, sempre com foco no respeito às leis e na criação de um ambiente acolhedor para as vítimas.

Os planos de intervenção são elaborados por uma equipe multidisciplinar, mas a escassez de profissionais especializados em algumas delegacias representa um desafio a ser enfrentado. A avaliação da eficácia do atendimento psicossocial é, em sua maioria, positiva, embora existam obstáculos, como a falta de Políticas Públicas eficazes e a resistência das famílias em buscar esses serviços. Para um atendimento completo e especializado, é preciso uma abordagem multidisciplinar, com a colaboração de outras instituições, para oferecer suporte adicional às vítimas.

Além disso, é necessário adaptar os serviços ao contexto cultural e às necessidades individuais das vítimas, garantindo sua privacidade e segurança durante o atendimento. Por fim, foi ressaltada a importância de recursos adicionais para o suporte contínuo às vítimas após o atendimento na delegacia.

Na seção a seguir, são analisadas as políticas, procedimentos e medidas voltadas para a proteção e o acolhimento de vítimas vulneráveis, com foco em como essas medidas são implementadas e os desafios enfrentados pelos profissionais da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína.

4.3. EIXO 3 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO

De acordo com os entrevistados, as políticas institucionais voltadas para a proteção de vítimas vulneráveis incluem a implementação de medidas protetivas urgentes, como a remoção do agressor do domicílio e o acolhimento da vítima em abrigos, além do registro do Boletim de Ocorrência (BO) para dar início ao processo criminal. De acordo com o policial civil PC-H1:

Em se constatando a agressão à vítima, é feito o primeiro acolhimento. Após instaurar o BO, para iniciar a persecução criminal contra o agressor, a autoridade policial encaminha a suposta vítima aos órgãos competentes e toma outras medidas cabíveis.

Essas ações mencionadas anteriormente pelo policial civil, estão simultaneamente priorizando a saúde e segurança da vítima, garantindo sigilo no processo. Porém, este procedimento não se aplica a todos os casos e vítimas, como mencionado pela psicóloga PS-M1, ao descrever as políticas institucionais aplicadas, conforme o trecho a seguir. Apenas um colaborador não respondeu a essa pergunta.

[...] vai depender do tipo de violação. No caso de crianças e adolescentes é aplicado o acolhimento institucional (casa de acolhimento ou casa lar), até serem resolvidas as questões que levaram ao acolhimento ou busca da família extensa. (PS-M1)

Segundo o protocolo, o procedimento correto para acolher vítimas vulneráveis na delegacia deve incluir a recepção por um psicólogo, que fará uma abordagem sensível para lidar com o trauma. Quando necessário, deve haver apoio policial para ajudar na recuperação de pertences. Nesse caso, cinco colaboradores não responderam, pois não trabalham na delegacia; entre eles, três são psicólogos, um é assistente social e um pedagogo.

Em relação às medidas de segurança adotadas para proteger e garantir a confidencialidade das informações, assegurando a identidade e a integridade das vítimas, o processo judicial é conduzido sob o regime de segredo de justiça. Além disso, o assistente social relata que a “participação da vítima na persecução penal deve ser acompanhada da garantia de sua segurança, para evitar que a busca por Justiça lhe exponha ao risco de um novo trauma” (AS-H1).

No que se refere ao atendimento, ele deve ser feito em ambientes reservados, oitivas sigilosas e atendimento individualizado, ressaltando-se que todas as escutas são gravadas e mantidas em segredo de justiça, evitando-se sempre o contato entre vítima e agressor no atendimento.

Na visão dos entrevistados, torna-se imprescindível a colaboração da delegacia com outras instituições de Serviço Social por meio de encaminhamento. Eles responderam, em sua maioria, principalmente os policiais civis, que as colaborações compõem uma Rede de Apoio que inclui o Conselho Tutelar, a Casa de Acolhimento e o CRAS. Ainda, foi mencionado por um policial civil, que seria de grande importância a colaboração do MP, porém segundo o mesmo é um órgão de difícil parceria.

Como meio de Comunicação Social, o sistema de comunicação para dar suporte às vítimas e sensibilizar a comunidade inclui a disseminação de informações por cartilhas, folhetos, orientações verbais, palestras e campanhas de prevenção. Uma estratégia mencionada e que engloba as diversas outras citadas está a educação, como respondido pelo policial civil PC-H1: “a melhor estratégia é sempre a educação e a utilização de todas as mídias para educar”. Essas informações também são proporcionadas durante as sessões de atendimento individualizado das

vitimas, em termos de seus direitos e recursos disponíveis, com protocolos específicos para os casos de violência sexual.

As delegacias lidam com vários desafios na hora de implementar políticas de proteção e acolhimento para vítimas vulneráveis. No contexto desta dissertação, a Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína enfrenta, entre outros obstáculos, a falta de um ambiente acolhedor. Além disso, há uma carência de profissionais qualificados, como psicólogos e assistentes sociais, e também de outros recursos essenciais. Por fim, há uma falha na implementação de medidas protetivas, deixando as vítimas desprotegidas, como o exemplo da profissional CT-M1, do conselho tutelar, relatando os desafios enfrentados na delegacia:

Ambiente acolhedor em delegacia fora da especializada, [em] que ocorrem diversas situações e exposições de diversos casos a qualquer momento, tendo que efetivar com absoluta prioridade o registro do B.O., para [que] seja retirada a protegida deste recinto, considerando uma vez que na delegacia de plantão há pessoas alcoolizadas, exaltadas, armas visíveis e até feridas, etc.

Esse questionamento, em relação a desafios para a implementação de políticas de proteção e acolhimento para vítimas vulneráveis, não foi respondido por seis dos 13 profissionais, que disseram não ter conhecimento do funcionamento da delegacia, sendo três assistentes sociais, dois psicólogos e um pedagogo.

Na realização de uma avaliação das Políticas Públicas pertinentes à proteção da vítima, faz-se necessário avançar na proteção integral, pois há profissionais sem qualificação e preparo, especialmente para o acompanhamento familiar. Um dos indicadores de ineficiência mencionado foi a reincidência de violações, que é reflexo da situação de precariedade de recursos com que os profissionais prestam os atendimentos. Como indicador da demanda por capacitação, o policial PC-H1 relatou: “não existe, ou eu não conheço, um instrumento disponível de avaliação da eficiência dessas medidas”.

Para suprir a lacuna revelada pelo entrevistado, avaliando a eficiência das políticas públicas focadas no combate à violência doméstica contra mulheres e meninas, considera-se uma variedade de indicadores que refletem tanto quanto foi implementado de cada política, quanto os resultados práticos delas. Por exemplo, a eficácia das legislações pode ser medida pela diminuição nos índices de abuso emocional, violência menos severa, violência mais severa e violência sexual, como observado em países em desenvolvimento (Nguyen; Le, 2022). A redução na

frequência e severidade da violência doméstica também é um indicador importante (Daley *et al.*, 2020).

Como medida validada, o *Laws on Violence against Women and Girls Index* (LoVI [Índice de Leis com foco na Violência contra Mulheres e Meninas]) é uma ferramenta desenvolvida para monitorar o progresso global na adoção de leis abrangentes contra a violência, incluindo Casamento Infantil, Assédio Sexual, violência doméstica e Estupro Conjugal (Yount *et al.*, 2020).

Em termos qualitativos, relatos individuais femininos de melhorias no bem-estar psicossocial, suporte social e atitudes em relação a ritos de passagem são indicadores de sucesso em programas de espaços seguros para mulheres e meninas (Stark *et al.*, 2021). Também em nível individual, é possível mensurar a eficácia de intervenções baseadas em empoderamento, que incluem abordagens de empoderamento financeiro e de comunicação. O grau de eficácia dessas intervenções é um indicador de sucesso na redução do risco de Violência (Kiani *et al.*, 2021).

Em nível macroeconômico, a análise de custo-efetividade de intervenções de prevenção da violência pode indicar a viabilidade econômica e a eficiência das políticas, especialmente em países de baixa e média renda (Ferrari *et al.*, 2022).

Como já discutido, para avaliar a eficácia das Políticas Públicas no combate à violência doméstica, é preciso levar em conta a real diminuição da violência, a criação de leis abrangentes, e as melhorias no bem-estar social e psicológico das vítimas. Além disso, é importante analisar a relação custo-efetividade das intervenções. Esses indicadores, em geral, oferecem uma visão clara sobre a eficácia das políticas, ajudando a direcionar recursos e esforços para as estratégias que realmente funcionam.

No que se refere ao aprimoramento e fortalecimento das Políticas Públicas de proteção e acolhimento das vítimas, tem-se a necessidade de reativar a DECA (Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente) em período integral, expandindo o número de delegacias especializadas no atendimento à vulneráveis por todo o estado. Esse ponto de vista foi defendido pelo policial civil PC-H2:

Primeiro expandir as delegacias especializadas no atendimento à vulneráveis para todas as delegacias do estado, bem como garantir um espaço físico adequado para atendimentos das vítimas; os profissionais de segurança também devem estar em constante aprimoramento participando ativamente de cursos e palestras voltados ao tema.

Para proporcionar um atendimento mais humanizado, é benéfico ter uma sala rosa dedicada a acolher mulheres que sofreram violência. Essas salas rosa, ou delegacias especializadas no atendimento a mulheres e meninas vítimas de violência, são ambientes dentro das delegacias de polícia criados para oferecer um espaço acolhedor e seguro para as vítimas de violência de gênero. Elas fazem parte de um modelo de policiamento que visa facilitar o acesso à justiça e oferecer um suporte multidisciplinar às vítimas.

As salas rosas são frequentemente descritas como espaços que não se parecem estar dentro de delegacias tradicionais. Elas são projetadas para serem acolhedoras, muitas vezes em casas convertidas, com recepções que recebem vítimas em vez de criminosos, não contendo celas de detenção (Carrington *et al.*, 2020). Essas salas são operadas por equipes que incluem policiais, assistentes sociais, psicólogos e advogados, todos treinados para lidar com casos de violência de gênero de maneira sensível e eficaz (Carrington *et al.*, 2020, 2021).

Além de responder a incidentes de violência, as salas rosas têm um mandato legislativo para engajar-se em atividades de prevenção primária dentro das comunidades, pelo menos uma vez por mês (Carrington *et al.*, 2020). Com esses equipamentos, as delegacias especializadas aumentam o acesso à justiça para as mulheres, empoderando-as a se libertarem da violência doméstica e desafiando normas patriarcais (Carrington *et al.*, 2020, 2021).

Em alguns contextos, como na Índia, a introdução de espaços dedicados para mulheres nas delegacias não comprovou sua efetividade, pois houve um aumento no registro de casos, mas sem um aumento correspondente na denúncia de crimes por parte das mulheres, que são o público-alvo das salas rosas (Sukhtankar *et al.*, 2022; Blair; Jassal, 2022).

Dessa forma, as salas rosas trazem uma inovação significativa no combate à violência de Gênero, criando um espaço seguro e acolhedor para as vítimas, além de promover um modelo de policiamento mais sensível às questões de gênero. Contudo, a eficácia dessas salas pode variar conforme o contexto cultural e os recursos disponíveis, o que ressalta a necessidade de adaptações locais e de um treinamento adequado para as equipes envolvidas.

A criação de espaços específicos para atendimento a mulheres em delegacias de polícia tem sido apontada como uma conquista importante. No entanto, experiências internacionais, como a da Índia, mostram que a existência física desses

espaços nem sempre resulta em aumento nas denúncias ou efetiva proteção. A presença simbólica, por si só, não é suficiente se não vier acompanhada de mudança cultural, formação continuada dos profissionais e compromisso institucional com a escuta e o cuidado. É preciso ir além da estrutura e alcançar a prática cotidiana.

Ao longo desta seção, foram exploradas as políticas, procedimentos e medidas de proteção e acolhimento voltadas para vítimas vulneráveis, evidenciando tanto os esforços realizados quanto os desafios enfrentados na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína. A implementação de medidas protetivas, a colaboração com outras instituições e a busca por um atendimento mais humanizado são aspectos positivos, mas a superação de obstáculos como a falta de recursos e a necessidade de aprimoramento profissional se mostram demandas prioritárias para garantir um suporte efetivo e integral às vítimas.

Em suma, este capítulo apresentou e discutiu os resultados da pesquisa sobre o Acolhimento Psicossocial de vítimas vulneráveis na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína. Foram explorados o perfil das vítimas, os serviços e abordagens psicossociais oferecidos, os desafios e potencialidades do atendimento, e as políticas de proteção e acolhimento implementadas. A análise dos dados coletados nas entrevistas com os profissionais da área permitiu traçar um panorama abrangente da realidade do acolhimento na delegacia, fornecendo subsídios para as considerações finais e proposições de melhorias a serem apresentadas no próximo capítulo.

O capítulo seguinte apresenta as considerações finais da pesquisa, retomando o objetivo geral de descrever o Acolhimento Psicossocial especializado na mitigação dos efeitos secundários do crime de vítimas vulneráveis atendidas na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína. Nele, serão sintetizados os principais achados, confrontando-os com o referencial teórico e destacando as contribuições do estudo para a área do Acolhimento Psicossocial e para a formulação de políticas públicas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo central analisar o Acolhimento Psicossocial oferecido às vítimas vulneráveis na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína. A investigação buscou propor um modelo de acolhimento especializado que minimize os efeitos secundários decorrentes da vitimização.

Revisitando o objetivo geral, que consiste em descrever o Acolhimento Psicossocial especializado na atenuação dos efeitos secundários do crime em vítimas vulneráveis atendidas na referida delegacia, verificou-se que o serviço busca fornecer suporte a esses indivíduos. O acolhimento abrange diversas formas de violência sofridas por grupos como mulheres, crianças, adolescentes e idosos, incluindo abuso sexual, violência física e negligência familiar. Para tanto, conta com uma equipe multidisciplinar responsável pelo atendimento, acompanhamento psicológico e encaminhamento das vítimas para outros serviços de apoio.

A pesquisa identificou que, apesar dos desafios enfrentados, como a carência de profissionais especializados e a infraestrutura inadequada, o acolhimento tem se mostrado relevante em muitos casos. Ele proporciona escuta qualificada, acolhimento individualizado e direcionamento para serviços de apoio, contribuindo para a recuperação das vítimas.

No que tange aos objetivos específicos, o estudo permitiu traçar o perfil das vítimas vulneráveis atendidas na delegacia, caracterizar o serviço de Acolhimento Psicossocial oferecido, identificar seus desafios e potencialidades, e propor estratégias para seu aprimoramento.

Em relação ao perfil das vítimas, observou-se a prevalência de mulheres, frequentemente negras, oriundas de contextos familiares e comunitários marcados por machismo e disfunções, além de situações de vulnerabilidade socioeconômica e baixa escolaridade.

Em termos dos servidores, o serviço de Acolhimento Psicossocial se estrutura em uma equipe multidisciplinar e busca oferecer um ambiente acolhedor e seguro, com atendimento individualizado e confidencialidade. Os desafios na implementação desse serviço incluem a falta de profissionais especializados, a infraestrutura inadequada e a resistência das famílias em buscar apoio. Por outro lado, as potencialidades residem na escuta qualificada, no acolhimento individualizado, no encaminhamento para serviços de apoio e na atuação da equipe multidisciplinar de forma proativa, tanto em termos de medidas protetivas, quanto em termos de

capacitação por meios pessoais. Como medidas para aprimorar o acolhimento, propõem-se estratégias como a capacitação dos profissionais, a melhoria da estrutura física da delegacia, a implementação de medidas protetivas eficazes e a promoção de campanhas de conscientização.

De maneira geral, a pesquisa reforça a necessidade de um modelo de acolhimento especializado que considere as particularidades das vítimas vulneráveis, priorizando a escuta qualificada, o acolhimento individualizado e o acesso a serviços de apoio. Espera-se que seus resultados contribuam para aprimorar o Acolhimento Psicossocial na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína e para o desenvolvimento de práticas mais eficazes no atendimento a essas vítimas.

É importante reconhecer as limitações do estudo, como a ausência de dados quantitativos sobre a prevalência e os impactos da violência nos diferentes grupos vulneráveis, e o foco em uma única delegacia, o que restringe a generalização dos resultados.

Uma lacuna que merece aprofundamento em pesquisas futuras diz respeito ao lugar dos agressores e às construções sociais da masculinidade. Olhar para o comportamento dos homens, suas inseguranças e seus modos de lidar com o poder pode lançar luz sobre as raízes da violência de gênero. Iniciativas como a realizada em Diadema-SP, que promoveu rodas de conversa com líderes comunitários homens, têm mostrado resultados promissores. Além disso, o trabalho de psicólogas que investigam, nas redes sociais, como os homens percebem a segurança das mulheres também pode abrir caminhos metodológicos e analíticos para futuras investigações.

Propõe-se, também, a construção de um protocolo nacional voltado ao acolhimento psicossocial especializado de vítimas em situação de vulnerabilidade. Tal instrumento deve se inspirar em princípios já consolidados nas políticas públicas de saúde e proteção, como a integralidade do cuidado, a equidade no acesso, o acolhimento humanizado, a atuação intersetorial e o acompanhamento contínuo dos casos. A adoção de um protocolo com essas diretrizes pode representar um avanço significativo na padronização das práticas, na definição de fluxos operacionais claros e na garantia de um atendimento minimamente ético, seguro e sensível em qualquer unidade da federação. Em contextos marcados pela desproteção institucional, sua

implementação pode ser decisiva para assegurar dignidade, agilidade e respeito à trajetória das vítimas.

Neste sentido, sugere-se que futuras pesquisas abordem essas lacunas, ampliando o escopo da investigação e incluindo dados quantitativos para aprofundar a compreensão do Acolhimento Psicossocial e embasar o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.

REFERÊNCIAS

AL-KRENAWI, Alean; GRAHAM, John R. The impact of political violence on psychosocial functioning of individuals and families: The case of Palestinian adolescents. **Child and adolescent mental health**, v. 17, n. 1, p. 14-22, 2012. <https://doi.org/10.1111/J.1475-3588.2011.00600.X>

ALI-SALEH DARAWSHY, Neveen; GEWIRTZ, Abigail; MARSALIS, Scott. Psychological intervention and prevention programs for child and adolescent exposure to community violence: A systematic review. **Clinical child and family psychology review**, v. 23, p. 365-378, 2020. <https://doi.org/10.1007/s10567-020-00315-3>

ALLEN-LEAP, Molly et al. Seeking help from primary health-care providers in high-income countries: a scoping review of the experiences of migrant and refugee survivors of domestic violence. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 24, n. 5, p. 3715-3731, 2023. <https://doi.org/10.1177/15248380221137664>

ALMEIDA, Iris et al. Elder abuse: the hidden face of domestic violence. **Annals of Medicine**, v. 53, n. sup1, p. S165-S165, 2021. <https://doi.org/10.1080/07853890.2021.1896175>

ALVES, B. F.; CARRIAS, R.S. Sexual Violence Against Women: A Critical Analysis Of The Crime Of Rape And The Perspective Of Patriarkalism In The Criminal Judicial System. **Revista Gênero e Interdisciplinaridade**, v. 3, n. 03, p. 55-82, 2022. <https://doi.org/10.51249/gei.v3i03.817>

ALVES, Ediane DA SILVA; PRADO, Paulo Sérgio Teixeira DO. Domestic violence and school performance. Psychology Applications & Developments. v. VII. **Advances in Psychology and Psychological Trends**. Series Edited by: Prof. Dr. Clara Pracana and Prof. Dr. Michael Wang, p. 154, 2021. <https://doi.org/10.36315/2021INPACT030>

AMAPÁ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. **Lei nº 3021, de 05 de março de 2024**. Revisa e atualiza a Lei Estadual nº 2.713, Código Amapaense da Mulher, e dá outras providências. [Publicada no DOE Nº 8116, de 05/02/2024. Autoria: Deputada ALLINY SERRÃO e demais deputadas.] https://www.al.ap.gov.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=135127&op=imprimir.

Acesso em 9 de abr. de 2025.

AMAPÁ. **Lei nº 224, de 28 de agosto de 1995**. Autoriza o poder executivo a instituir o programa estadual de albergues para a mulher vítima de violência e dá outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ap/lei-ordinaria-n-224-1995-amapa-autoriza-o-poder-executivo-a-instituir-o-programa-estadual-de-albergues-para-a-mulher-vitima-de-violencia-e-da-outras-providencias?r=p>. Acesso em 9 de abr. de 2025

AMAPÁ. Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS). **Abrigo Fátima Diniz**. Macapá: SEAS, s.d. Disponível em: <https://seas.portal.ap.gov.br/conteudo/abrigos/abrigo-fatima-diniz>. Acesso em 9 de abr. de 2025

ARAGUAÍNA-TO. **Lei Complementar nº 134/22**. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 008, de 07 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, à Lei Complementar nº 029, de 09 de dezembro de 2014, à Lei Complementar 058, de 30 de dezembro de 2017, à Lei Complementar 065, de 28 de dezembro de 2018 e à Lei Complementar 078, de 28 de dezembro de 2020, e dá outras providências. Araguaína, TO: Prefeitura, 2022. Disponível em: <https://leis.araguaina.to.gov.br/LeiComplementar/134/2885.aspx>. Acesso em 3 de mar. de 2025

ARAUJO, Lia Gondim; FROTA, Maria Helena P. Monitoramento Eletrônico como Medida de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência. **Conhecer: debate entre o público e o privado**, v. 8, n. 20, p. 138-153, 2018. <https://doi.org/10.32335/2238-0426.2018.8.20.1053>

AUGENBRAUN, Michael; WILSON, Tracey E.; ALLISTER, Lauren. Domestic violence reported by women attending a sexually transmitted disease clinic. **Sexually transmitted diseases**, v. 28, n. 3, p. 143-147, 2001. <https://doi.org/10.1097/00007435-200103000-00004>

AVILA, Thiago Pierobom de et al. Better prevention of femicide: Evidence from Brazil. **International journal for crime, justice and social democracy**, v. 10, n. 4, p. 174-189, 2021. <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.2073>

BAHARUDIN, Baharudin; HESTI, Yulia; YUSUF, Fajaruddin. Legal Protection for Victims of Domestic Violence (Study Decision Number 81/Pid. Sus/2023/PN Liw). **Journal of Education Technology Information Social Sciences and Health**, v. 3, n. 2, p. 1587-1594, 2024. <https://doi.org/10.57235/jetish.v3i2.3461>

BARBOSA, Marcela Dias; BORGES, Paulo César Corrêa. Trabalho Sexual, Estupro e Sistema de Justiça Criminal: uma análise crítica a partir do feminismo de terceiro mundo. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 12, n. 2, p. 387-407, 2017. <https://doi.org/10.5902/1981369423610>

BARRIOS, Veronica R. et al. Future directions in intimate partner violence research: An intersectionality framework for analyzing women's processes of leaving abusive relationships. **Journal of interpersonal violence**, v. 36, n. 23-24, p. NP12600-NP12625, 2021. <https://doi.org/10.1177/0886260519900939>

BARROS, Amailson Sandro de; FREITAS, Maria de Fátima Quintal de. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores. **Pensando famílias**, v. 19, n. 2, p. 102-114, 2015. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-494X2015000200009&script=sci_arttext. Acesso em 23 de abr. de 2025

BARROS, Betina Warmling; REINACH, Sofia. As violências contra crianças e adolescentes no Brasil. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/12-anuario-2022-as-violencias-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em 20 de fev de 2025

BASHEER, Mohamed Bushry; BELL, Rachel; BOYLE, Adrian. 1347 Systematic review of the effectiveness of advocacy interventions for adult victims of domestic violence within an emergency department setting. **Emergency Medicine Journal**, v. 39, n. 12, p. A972-A972, 2022. <https://doi.org/10.1136/emered-2022-RCEM2.18>

BECKMANN, Laura. Family relationships as risks and buffers in the link between parent-to-child physical violence and adolescent-to-parent physical violence. **Journal of family violence**, v. 35, n. 2, p. 131-141, 2020. <https://doi.org/10.1007/s10896-019-00048-0>

BICHARD, Helen et al. The neuropsychological outcomes of non-fatal strangulation in domestic and sexual violence: A systematic review. **Neuropsychological rehabilitation**, v. 32, n. 6, p. 1164-1192, 2022. <https://doi.org/10.1080/09602011.2020.1868537>

BIRD, Karen S. et al. Training informal supporters to improve responses to victim-survivors of domestic violence and abuse: a systematic review. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 25, n. 2, p. 1568-1584, 2024. <https://doi.org/10.1177/15248380231189191>

BLAIR, Graeme; JASSAL, Nirvikar. Accessing justice for survivors of violence against women. **Science**, v. 377, n. 6602, p. 150-151, 2022. <https://doi.org/10.1126/science.abp9542>

BORBA, Clara Santos et al. Assistência de enfermagem na Atenção Básica de Saúde à mulher vítima de violência sexual. **Estação Científica**, v. 15, pp. 1-20, 2021. Disponível em: <https://estacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/estacaocientifica/article/view/2435>. Acesso em 20 de fev de 2025

BORGES, Lenna. **Campanha “Faça Bonito” visa conscientizar sobre abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes**. Palmas, TO: SECOM (Secretaria de Comunicação), 2020. Disponível em: <https://www.to.gov.br/secom/campanha-faca-bonito-visa-conscientizar-sobre-abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/oacz1kp3idq#:~:text=O%20objetivo%20da%20campanha%20anual,rede%2C%20fortalecendo%20o%20Sistema%20de>. Acesso em 11 de jul de 2024.

BRACEWELL, Kelly et al. Training trusted professionals: strengthening the response to domestic violence and abuse. **Journal of Gender-Based Violence**, p. 1-20, 2025. <https://doi.org/10.1332/23986808y2024d000000059>

BRÄNNSTRÖM, Lars; VINNERLJUNG, Bo; HJERN, Anders. Outcomes in adulthood after long-term foster care: A sibling approach. **Child maltreatment**, v. 25, n. 4, p. 383-392, 2020. <https://doi.org/10.1177/1077559519898755>

BRASIL DE FATO. **Falta proteção contra violência doméstica nas cidades pequenas**. Entrevista de Maria da Penha a Guilherme Henrique. 07/08/2018. São Paulo: Brasil de Fato, 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/08/07/falta-protacao-contra-violencia-domestica-nas-cidades-pequenas-diz-maria-da-penha/>. Acesso em: 9 abr. 2025.

DINIZ, Débora; MADEIRA, Fernanda; LEAL, Erika. *Modelo CARE: protocolo de acolhimento às vítimas de violência sexual*. Brasília: Anis – Instituto de Bioética, 2020. Disponível em: <https://anis.org.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023**. Brasília: MDH, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-d-e-17-5-mil-violacoes-sexuais-contras-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023>. Acesso em: 11 de jul de 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**. Brasília: MDHC, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em 11 de jul de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em 9 de abr. de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei No 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental. Brasília: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm#:~:text=1o%20Os%20direitos%20e,tempo%20de%20evolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20seu. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm#:~:text=%C3%89%20obriga%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estado%20e,na%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20e%20nas%20leis. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de violência doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007**. Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nos 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei no 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11482.htm#art3. Acesso em 9 de abr. de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília, 2009. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 12.737, de 30 de novembro de 2012**. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília: Presidência da República, 2013. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Brasília: Presidência da República, 2015b. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.105%2C%20DE%2016%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202015.&text=C%C3%B3digo%20de%20Processo%20Civil.&text=Art.%201%C2%BA%20O%20processo%20civil,se%20as%20disposi%C3%A7%C3%B5es%20deste%20C%C3%B3digo. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília: Presidência da República, 2017a. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em 21 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017**. Altera os arts. 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2017b. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13466.htm#:~:text=Art.,pessoas%20maiores%20de%20oitenta%20anos. Acesso em 20 de fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. Lei nº 13.935. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm. Acesso em 20 fev de 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.555, de 7 de junho de 2023**. Altera o Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, e institui o Programa Farmácia Popular do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11555.htm. Acesso em 9 de abr. de 2025.

BRASIL. Secretaria da Comunicação. **Censo: número de idosos no Brasil cresceu 57,4% em 12 anos**. Brasília: SECOM, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos#:~:text=Em%202022%2C%20o%20total%20de,7%2C4%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 15 de jul de 2024.

BRASIL. Senado Notícias. Jeziel Carvalho. **Violência contra a mulher cresceu na pandemia, indica pesquisa do DataSenado**. 13/12/2021. Brasília: Agência Senado, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2021/12/violencia-contra-a-mulher-cresceu-na-pandemia-indica-pesquisa-do-datasenado>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRIDE, Brian E. Prevalence of secondary traumatic stress among social workers. **Social work**, v. 52, n. 1, p. 63-70, 2007. <https://doi.org/10.1093/SW/52.1.63>.

BURNARD, Kevin John. Developing a robust case study protocol. **Management Research Review**, v. 47, n. 2, p. 204-225, 2024. <https://doi.org/10.1108/mrr-11-2021-0821>

BUSETTO, Loraine; WICK, Wolfgang; GUMBINGER, Christoph. How to use and assess qualitative research methods. **Neurological Research and practice**, v. 2, n. 1, p. 14, 2020. <https://doi.org/10.1186/s42466-020-00059-z>

BUYS, Tania et al. A reflexive lens on preparing and conducting semi-structured interviews with academic colleagues. **Qualitative Health Research**, v. 32, n. 13, p. 2030-2039, 2022. <https://doi.org/10.1177/10497323221130832>

CAICEDO-ROA, Mônica et al. Burning witches: feminism and intimate femicides by burning in a Brazilian metropolis. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, p. 525-534, 2022. <https://doi.org/10.1590/1413-8123202272.45522020>

CAICEDO-ROA, Mônica; CORDEIRO, Ricardo Carlos. Analysis of femicide cases in Campinas, SP, Brazil, from 2018 to 2019 through the ecological model of violence. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, p. 23-36, 2023. <https://doi.org/10.1590/1413-81232023281.09612022>

CARGNIN, Júlia Souza Santos et al. Sexual violence against women in the Western Amazon. **Revista de saúde pública**, v. 55, p. 92, 2021. <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2021055003069>

CARMO, Eunice; BRAZÃO, Nélio; CARVALHO, Joana. The primary prevention of sexual violence against adolescents in school and community settings: a scoping

review. **The Journal of Sex Research**, p. 1-17, 2024. <https://doi.org/10.1080/00224499.2024.2367562>

CARRINGTON, Kerry et al. How women's police stations empower women, widen access to justice and prevent gender violence. **International journal for crime, justice and social democracy**, v. 9, n. 1, p. 42-67, 2020. <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.v9i1.1494>

CARRINGTON, Kerry et al. Women-led police stations: reimagining the policing of gender violence in the twenty-first century. **Policing and society**, v. 32, n. 5, p. 577-597, 2022. <https://doi.org/10.1080/10439463.2021.1956925>

CARTER, Bethan et al. Mediators and effect modifiers of the causal pathway between child exposure to domestic violence and internalizing behaviors among children and adolescents: a systematic literature review. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 23, n. 2, p. 594-604, 2022. <https://doi.org/10.1177/1524838020965964>

CHAI, Hollis Haotian et al. A concise review on qualitative research in dentistry. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 18, n. 3, p. 942, 2021. <https://doi.org/10.3390/ijerph18030942>

CHILDRESS, Saltanat et al. Preparing to intervene in intimate partner violence: An interprofessional safety planning and assessment simulation. **Journal of social work education**, v. 60, n. 3, p. 448-462, 2024. <https://doi.org/10.1080/10437797.2023.2298392>

CHOI, Ga-Young. Secondary traumatic stress and empowerment among social workers working with family violence or sexual assault survivors. **Journal of Social Work**, v. 17, n. 3, p. 358-378, 2017. <https://doi.org/10.1177/1468017316640194>

CHRISTENSEN, Martin; METCALFE, Lauren-Leigh; O'REILLY, Rebecca. Emergency department nurses experiences of female domestic violence presentations: A review of the qualitative literature. **Nursing forum**. v. 56, p. 925-937, 2021. <https://doi.org/10.1111/nuf.12632>

LAUSSEN, Caroline; MATEJKO, Emily; EXNER-CORTENS, Deiner. Exploring risk and protective factors for adolescent dating violence across the social-ecological model: A systematic scoping review of reviews. **Frontiers in psychiatry**, v. 13, p. 933433, 2022. <https://doi.org/10.3389/fpsy.2022.933433>

COLLINS, Jennifer L.; JIMENEZ, Rosalinda; THOMAS, Laura J. Health out of foster care as young adults age out of foster care: A phenomenological exploration of seeking healthcare services after aging out of the US foster care system. **Child abuse & neglect**, v. 81, p. 322-331, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.05.012>

COSTA, Evaldo Lima da; FAÚNDES, Anibal; NUNES, Rui. The association between victim-offender relationship and the age of children and adolescents who suffer sexual violence: a cross-sectional study. **Jornal de pediatria**, v. 98, n. 3, p. 310-315, 2022. <https://doi.org/10.1016/j.jpmed.2021.07.001>

COSTA, Simoni Furtado da et al. Contradictions in relation to sexual violence in the eyes of adolescents and the disconnect with the law defining “rape of vulnerable individuals”. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00218019, 2020. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00218019>

COSTELLO, Kellianne; GREENWALD, Brian D. Atualização sobre violência doméstica e lesão cerebral traumática: Uma revisão narrativa. **Brain sciences**, v. 12, n. 1, p. 122, 2022. <https://doi.org/10.3390/brainsci12010122>

CRUZ, Maria do Carmo Meirelles Toledo; MARCONDES, Mariana Mazzini; FARAH, Marta Ferreira Santos. Intersetorialidade e transversalidade: Análise do Brasil Carinhoso (2012-2015). **Cadernos de Pesquisa**, v. 54, p. e10394, 2024. <https://doi.org/10.1590/1980531410394>

CZORNEI, Gabriela; DE PAULA, Alan Pinheiro. Femicídio em Santa Catarina: direito penal como instrumento de controle à violência contra a mulher. **Academia de Direito**, v. 2, p. 692-714, 2020. <https://doi.org/10.24302/ACADDIR.V2.3081>

DALEY, Diandra; MCCAULEY, Mary; VAN DEN BROEK, Nynke. Interventions for women who report domestic violence during and after pregnancy in low-and middle-income countries: a systematic literature review. **BMC pregnancy and childbirth**, v. 20, p. 1-9, 2020. <https://doi.org/10.1186/s12884-020-2819-0>

DATASUS. **F10-F19: Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa.** Disponível em: http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/f10_f19.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

DAY, Aviah Sarah; GILL, Aisha K. Applying intersectionality to partnerships between women’s organizations and the criminal justice system in relation to domestic violence. **The British Journal of Criminology**, v. 60, n. 4, p. 830-850, 2020. <https://doi.org/10.1093/bjc/azaa003>

DEAR, Greg. Blaming the victim: domestic violence and the codependency model. In: AIC Conference Proceedings. **Anais...** Australian Institute of Criminology, 1996. p. 285-290. Disponível em: <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/blaming-victim-domestic-violence-and-codependency-model>. Acesso em 21 de fev de 2025

DENNY, Elaine; WECKESSER, Annalise. How to do qualitative research? Qualitative Research Methods. **BJOG**, v. 129, n. 7, p. 1166-1167, 2022. <https://doi.org/10.1111/1471-0528.17150>

DIEHL, Alessandra et al. Rape, child sexual abuse, and mental health in a Brazilian National Sample. **Journal of interpersonal violence**, v. 37, n. 1-2, p. NP944-NP967, 2022. <https://doi.org/10.1177/0886260520915546>

DPBA (Defensoria Pública do Estado da Bahia). **Núcleo de Amparo a Vítimas de Crimes Violentos – AMPARO.** Disponível em https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2024/12/sanitize_140621-025339.pdf. Acesso em 9 de abr. de 2025

DPCE (Defensoria Pública do Estado do Ceará). **Crescem os atendimentos do setor de Psicossocial da Defensoria no primeiro semestre de 2023**. Fortaleza: DPCE, 2023. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/cresce-os-atendimentos-do-setor-de-psicossocial-da-defensoria-no-primeiro-semester-de-2023/>. Acesso em: 26 de ago de 2024.

DPMG (Defensoria Pública de Minas Gerais). Assessoria de Comunicação. **Número de atendimentos no Núcleo Psicossocial da Defensoria de Minas cresce 10% em 2022 e é o maior da série histórica**. 25 de janeiro de 2023. Belo Horizonte: DPMG, 2023. Disponível em <https://defensoria.mg.def.br/numero-de-atendimentos-no-setor-psicossocial-da-defensoria-publica-de-minas-cresce-10-em-2022-e-e-o-maior-da-serie-historica/>. Acesso em 20 fev 2025.

DUFFY, Anita; CONNOLLY, Michael; BROWNE, Freda. Older people's experiences of elder abuse in residential care settings: A scoping review. **Journal of Advanced Nursing**, v. 80, n. 6, p. 2214-2227, 2024. <https://doi.org/10.1111/jan.15992>

FBSP (Fórum brasileiro de Segurança Pública). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. São Paulo: FBSP, 2018. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em 9 de abr. de 2025.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo: FBSP, 2019. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em 9 de abr. de 2025.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023: O aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-09-o-aumento-da-violencia-contracriancas-e-adolescentes-no-brasil-em-2022.pdf>. Acesso em 9 de abr. de 2025

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024a. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em 25 de ago de 2024.

FBSP. **Feminicídios em 2023**. São Paulo: FBSP, 2024b. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/244>. Acesso em 24 de ago de 2024.

FBSP. **Violência Contra Crianças e Adolescentes (2019-2021)**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/violencia-contracriancas-e-adole>. Acesso em 3 de mar. de 2025

FERASSO, Marcos; WALTER, Cícero Eduardo. The Evidence of case study Research in Business Management: Definitions and Guidelines for Empirical Analyses. In: ECRM 2022 21st European Conference on Research Methods in Business and Management. **Anais...** Academic Conferences and publishing limited, 2022. <https://doi.org/10.34190/ecrm.21.1.285>

FERRARI, Giulia et al. Prevention of violence against women and girls: A cost-effectiveness study across 6 low-and middle-income countries. **PLoS medicine**, v. 19, n. 3, p. e1003827, 2022. <https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1003827>

FILIPINAS. **Republic Act 7192: Women in Development and Nation Building Act**. An Act promoting the Integration of Women as Full and Equal partners of Men in Development and Nation Building and for other purposes. Manila, Filipinas: Philippine Commission on Women, Republic of the Philippines, 2006b. Disponível em: <https://pcw.gov.ph/republic-act-7192-women-in-development-and-nation-building-act/>. Acesso em 3 de mar. de 2025

FILIPINAS. **Republic Act 9710: The Magna Carta of Women**. Manila, Filipinas: Philippine Commission on Women, Republic of the Philippines, 2006a. Disponível em: <https://pcw.gov.ph/magna-carta-of-women/#:~:text=The%20Magna%20Carta%20of%20Women%20establishes%20the%20Philippine%20government's%20pledge,Univer%20Periodic%20Review%20in%202009>. Acesso em 3 de mar. de 2025

FLORA, Henny Saida; GULTOM, Maidin. Legal protection against girl victims of trafficking for prostitution. **International Journal of Business, Economics and Law**, v. 24, n. 5, p. 44-49, 2021. <https://ijbel.com/wp-content/uploads/2016/01/Law-2.pdf>

FONTANELLA, B. J. B. et al. Amostragem em pesquisas qualitativas: proposta de procedimentos para constatar saturação teórica. **Cadernos de saúde pública**, v. 27, n. 2, p. 388-394, 2011. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2011000200020>

FORNARI, L. F. et al. Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 74, p. e20200631, 2021. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0631>

FURIDHA, Brylialfi Wahyu. Comprehension of the descriptive qualitative research method: A critical assessment of the literature. **Acitya Wisesa: Journal Of Multidisciplinary Research**, p. 1-8, 2023. <https://doi.org/10.56943/jmr.v2i4.443>

GHANEM, Nouran. The effect of violence in childhood on school success factors in US children. **Child Abuse & Neglect**, v. 120, p. 105217, 2021. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2021.105217>

GNAWALI, Shreejana; ATTERAYA, Madhu Sudhan; KIM, Eungi. Association Between Domestic Violence and Mental Health Among Nepalese Women: Results from a Nationally Representative Sample. **Journal of interpersonal violence**, p. 08862605241271333, 2024. <https://doi.org/10.1177/08862605241271333>

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, p. 20-29, 1995. <https://doi.org/10.1590/S0034-75901995000300004>

GOMES, Irene; BRITTO, Vinícius. **Censo 2022**: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos#:~:text=SETI%2DAEN%2FPR-,Em%202022%2C%20o%20total%20de%20pessoas%20com%2065%20anos%20ou,7%2C4%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o.> Acesso em: 15 de jul de 2024.

GÓMEZ, Jennifer M.; GOBIN, Robyn L. “It Will Always Feel Worse Because it Comes with That Added ‘Betrayal’”: Intersectionality Praxis and Black Young Women Survivors’ Perspectives on Cultural Betrayal Trauma Theory. **Journal of Trauma & Dissociation**, v. 25, n. 5, p. 656-673, 2024. <https://doi.org/10.1080/15299732.2024.2383197>

GONÇALVES, Vitor S.; SANTOS, Mateus R.; CHAI, April Miin. The Impact of COVID-19 Restrictions on Reports of Domestic Violence Against Women in the Context of a Middle-Income Country: The Case of Belo Horizonte, Brazil. **Journal of Interpersonal Violence**, p. 08862605241285922, 2024. <https://doi.org/10.1177/08862605241285922>

GOODMAN-DELAHUNTY, Jane; CREHAN, Anna Corbo. Enhancing police responses to domestic violence incidents: Reports from client advocates in New South Wales. **Violence Against Women**, v. 22, n. 8, p. 1007-1026, 2016. <https://doi.org/10.1177/1077801215613854>

GOODSON, Amanda; GARZA, Alondra D.; FRANKLIN, Cortney A. Providing support to victims: Police officers’ service referral provision and advocate involvement in domestic violence incidents. **Crime & Delinquency**, v. 68, n. 1, p. 80-104, 2022. <https://doi.org/10.1177/00111287211007742>

GUAZI, Taísa Scarpin. Diretrizes para o uso de entrevistas semiestruturadas em investigações científicas. **Revista Educação, Pesquisa e Inclusão**, v. 2, pp. 1-20, 2021. <https://doi.org/10.18227/2675-3294repi.v2i0.7131>

GUIMARÃES, Sandra Suely Moreira Lurine. A justiça restaurativa como possibilidade de judicialização dos casos de estupro contra mulheres? **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 6, n. 1, p. 101–116, 2020. https://doi.org/10.26668/2525-9849/index_law_journals/2020.v6i1.6534

HAJE, L. **Projeto muda lei para deixar claro que ato sexual sem consentimento livremente expresso é estupro**. Brasília: Agência Câmara de Notícias, Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/944068-projeto-muda-lei-para-deixar-claro-que-ato-sexual-sem-consentimento-livremente-expresso-e-estupro/#:~:text=Hoje%20o%20C%C3%B3digo%20Penal%20define,de%206%20a%2010%20anos.> Acesso em: 10 de jul de 2024.

HAN, S. Duke; MOSQUEDA, Laura. Elder abuse in the COVID-19 era. **Journal of the American Geriatrics Society**, v. 68, n. 7, p. 1386, 2020. <https://doi.org/10.1111/jgs.16496>

HEGARTY, Kelsey et al. Health practitioners' readiness to address domestic violence and abuse: A qualitative meta-synthesis. **PLoS one**, v. 15, n. 6, p. e0234067, 2020. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0234067>

HERON, Rebecca L.; EISMA, Maarten C. Barriers and facilitators of disclosing domestic violence to the healthcare service: a systematic review of qualitative research. **Health & social care in the community**, v. 29, n. 3, p. 612-630, 2021. <https://doi.org/10.1111/hsc.13282>

HOLMES, Carolyn E. et al. A case for description. **PS: Political Science & Politics**, v. 57, n. 1, p. 51-56, 2024. <https://doi.org/10.1017/S1049096523000720>

HOLT, Stephanie; BUCKLEY, Helen; WHELAN, Sadhbh. The impact of exposure to domestic violence on children and young people: A review of the literature. **Child abuse & neglect**, v. 32, n. 8, p. 797-810, 2008. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2008.02.004>

HORWITZ, Susan H. et al. An inside view of police officers' experience with domestic violence. **Journal of Family Violence**, v. 26, p. 617-625, 2011. <https://doi.org/10.1007/s10896-011-9396-y>

HOSSAIN, Mazedat et al. Gender-based violence and its association with mental health among Somali women in a Kenyan refugee camp: a latent class analysis. **J Epidemiol Community Health**, v. 75, n. 4, p. 327-334, 2021. <https://doi.org/10.1136/jech-2020-214086>

HOULTBERG, Benjamin J.; HENRY, Carolyn S.; MORRIS, Amanda Sheffield. Family interactions, exposure to violence, and emotion regulation: Perceptions of children and early adolescents at risk. **Family Relations**, v. 61, n. 2, p. 283-296, 2012. <https://doi.org/10.1111/J.1741-3729.2011.00699.X>

HU, Y. et al. Implementation and reception of a semi-structured resident interview to improve equity. **American Journal of Clinical Pathology**, v. 162, n. Supplement_1, p. S34-S35, 2024. <https://doi.org/10.1093/ajcp/aqae129.075>

IBABE, Izaskun; BENTLER, Peter M. The contribution of family relationships to child-to-parent violence. **Journal of family violence**, v. 31, p. 259-269, 2016. <https://doi.org/10.1007/s10896-015-9764-0>

IBDFAM (Instituto Brasileiro de Direito de Família). **2024 registra aumento em denúncias de violência contra pessoas idosas**. Belo Horizonte: IBDFAM, 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/11785/2024+registra+aumento+em+den%C3%BAncias+de+viol%C3%AAncia+contra+pessoas+idosas>). Acesso em 12 de jul de 2024.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas. **Informação Demográfica e Socioeconômica**. n. 38. pp. 1-12, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf. Acesso em: 09 de jul de 2024.

ÍNDIA. **The Model Police Act**. Nova Delhi, Índia: Ministry of Home Affairs, Government of India, October 30, 2006. Disponível em https://www.mha.gov.in/sites/default/files/ModelAct06_30_Oct_0.pdf. Acesso em 3 de mar. de 2025

JBIR, R. et al. Anxiety and depression among Tunisian women victims of domestic violence. **European Psychiatry**, v. 65, n. S1, p. S318-S318, 2022. <https://doi.org/10.1192/j.eurpsy.2022.810>

JOHANSEN, Venke A. et al. The relationship between perceived social support and PTSD symptoms after exposure to physical assault: An 8 years longitudinal study. **Journal of interpersonal violence**, v. 37, n. 9-10, p. NP7679-NP7706, 2022. <https://doi.org/10.1177/0886260520970314>

JOHNSON, Laura; DAVIDOFF, Elisheva; DESILVA, Abigail R. Motivations for police support of domestic violence response team implementation with advocates. **Violence against women**, v. 27, n. 9, p. 1150-1172, 2021. <https://doi.org/10.1177/1077801220930821>

JOHNSON, Michael P. **A typology of domestic violence**. New Hampshire, EUA: University Press of New England, 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/259905459_A_Typology_of_Domestic_Violence_Intimate_Terrorism_Violent_Resistance_and_Situational_Couple_Violence_by_Michael_P_Johnson. Acesso em: 20 de ago de 2024.

JONES, A.N. H. Emotionally focused therapy with African American couples: Love heals. **Journal of Marital & Family Therapy**, v. 49, n. 4, 2023. <https://doi.org/10.4324/9780429355127-9>

KÄÄRIÄLÄ, Antti; HIILAMO, Heikki. Children in out-of-home care as young adults: A systematic review of outcomes in the Nordic countries. **Children and Youth services review**, v. 79, p. 107-114, 2017. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/317282805_Children_in_out-of-home_care_as_young_adults_A_systematic_review_of_outcomes_in_the_Nordic_countries. Acesso em 21 de fev de 2025

KASHANI, J., Daniel, A., Dandoy, A., & Holcomb, W., 1992. Family violence: impact on children. **Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry**, 31 2, pp. 181-9. <https://doi.org/10.1097/00004583-199203000-00001>

KEYNEJAD, Roxanne et al. Identifying and responding to domestic violence and abuse in healthcare settings. **BMJ**, v. 373, n1047, 2021. <https://doi.org/10.1136/bmj.n1047>

KIANI, Zahra et al. A systematic review: Empowerment interventions to reduce domestic violence? **Aggression and violent behavior**, v. 58, p. 101585, 2021. <https://doi.org/10.1016/J.AVB.2021.101585>

KOSIE, Jessica E.; LEW-WILLIAMS, Casey. Open science considerations for descriptive research in developmental science. **Infant and Child Development**, v. 33, n. 1, p. e2377, 2024. <https://doi.org/10.1002/icd.2377>

KOSS, Mary P.; WHITE, Jacquelyn W.; LOPEZ, Elise C. Victim voice in reenvisioning responses to sexual and physical violence nationally and internationally. **American Psychologist**, v. 72, n. 9, p. 1019, 2017. <https://doi.org/10.1037/amp0000233>

KRIMM, John; HEINZER, Marjorie M. Domestic violence screening in the emergency department of an urban hospital. **Journal of the National Medical Association**, v. 94, n. 6, pp. 484-491, 2002. Disponível em <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC2594378/>. Acesso em 21 de fev de 2025

KUMAR, B. Violence prevention in vulnerable groups: the case of children and gender-based violence. **European Journal of Public Health**, v. 30, n. Supplement_5, p. ckaa165. 134, 2020. <https://doi.org/10.1093/eurpub/ckaa165.134>

LATIF, Madeeha et al. Culturally adapted trauma-focused CBT-based guided self-help (CatCBT GSH) for female victims of domestic violence in Pakistan: feasibility randomized controlled trial. **Behavioural and cognitive psychotherapy**, v. 49, n. 1, p. 50-61, 2021. <https://doi.org/10.1017/S1352465820000685>

LAZIĆ, Ljubinka. Domestic violence as a risk factor for the occurrence and development of behavioural disorders in children. **Temida**, v. 24, n. 2, p. 201-216, 2021. <https://doi.org/10.2298/tem2102201>

LEVENDOSKY, Alytia A.; HUTH-BOCKS, Alissa; SEMEL, Michael A. Adolescent peer relationships and mental health functioning in families with domestic violence. **Journal of Clinical Child and Adolescent Psychology**, v. 31, n. 2, p. 206-218, 2002. https://doi.org/10.1207/S15374424JCCP3102_06

LEVIN, Liran; BHATTI, Chanroop. The role of dental professionals in identifying, reporting, and supporting domestic violence victims. **Dental traumatology**, v. 40, p. 3-9, 2024. <https://doi.org/10.1111/edt.12897>

LEWANDOWSKA, Aleksandra et al. Experiencing violence among children and adolescents with depression in the aspect of Polish law. **Journal of clinical medicine**, v. 11, n. 19, p. 5818, 2022. <https://doi.org/10.3390/jcm11195818>

LIM, Weng Marc. What is qualitative research? An overview and guidelines. **Australasian Marketing Journal**, p. 14413582241264619, 2024. <https://doi.org/10.1177/14413582241264619>

LIRA, Maria Gabriela Cardoso et al. Brazilian government strategies to protect women. **Behavior and Social Issues**, v. 30, n. 1, p. 446-464, 2021. <https://doi.org/10.1007/s42822-021-00060-4>

LU, Yi-Fang; JIAN, Yi-Syuan; YANG, Chiao-Yu. Cumulative exposure to citizens' trauma and secondary traumatic stress among police officers: the role of specialization in domestic violence prevention. **Police practice and research**, v. 25, n. 2, p. 113-132, 2024. <https://doi.org/10.1080/15614263.2023.2189593>

MACHADO, Raissa Rocha. A silenciosa pandemia de estupro de vulneráveis no contexto de crise sanitária do covid-19 na realidade brasileira. **RCMOS - Revista Científica Multidisciplinar O Saber**, v. 2, n. 2, p. 171-182, 2024. <https://doi.org/10.51473/rcmos.v2i2.407>

MAIORANO, Nicole; TRAVERS, Áine; VALLIÈRES, Frédérique. The relationship between rape myths, revictimization by law enforcement, and well-being for victims of sexual assault. **Violence against women**, v. 29, n. 14, p. 2873-2890, 2023. <https://doi.org/10.1177/10778012231196056>

MARTINS, Jessica Souza; SANTOS, Daniel Kerry dos. Atendimentos psicossociais a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: percepções de psicólogas de um CREAS/PAEFI. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, p. e233520, 2022. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003233520>

MEGANCK, Reitske et al. The single case archive: Review of a multitheoretical online database of published peer-reviewed single-case studies. **Psychotherapy**, v. 59, n. 4, p. 641, 2022. <https://doi.org/10.1037/pst0000431>

MELO, Silas Nogueira de; BEAUREGARD, Eric; ANDRESEN, Martin A. Factors related to rape reporting behavior in Brazil: Examining the role of spatio-temporal factors. **Journal of interpersonal violence**, v. 34, n. 10, p. 2013-2033, 2019. <https://doi.org/10.1177/0886260516658758>

MERLOTO, Lara Schiavinato et al. Estudo sociodemográfico das violências contra lactentes no Estado de São Paulo de 2018 a 2022. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 8, n. 1, e77136, 2025. <https://doi.org/10.1590/S2237-96222023000200004>

MICKLITZ, Hannah M. et al. Efficacy of psychosocial interventions for survivors of intimate partner violence: A systematic review and meta-analysis. **Trauma, Violence, & Abuse**, v. 25, n. 2, p. 1000-1017, 2024. <https://doi.org/10.1177/15248380231169481>

MIRANDA, Raquel Barbosa; LANGE, Siri. Domestic violence and social norms in Norway and Brazil: A preliminary, qualitative study of attitudes and practices of health workers and criminal justice professionals. **PloS one**, v. 15, n. 12, p. e0243352, 2020. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0243352>

MIZIARA, Ivan Dieb et al. Physical evidence of rape against children and adolescents in Brazil: analysis of 13,870 reports of sexual assault in 2017. **SAGE open medicine**, v. 10, p. 20503121221088682, 2022. <https://doi.org/10.1177/20503121221088682>

MONTEIRO, Mario Francisco Giani; ROMIO, Jackeline Aparecida Ferreira; DREZETT, Jefferson. Is there race/color differential on femicide in Brazil?: The inequality of mortality rates for violent causes among white and black women. **Journal of Human Growth and Development**, v. 31, n. 2, p. 358-366, 2021. <https://doi.org/10.36311/jhgd.v31.12257>

MOYO, Georges Pius Kamsu. Children and adolescents' violence: the pattern and determinants beyond psychological theories. **Am J Pediatr**, v. 6, n. 2, p. 138-45, 2020. <https://doi.org/10.11648/J.AJP.20200602.24>

NASSAJI, Hossein. Good qualitative research. **Language Teaching Research**, v. 24, n. 4, p. 427-431, 2020. <https://doi.org/10.1177/1362168820941288>

NEPAL. **Submission for the Twenty-fifth Anniversary of the Fourth World Conference on Women and Adoption of Beijing Declaration and Platform for Action (1995)**. Kathmandu, Nepal: Government of Nepal, June 28th, 2019. Disponível em

<https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/CS/W/64/National-reviews/Nepal.pdf>. Acesso em 3 de mar. de 2025

NESHEV, Petar. Домашно насилие, семейни отношения и проблемно поведение в детска и в юношеска възраст [Violência doméstica, relações familiares e comportamento problemático na infância e adolescência]. **Педагогически форум** [Fórum Pedagógico - Revista científica da Bulgária]. n. 1, p. 31-39, 2023. <https://doi.org/10.15547/pf.2023.004>

NGUYEN, My; LE, Kien. Can legislation reduce domestic violence in developing countries?. **Sustainability**, v. 14, n. 20, p. 13300, 2022. <https://doi.org/10.3390/su142013300>

NIGÉRIA. **A Gender Policy for the Nigeria Police Force: Final Report**. Abuja, Nigéria: NPF (Nigeria Police Force), UN Women (United Nations Women), UNFPA (United Nations Population Fund), November, 2010. Disponível em https://www.endvawnow.org/uploads/browser/files/security_nigeria_gender_policy_police_unwomen_2010.pdf. Acesso em 3 de mar. de 2025

NOLET, Anne-Marie; MORSELLI, Carlo; COUSINEAU, Marie-Marthe. The social network of victims of domestic violence: A network-based intervention model to improve relational autonomy. **Violence against women**, v. 27, n. 10, p. 1630-1654, 2021. <https://doi.org/10.1177/1077801220947169>

NORIEGA, Gloria. On receiving the 2008 Eric Berne memorial award for mechanisms of transgenerational script transmission. **Transactional Analysis Journal**, v. 39, n. 1, p. 8-13, 2009. <https://doi.org/10.1177/036215370903900102>

NOTKO, Marianne et al. Intervening in domestic violence: interprofessional collaboration among social and health care professionals and the police. **Journal of interprofessional care**, v. 36, n. 1, p. 15-23, 2022. <https://doi.org/10.1080/13561820.2021.1876645>

OBINNA, Denise N. Violence across borders: Venezuelan women and the continuum of violence in migration and settlement. **Feminist Criminology**, v. 19, n. 2, p. 107-129, 2024. <https://doi.org/10.1177/15570851231216391>

OLIVEIRA, Cláudia et al. Digital interventions to support and treat victims of intimate partner violence. **European Psychologist**, v. 28, n. 2, pp. 95-109, 2023. <https://doi.org/10.1027/1016-9040/a000504>

OMS (Organização Mundial da Saúde). **INSPIRE: Seven Strategies for Ending Violence Against Children**. Genebra: OMS, 2016. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4058558?v=pdf>. Acesso em 20 de fev de 2025

OMS. **Abuse of older people**. 15 de junho de 2024. Genebra, Suíça: OMS, 2024. Disponível em <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/abuse-of-older-people>. Acesso em 20 fev de 2025

OMS. **Violence against children**. 29 November 2022. Genebra, Suíça: OMS, 2022. Disponível em <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/violence-against-children>. Acesso em 20 de fev de 2025

ONU (Organização das Nações Unidas). **Declaração dos princípios básicos de justiça relativos às vítimas da criminalidade e de abuso de poder [Resolução da Organização das Nações Unidas 40/34]**. Adotada pela Assembleia Geral da ONU em 29 de novembro de 1985. Nova Iorque: ONU, 1985. Disponível em <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-princjusticavitimas.pdf>. Acesso em 21 de fev de 2025

ONU Mulheres. **Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres**. 07/04/2020. Brasília: ONU Mulheres, 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>. Acesso em: 9 abr. 2025.

ONU. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. [Instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. Foi adotada por 196 países em 20 de novembro de 1989. Somente os Estados Unidos não ratificaram a Convenção.] Nova Iorque: ONU, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em 9 de abr. de 2025

ONU. **The Minimum Set of Gender Indicators: quantitative indicators**. Nova Iorque: ONU, 2023. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/gender/MinSet_ListIndicator_2023.pdf. Acesso em 20 ago de 2024

ONU. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. Nova Iorque: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2024

OZER, Emily J. et al. Protective factors for youth exposed to violence in their communities: A review of family, school, and community moderators. **Journal of Clinical Child & Adolescent Psychology**, v. 46, n. 3, p. 353-378, 2017. <https://doi.org/10.1080/15374416.2015.1046178>

PALMAS. **Lei nº 2.106, de 2 de janeiro de 2015**. Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, instituído pela Lei nº 2.021 de 08 de janeiro de 2014. Ano VI Suplemento Ao Diário Nº 1.168. Palmas: Prefeitura, 2014. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/transparencia/84bd6a6b115cbb7ae82ef2e17b588f89_23032016171604.pdf. Acesso em 08 de jul de 2024.

PAPARINI, Sara et al. Evaluating complex interventions in context: systematic, meta-narrative review of case study approaches. **BMC medical research methodology**, v. 21, p. 1-22, 2021. <https://doi.org/10.1186/s12874-021-01418-3>

PAQUISTÃO. **National Gender Policy Framework**. Islamabad, Paquistão: Ministry of Planning Development & Special Initiatives, P-Block, Pakistan Secretariat, Government of Pakistan, 2012. Disponível em <https://www.pc.gov.pk/uploads/report/NGPF.pdf>. Acesso em 3 de mar. de 2025

PEREIRA, Marina Uchoa Lopes; GASPAR, Renato Simões. Socioeconomic factors associated with reports of domestic violence in large Brazilian cities. **Frontiers in public health**, v. 9, p. 623185, 2021. <https://doi.org/10.3389/fpubh.2021.623185>

PUSPAWATI, A.; SUTİYOSO, B.; SUCHMASASI, Y. Analysis of the Implementation of Protection for Victims of Domestic Violence in Indonesia. In: Proceedings of the 3rd Universitas Lampung International Conference on Social Sciences (ULICoSS 2022). **Anais...** Paris: Atlantis Press, pp. 1050-1061, 2022. <https://doi.org/10.21776/ub.jpas.2022.007.02.1>

QUINTAS, Jorge et al. Assessment of a domestic violence telecare protection system from the victims' perspective. **European Journal of Criminology**, v. 21, n. 4, p. 609-628, 2024. <https://doi.org/10.1177/14773708241226839>

QUINTAS, Jorge; SOUSA, Pedro. Does a coordinated program between the police and prosecution services matter? The impacts on satisfaction and safety of domestic violence victims. **Criminal justice policy review**, v. 32, n. 4, p. 331-351, 2021. <https://doi.org/10.1177/0887403420920331>

RANZANI, Otavio T. et al. Characterisation of the first 250 000 hospital admissions for COVID-19 in Brazil: a retrospective analysis of nationwide data. **The Lancet Respiratory Medicine**, v. 9, n. 4, p. 407-418, 2021. [https://doi.org/10.1016/S2213-2600\(20\)30560-9](https://doi.org/10.1016/S2213-2600(20)30560-9)

REGOECZI, Wendy C.; HUBBARD, Dana J. The impact of specialized domestic violence units on case processing. **American journal of criminal justice**, v. 43, p. 570-590, 2018. <https://doi.org/10.1007/S12103-018-9435-9>

REINACH, Sofia; BARROS, Betina Warmling. O aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022. In: FBSP. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2023**. São Paulo: FBSP, 2023, pp. 188-203. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-09-o-aumento-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-em-2022.pdf>. Acesso em 21 de fev de 2025.

RENJITH, Vishnu et al. Qualitative methods in health care research. **International journal of preventive medicine**, v. 12, n. 1, p. 20, 2021. https://doi.org/10.4103/ijpvm.IJPVM_321_19

RENNER, Lynette M.; BOEL-STUDT, Shamra. Physical family violence and externalizing and internalizing behaviors among children and adolescents. **American journal of orthopsychiatry**, v. 87, n. 4, p. 474, 2017. <https://doi.org/10.1037/ort0000260>

RHODES, Karin V. et al. "You're not a victim of domestic violence, are you?" Provider-patient communication about domestic violence. **Annals of internal medicine**, v. 147, n. 9, p. 620-627, 2007. <https://doi.org/10.7326/0003-4819-147-9-200711060-00006>

RODGERS, Jess et al. Embedding a domestic violence specialist in a police station: Police perspectives and engagement. **International Journal of Police Science & Management**, v. 26, n. 2, p. 182-194, 2024. <https://doi.org/10.1177/14613557231215902>

ROSENBLATT, F. F.; MELLO, M. M. P.; MEDEIROS, C. S. L. Q. Secondary victimisation, procedural injustices, and machismo: the experiences of women who access Brazil's not-so-specialised domestic violence courts. **International journal of comparative and applied criminal justice**, v. 47, n. 2, p. 167-184, 2023. <https://doi.org/10.1080/01924036.2022.2157456>

RUBIO-MAYORGA, E., Regulatory analysis on the application of protection measures in Mexico. **Journal-Public Economy**, v. 7, n. 13, p. 18-22, dez. 2023. <https://doi.org/10.35429/jpe.2023.13.7.18.22>

RUSSELL, Katie N.; VOITH, Laura A.; LEE, Hyunjune. Randomized controlled trials evaluating adolescent dating violence prevention programs with an outcome of reduced perpetration and/or victimization: A meta-analysis. **Journal of Adolescence**, v. 87, p. 6-14, 2021. <https://doi.org/10.1016/j.adolescence.2020.12.009>

SABADELL, Ana Lucia; MUNIZ, Paloma Engelke. Uma análise da violência institucional contra meninas e mulheres vítimas de estupro pelo sistema de justiça criminal. **Crítica Penal y Poder**, n. 20, 2020. <https://revistes.ub.edu/index.php/CriticaPenalPoder/article/view/31884/31685>

SACHSEDER, Julia; STACHOWITSCH, Saskia; STANDKE-ERDMANN, Madita. Entangled vulnerabilities: gendered and racialised bodies and borders in EU external border security. **Geopolitics**, v. 29, n. 5, p. 1913-1941, 2024. <https://doi.org/10.1080/14650045.2023.2291060>

SAID, M. H. B. ; KAKA, G. E. Domestic violence in cross-border marriages: A systematic review. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 24, n. 3, p. 1483-1502, 2023. <https://doi.org/10.1177/15248380221074321>

SANTOS, Ana Pereira dos. **Entre Embaraços, Performances e Resistências: a Construção da queixa de violência doméstica de mulheres em uma Delegacia**. Viçosa: UFV, 2014. Disponível em <https://locus.ufv.br/server/api/core/bitstreams/2ee26b77-2336-4fb3-bb55-1990c3c0b252/content>. Acesso em 9 de abr. de 2025

SANTOS, Maria Eduarda Pereira; MACEDO, Edilson Barros. Atendimento Psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual: uma revisão de literatura. **Polêmica**, v. 20, n. 2, p. 022-041, 2020. <https://doi.org/10.12957/polemica.2020.60207>

SAPKOTA, Diksha et al. Antenatal-based pilot psychosocial intervention to enhance mental health of pregnant women experiencing domestic and family violence in Nepal. **Journal of interpersonal violence**, v. 37, n. 5-6, p. NP3605-NP3627, 2022. <https://doi.org/10.1177/0886260520948151>

SARAGIH, Herlina Novica; SEMBIRING, Tamaulina Br. Legal Protection for Victims of Domestic Violence. **Ipsa Jure**, v. 1, n. 2, 2024. <https://doi.org/10.62872/2c1x2296>

SARKAR, Siddharth; PATRA, Bichitra Nanda; KATTIMANI, Shivanand. Substance use disorder and the family: An Indian perspective. **Medical Journal of Dr. DY Patil Vidyapeeth**, v. 9, n. 1, p. 7-14, 2016. <https://doi.org/10.4103/0975-2870.172413>

SARMIENTO, Yaniseis Aranda et al. Family violence. **International Journal of Health and Medical Sciences**, v. 2, n. 1, p. 17-25, 2019. <https://doi.org/10.31295/ijhms.v2n1.81>

SCHALKWIJK, J. **Final Report: Comprehensive analysis of mental health of children and adolescents in Suriname 2024**. Paramaribo, Suriname: UNICEF Suriname (Fundo das Nações Unidas para a Infância), March 5th, 2024. Disponível em:

<https://www.unicef.org/guyanasuriname/media/2986/file/FINAL%20UNICEF%20Mental%20Health%20Study%2005.03.2024.pdf.pdf>. Acesso em: 25 de agosto de 2024.

SCHOULER-OCAK, M.; BRANDL, E. J. The Impact of Violence and Abuse on Mental Health of Women—Current Data. **European Psychiatry**, v. 65, n. S1, p. S37-S37, 2022. <https://doi.org/10.1192/j.eurpsy.2022.130>

SEI, Maíra Bonafé; GOMES, I. C. Violência familiar, o transgeracional e a arteterapia com famílias: Aproximações. **Encontro: Revista de Psicologia**, v. 11, n. 16, 2007. Disponível em

https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/30961314/Artigo_-_Violencia_familiar_transgeracional_e_arteterapia_-_UNIA-libre.pdf?1363358662=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DFamily_violence_transgenerational_and_a.pdf&Expires=1745437294&Signature=a0CQjaMkY4sG6OvtDhmaLc-g13p0Svw~jl6BsZkRBkJ1Ec94wRNgnCmNRoaQL1qzMCZYA29atoZ4bnBFLnHAhVw1KiGkDWmtPkplm44PRSKuRe-llxZR~dRIMhEp-NzQhJx62fuxxMT0zldq7eauLP3Sn0CPBck14yvxQTgQNgBU-xpceEXNNd4T4dyaOPPvPLJABU7xenxe91qaCRz4ZosJiU~Dw38RY2eG46XbTjel-V8Pllv~CZDSeQ9FVvL-Ly4WrJAlxfQd7cv2lyrYBQM5MSC7DcM7EFPGBbN9nTSsOUxpLjlv97iTXu5Kgc3PBaJ9rWZH8gufMi03uzOQ__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em 23 de abr. de 2025

SEI, Maíra Bonafé. Abrindo espaço para o ser: Winnicott e a ludoterapia no contexto da violência familiar. **Psychê**, v. 12, n. 22, p. 199-214, 2008. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/307/30711292015.pdf>. Acesso em 23 de abr. de 2025

SEKER, Süheyla et al. Mental disorders among adults formerly in out-of-home care: a systematic review and meta-analysis of longitudinal studies. **European Child & Adolescent Psychiatry**, v. 31, n. 12, p. 1963-1982, 2022. <https://doi.org/10.1007/s00787-021-01828-0>

SHEN, Zihao; XU, Yumin. The impact of domestic violence on children's psychology and self-cognition. **SHS Web of Conferences**. EDP Sciences, p. 02031, 2023. <https://doi.org/10.1051/shsconf/202318002031>

SILVA, Ana Fernanda Carnellosso et al. violência doméstica contra a mulher: contexto sociocultural e saúde mental da vítima. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 3, p. e35932363-e35932363, 2020. <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i3.2363>

SILVA, Antônio Alves Pontes Trigueiro; PORDEUS, Juliana Trindade Ribeiro Pessoa. Uma Análise sobre a Revitimização e Violação de Direitos Humanos das Mulheres Exercido pela Polícia na Atividade Pré-Jurisdicional. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, v. 14, n. 3, p. 200-217, 2021. <https://doi.org/10.21680/1982-310X.2021V14N3ID25615>

SILVA, Edna Lucia; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em: https://tccbiblio.paginas.ufsc.br/files/2010/09/024_Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes1.pdf. Acesso em 3 de mar. de 2025

SOARES, Marcelo Luiz Medeiros; GUIMARÃES, Natália Guedes Miguel; BONFADA, Diego. Trend, spatialization and circumstances associated with violence against vulnerable populations in Brazil, between 2009 and 2017. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 5751-5763, 2021. <https://doi.org/10.1590/1413-812320212611.25242020>

SOSA, Tatiana. Violencia institucional en atención por casos de violencia de Género en Comisarías de Familia de Tunja, Boyacá, Colombia. **Revista Estudios Psicológicos**, v. 4, n. 2, p. 56-67, 2024. <https://doi.org/10.35622/j.rep.2024.02.004>

SOUSA, A. I. S. **Estudo comparativo de jovens adultos com e sem história de acolhimento institucional**: Divergências e desafios inerentes à vida adulta. Dissertação de mestrado em Psicologia da Educação. Faro, Portugal: Universidade do Algarve, 2022. Disponível em: <https://sapientia.ualg.pt/bitstreams/4657ed5c-97df-402f-b94a-7fb9a507db54/download>. Acesso em 20 de fev de 2025

STARK, Lindsay et al. The effectiveness of women and girls safe spaces: a systematic review of evidence to address violence against women and girls in humanitarian contexts. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 23, n. 4, p. 1249-1261, 2022. <https://doi.org/10.1177/1524838021991306>

STERNBERG, Kathleen J. et al. Effects of early and later family violence on children's behavior problems and depression: A longitudinal, multi-informant perspective. **Child abuse & neglect**, v. 30, n. 3, p. 283-306, 2006. <https://doi.org/10.1016/J.CHIABU.2005.10.008>

STOKOE, Elizabeth; RICHARDSON, Emma. Asking for help without asking for help: How victims request and police offer assistance in cases of domestic violence when perpetrators are potentially co-present. **Discourse studies**, v. 25, n. 3, p. 383-408, 2023. <https://doi.org/10.1177/14614456231157293>

STOREY, Jennifer E. Risk factors for elder abuse and neglect: A review of the literature. **Aggression and violent behavior**, v. 50, p. 101339, 2020. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.101339>

SUCALDITO, Ana D. et al. How advocates use care to accommodate the needs of domestic violence survivors seeking services with brain injuries and mental health challenges: A process evaluation. **Violence against women**, v. 31, n. 3-4, p. 738-749, 2025. <https://doi.org/10.1177/10778012241230330>

SUKHTANKAR, Sandip; KRUKS-WISNER, Gabrielle; MANGLA, Akshay. Policing in patriarchy: An experimental evaluation of reforms to improve police responsiveness to women in India. **Science**, v. 377, n. 6602, p. 191-198, 2022. <https://doi.org/10.1126/science.abm7387>

TERRIBELE, Flora Beatriz Proiette; MUNHOZ, Tiago Neuenfeld. A nationwide school-based study of violence in Brazil (PeNSE, 2015). **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 241-254, 2021. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.32272018>

THILLE, Patricia H.; ROTTEAU, Leahora; WEBSTER, Fiona. More than words: methods to elicit talk in interviews. **Family practice**, v. 38, n. 4, p. 545-547, 2021. <https://doi.org/10.1093/fampra/cmab043>

TOCANTINS. **Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019**. Aprova o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins e adota outras providências. Palmas, TO: Governador do Estado do Tocantins, 2019. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/242674>. Acesso em 20 de fev de 2025.

TOCANTINS. **Instrução Normativa nº 04 de 22 de novembro de 2019**. Instala a central de Atendimento à mulher - 24 horas/cAm - 24h - Palmas e aprova o seu protocolo de atendimento, na forma do anexo único a esta instrução normativa. Diário Oficial do Estado nº 5.505 de 16 de dezembro de 2019. Palmas-TO: Secretaria de Segurança Pública (SSP), 2019. Disponível em <https://central.to.gov.br/download/398870>. Acesso em 3 de mar. de 2025.

TRABOLD, Nicole et al. A systematic review of intimate partner violence interventions: State of the field and implications for practitioners. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 21, n. 2, p. 311-325, 2020. <https://doi.org/10.1177/1524838018767934>

UFU (Universidade Federal de Uberlândia). PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas). **Procedimento de Acolhimento Psicossocial**. Uberlândia, MG: UFU, 2014. Disponível em: <https://progep.ufu.br/procedimento/acolhimento-psicossocial>. Acesso em 08 de jul de 2024.

UNDP (*United Nations Development Programme*). **Divisional Bureaus for the Prevention of Abuse of Children and Women: An Assessment**. Colombo, Sri Lanka: Centre for Women's Research (CENWOR), UNDP, 2019. Disponível em: <https://www.undp.org/srilanka/publications/divisional-bureaus-prevention-abuse-children-and-women-assessment>. Acesso em 20 de fev de 2025.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância); FBSP. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNICEF, FBSP, 2021. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/panorama-da-violencia-letal-e-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-final-2010.pdf>. Acesso em 9 de abr. de 2025

VAN IJZENDOORN, Marinus H.; MIEDEMA, Siebren. The quality of qualitative research. **Medical Humanities**, 2024. <https://doi.org/10.1136/medhum-2024-012990>

VILHENA, E. C. S. et al. A importância e a viabilidade de implantação de casa de acolhimento para vítimas de violência doméstica no município de Laranjal do Jari como política pública de enfrentamento a violência doméstica. **Revista Científica Multidisciplinar do CEAP**, v. 5, n. 2, pp. 1-9, 2023. Disponível em: <http://periodicos.ceap.br/index.php/rcmc/article/view/217/133>. Acesso 20 de fev de 2025

VINDROLA-PADROS, Cecilia; JOHNSON, Ginger A. Rapid techniques in qualitative research: a critical review of the literature. **Qualitative health research**, v. 30, n. 10, p. 1596-1604, 2020. <https://doi.org/10.1177/1049732320921835>

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso 20 de fev de 2025

WALLER, Bernadine et al. Sarah Waller's Help-Seeking Model: Understanding African American women intimate partner violence survivors' help-seeking process. **Journal of interpersonal violence**, v. 38, n. 11-12, p. 7170-7192, 2023. <https://doi.org/10.1177/08862605221141869>

WALLER, Bernadine Y. et al. "I am the one that needs help": The theory of help-seeking behavior for survivors of intimate partner violence. **Journal of interpersonal violence**, v. 38, n. 1-2, p. 288-310, 2023. <https://doi.org/10.1177/08862605221084340>

WANG, Ran et al. Childhood violence exposure and anxiety and depression of children and adolescents. **Journal of Affective Disorders**, v. 369, p. 608-614, 2025. <https://doi.org/10.1016/j.jad.2024.10.044>

WEISS, Benjamin R. "Who Can We Tell Survivors to Call?" The Institutionalization of Criminal-Legal Interventions in a Domestic Violence Organization. **Social problems**, v. 67, n. 2, p. 270-285, 2020. <https://doi.org/10.1093/SOCPRO/SPZ017>

WHITE, Catherine Roller et al. Mental health and educational outcomes for youth transitioning from foster care in Michigan. **Families in Society**, v. 96, n. 1, p. 17-24, 2015. Disponível em: https://cwlibrary.childwelfare.gov/discovery/fulldisplay?docid=alma991000049939707651&context=L&vid=01CWIG_INST:01CWIG&lang=en&search_scope=PublicCat&adaptor=Local%20Search%20Engine&tab=catalog&query=title%2Cexact%2CFamilies%20in%20society%20%3A%20the%20journal%20of%20contemporary%20social%20services.%2C%20%2CAND&mode=advanced&offset=90. Acesso 20 de fev de 2025

WIEBERNEIT, Michelle et al. Silenced survivors: A systematic review of the barriers to reporting, investigating, prosecuting, and sentencing of adult female rape and sexual assault. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 25, n. 5, p. 3742-3757, 2024. <https://doi.org/10.1177/15248380241261404>

WILSON, David B.; FEDER, Lynette; OLAGHERE, Ajima. Court-mandated interventions for individuals convicted of domestic violence: An updated Campbell systematic review. **Campbell systematic reviews**, v. 17, n. 1, p. e1151, 2021. <https://doi.org/10.1002/cl2.1151>

WONG, Kam Cheong et al. A systematic approach to improving the transparency of interview refinements and data sufficiency in semi-structured interviews: an illustration using the mass atrial fibrillation screening study. **International Journal of Qualitative Methods**, v. 22, p. 16094069231220773, 2023. <https://doi.org/10.1177/16094069231220773>

YAROVA, L. D. Training for parents on forming the skills of effective interaction with children as a means of prevention of riskable behavior of children and adolescents. **Modern medical technology**, n. 2, p. 11-16, 2020. [https://doi.org/10.34287/mmt.2\(44\).2020.2](https://doi.org/10.34287/mmt.2(44).2020.2)

YBARRA, Michele L. Now is the time to invest in child and adolescent sexual violence prevention programming. **JAMA network open**, v. 5, n. 11, e2240901, 2022. <https://doi.org/10.1001/jamanetworkopen.2022.40901>

YOON, Sukyung. Elder abuse victimization, mental health, and protective factors. **Aging & Mental Health**, v. 28, n. 10, p. 1334-1342, 2024. <https://doi.org/10.1080/13607863.2024.2326992>

YOSEP, Iyus; HIKMAT, Rohman; MARDHIYAH, Ai. The impact of domestic violence on cognitive and psychological development of children: A scoping review. **Jurnal Keperawatan Padjadjaran**, v. 10, n. 3, p. 196-203, 2022. <https://doi.org/10.24198/jkp.v10i3.2076>

YOUNT, Kathryn M. et al. Development and validation of the LoVI: the Laws on Violence against women and girls Index. **BMC international health and human rights**, v. 20, p. 1-11, 2020. <https://doi.org/10.1186/s12914-020-00233-z>

ZHANG, J. Exploring Whether and How Domestic and School Violence Affects People's Delinquency. Lecture Notes in Education Psychology and Public Media. In: The International Conference on Interdisciplinary Humanities and Communication Studies 2023. **Anais...** San Francisco, EUA: ICIHS, 2023. pp. 456-461. DOI: 10.54254/2753-7048/5/20220665. Disponível em: <https://www.ewadirect.com/proceedings/lnep/article/view/1496/pdf>. Acesso em 3 de mar. de 2025

ZIBIN, Tamara; ALTAKHAINEH, Abdel Rahman Mitib; ZIBIN, Aseel. A critical assessment of the structural dimensions of gender-based violence. **The Journal of Adult Protection**, v. 24, n. 5/6, p. 243-254, 2022. <https://doi.org/10.1108/jap-04-2022-0007>

ZIMMERMAN, M. **Transtorno da personalidade dependente (TPD)**. Setembro/2023. Disponível em: <https://www.msmanuals.com/pt/profissional/transtornos-psi%C3%A1tricos/transtornos-de-personalidade/transtorno-da-personalidade-dependente-tpd>. Acesso em: 23 abr. 2025.

DIADEMA -SP. Lei nº 4.279, de 16 de agosto de 2022. Institui o Projeto DIAMAR – Diálogos Masculinos Restaurativos e o Grupo Reflexivo de Homens (GRHOM). Diadema, SP. Disponível em: <https://www.cmdiadema.sp.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2025.

Redes sociais como espaço de debate sobre masculinidades. Reddit, 2023. Disponível em: <https://www.reddit.com/r/brasil/comments/example>. Acesso em: 20 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Atlas da Violência 2025*. Brasília: Ipea; FBSP, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>. Acesso em: 20 jun. 2025.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, concordo voluntariamente em participar da entrevista conduzida por Charles Marcelo de Arruda, mestrando em gestão de Políticas Públicas pela UFT, para o estudo intitulado: Acolhimento Psicossocial às Vítimas Vulneráveis na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína: Acolhimento Especializado para Atenuação dos Efeitos Secundários do Crime.

Entendo que:

1. O propósito desta entrevista é colher informações sobre a importância do atendimento psicossocial de vítimas de grupos vulneráveis no âmbito da 2ª delegacia de polícia civil de Araguaína com vistas a atenuar os efeitos emocionais e psicológicos do crime.
2. Minha participação é voluntária e posso interromper ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem penalidades ou consequências.
3. A entrevista será gravada e os dados coletados serão usados exclusivamente para fins de pesquisa, mantendo minha privacidade e confidencialidade.
4. Meus dados pessoais não serão compartilhados ou divulgados publicamente sem o meu consentimento explícito, exceto quando exigido por lei.
5. Posso fazer perguntas a qualquer momento e receber esclarecimentos adicionais sobre o estudo ou sobre minha participação na entrevista.
6. Caso surjam questões éticas ou preocupações durante a pesquisa, serei informado(a) sobre quem contatar para obter suporte ou esclarecimentos adicionais.

Data: _____

Assinatura do Participante: _____

Assinatura do Pesquisador ou Responsável: _____

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Roteiro de Entrevista Semiestruturada direcionada a profissionais que atuam no atendimento de vítimas vulneráveis: psicólogos, assistentes sociais e policiais.

Eixo 1 - Vulnerabilidades e perfis das vítimas:

1. Como você identifica os principais perfis de vítimas vulneráveis que buscam atendimento psicossocial? Existe alguma ênfase em um grupo específico?
2. Como é realizada a avaliação das necessidades específicas das vítimas vulneráveis durante o atendimento psicossocial e quais são os traumas ou danos emocionais mais frequentes?
3. Quais desafios você enfrenta ao lidar com vítimas vulneráveis e como você os aborda durante o processo de atendimento?
4. Quais critérios ou protocolos você utiliza para identificar uma vítima como vulnerável e como esses critérios são aplicados na prática?
5. Quais recursos ou serviços especializados você oferece para atender às necessidades específicas dessas vítimas?
6. Como é sua colaboração com outras instituições ou organizações para fornecer suporte adicional às vítimas vulneráveis?
7. Quais medidas são tomadas para garantir a privacidade e a segurança das vítimas vulneráveis durante o atendimento?
8. Que estratégias você adota para promover a confiança e o conforto das vítimas vulneráveis ao relatar o crime e buscar ajuda?
9. Você participou de programas de sensibilização ou treinamento sobre como lidar especificamente com vítimas vulneráveis?
10. Como você avalia a eficácia do atendimento psicossocial oferecido às vítimas vulneráveis e quais critérios são utilizados para essa avaliação?

Eixo 2 - Intervenção psicossocial especializada:

1. Quais são os principais serviços psicossociais que você oferece para atender vítimas vulneráveis?
2. Quais abordagens terapêuticas ou psicossociais você utiliza para auxiliar vítimas vulneráveis a lidar com os efeitos do crime?

3. Como são elaborados os planos de intervenção psicossocial individualizados para vítimas vulneráveis? Esses planos podem ser aplicados em uma delegacia de polícia?
4. Quais desafios você enfrenta ao prestar assistência psicossocial especializada a vítimas vulneráveis e como você os supera?
5. Como você garante a acessibilidade dos serviços psicossociais às vítimas vulneráveis, considerando diferentes contextos e necessidades?
6. Qual é a importância da abordagem multidisciplinar no atendimento psicossocial de vítimas vulneráveis em uma delegacia de polícia?
7. Quais são os indicadores ou sinais que demonstram a eficácia das intervenções psicossociais para vítimas vulneráveis?
8. Como você adapta os serviços psicossociais para atender às necessidades culturais e individuais das vítimas vulneráveis?
9. Quais recursos poderiam ser disponibilizados para vítimas vulneráveis após o atendimento na delegacia, visando a continuidade do suporte psicossocial?
10. Como você estabelece limites éticos e profissionais ao oferecer intervenções psicossociais a vítimas vulneráveis?

Eixo 3 - Políticas de proteção e acolhimento:

1. Como são aplicadas as políticas institucionais para garantir a proteção imediata das vítimas vulneráveis?
2. Qual deve ser o procedimento adotado para o acolhimento das vítimas vulneráveis na delegacia de polícia, levando em consideração sua situação específica?
3. Quais medidas de segurança são implementadas para proteger a identidade e a integridade das vítimas vulneráveis durante o atendimento?
4. Como ocorre a colaboração com outras instituições ou serviços sociais para criar um ambiente seguro e acolhedor para as vítimas vulneráveis?
5. Quais são os procedimentos para garantir a confidencialidade das informações compartilhadas pelas vítimas vulneráveis durante o atendimento?
6. De que forma são oferecidas informações claras e acessíveis sobre os direitos e recursos disponíveis para vítimas vulneráveis?
7. Quais são os principais desafios enfrentados na implementação das políticas de proteção e acolhimento para vítimas vulneráveis na delegacia?

8. Como é realizada a avaliação da eficácia das políticas de proteção e acolhimento para vítimas vulneráveis?
9. Quais estratégias são utilizadas para sensibilizar a comunidade sobre a importância de um ambiente seguro para vítimas vulneráveis?
10. O que seria necessário para aprimorar e fortalecer as políticas de proteção e acolhimento às vítimas vulneráveis em uma delegacia de polícia?

APÊNDICE C - PRODUTO FINAL DA DISCIPLINA RESIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

**ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA NA 2ª DAV –
DELEGACIA DE ATENDIMENTO À VULNERÁVEIS EM ARAGUAÍNA – TO**

Mestrandos: Charles Marcelo de Arruda

Railson de Souza Alves

Anecir Vasconcelos Garcia

Trabalho final da disciplina: Residência em Políticas Públicas do Mestrado em Gestão de Políticas Públicas (GESPOL) da Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Palmas.

Orientador: Prof. Dr. Airton Cardoso Cançado

Palmas/TO

2024

Sumário

INTRODUÇÃO

- Contextualização da Lei Nº 13.431 e a necessidade de escuta especializada
- Observações do pesquisador sobre a vulnerabilidade e dificuldades das vítimas
- Importância de um protocolo prático de escuta especializada
- Projeto de extensão universitária na UFT e criação do protocolo para a 2ª DAV
- Natureza básica e aplicação prática da pesquisa
- Abordagem qualitativa e exploratória
- Pesquisa-ação: integração de teoria e prática
- Impacto da pesquisa-ação na atuação policial e na proteção das vítimas

METODOLOGIA

- Caracterização da pesquisa: qualitativa e exploratória

RESULTADOS E DISCUSSÕES

1. Delegacia Especializada em Atendimento à Vulneráveis de Araguaína – 2ª DAV
2. Competências e Atribuições da Polícia Civil no Âmbito da Lei da Escuta Protegida
 - 2.1. Atendimento inicial para crianças e adolescentes vítimas de violência (qualquer tipo)
 - 2.2. Das medidas e procedimentos adotados nos atendimentos
3. Protocolo Adotado nas Escutas de Crianças e Adolescentes
 - 3.1. Do Registro do Atendimento
 - 3.2. Dos meios e locais de acesso ao atendimento
 - 3.3. Denúncias realizadas pela própria criança e adolescente presencialmente

3.4. Denúncias anônimas, por telefone ou outro meio indireto

3.5. Estratégias e procedimentos gerais para checagem inicial de comunicados ou notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Relevância da escuta especializada e do protocolo
- Impacto prático do protocolo na 2ª DAV
- Potencial do protocolo como modelo para outros órgãos da rede de proteção
- Contribuição da pesquisa para o mundo acadêmico e políticas públicas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

INTRODUÇÃO

O artigo 7º da Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) definindo que “Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.” Embora o dispositivo legal mencionado aborde de maneira específica a temática “escuta especializada”, verifica-se a carência de procedimentos que, na prática, implementem esse procedimento de escuta a vítimas vulneráveis, a saber, crianças e adolescentes menores de 14 anos que tenham sofrido algum tipo de violência tipificada como crime.

Diante da importância da temática, em sua atuação diária como autoridade policial, o pesquisador observou que pessoas em situação de vulnerabilidade, expostas à violência, apresentam taxas significativamente mais altas de transtornos de ansiedade e depressão em comparação com aquelas que não sofreram tal trauma. Outra situação observada é que os indivíduos vítimas de violência têm, normalmente, maior dificuldade em relatar o ocorrido. Ademais, diante de um cenário desfavorável de violação de direitos, por muitas vezes as vítimas desses casos de

violência são tratadas sem o devido cuidado quanto ao seu estado emocional, o que prejudica a sensação de confiança ao estarem diante do agente estatal, o que pode comprometer todo o andamento de uma investigação policial, prejudicando-a.

Assim, por meio do projeto de extensão universitária apresentado à disciplina de Residência em Políticas Públicas presente na grade curricular do Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas na Universidade Federal do Tocantins - UFT, foi possível produzir o protocolo de atendimento de escuta especializada para ser realizado inicialmente no órgão onde um dos pesquisadores é titular, 2ª DAV - Delegacia de Atendimento à Vulneráveis de Araguaína - TO. O protocolo produzido nesta pesquisa objetiva também poder servir de base ou modelo para utilização em outras unidades de atendimento à vulneráveis, proporcionando um atendimento mais cuidadoso, metódico e profissional na escuta especializada.

Trata-se de pesquisa de natureza básica, que tem como objetivo gerar conhecimento que seja útil para a ciência e tecnologia, havendo neste caso uma aplicação prática, focando em uma área de interesse geral e comum à toda a sociedade com potencial para gerar inovações futuras. A abordagem utilizada na pesquisa foi qualitativa, priorizando a compreensão profunda desta temática, explorando sua amplitude e complexidade, revelando as experiências, percepções e motivações dos personagens participantes da escuta especializada (Bauer, 2000).

Além disso, é uma pesquisa exploratória que objetiva facilitar a familiaridade do pesquisador com o problema objeto da pesquisa, para permitir a construção de hipóteses ou tornar a questão mais clara (Gil, 1991). Ademais, a presente pesquisa tem foco na familiarização, onde o pesquisador conhece o tema de pesquisa, permitindo a construção de hipóteses e direcionando pesquisas futuras; com natureza flexível e adaptável, sendo possível obter uma visão geral do tema, identificando seus principais aspectos e elementos (Lakatos, 2003).

Outrossim, trata-se de pesquisa-ação, a qual permite que o pesquisador, ao atuar como autoridade policial, não apenas observe e analise os fenômenos estudados, mas também intervenha diretamente na realidade. A pesquisa-ação se caracteriza pela sua capacidade de promover mudanças concretas e imediatas no campo de atuação do pesquisador, integrando teoria e prática. Desta forma, o

pesquisador tem a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos de maneira dinâmica, testando hipóteses e implementando soluções que visam melhorar processos e práticas no contexto policial.

Com isso, é possível afirmar que a pesquisa-ação no presente artigo, funciona como um elo entre o conhecimento e a ação, pois permite a promoção da mudança social que se espera, de forma colaborativa e participativa. Ademais, a pesquisa-ação se caracteriza pela sua capacidade de promover mudanças concretas e imediatas no campo de atuação do pesquisador, integrando teoria e prática neste processo (Thiollent, 2009).

Logo, a abordagem utilizada permite que o pesquisador, ao atuar como autoridade policial, além de observar e analisar os fenômenos estudados, possa intervir e transformar a realidade por meio da reflexão crítica, da ação conjunta e da geração de conhecimento que é produzido ao fim da pesquisa com a apresentação do Protocolo para Realização de Escuta Especializada, demonstrando o valor da pesquisa acadêmica e sua contribuição com meio social.

METODOLOGIA

A pesquisa em questão é resultado de trabalho de Extensão Universitária na disciplina de Residência em Políticas Públicas do Mestrado Profissional de Gestão de Políticas Públicas na Universidade Federal do Tocantins – UFT cujo objeto principal é o Protocolo de Realização de Escuta Especializada produzido para ser utilizado na 2ª DAV – Delegacia de Atendimento à Vulneráveis de Araguaína do Tocantins.

Trata-se de pesquisa de natureza básica, qualitativa e exploratória, que se utilizou dos procedimentos bibliográficos e pesquisa-ação. O Protocolo de Realização de Escuta Especializada é um instrumento eficaz para promover a humanização e a profissionalização do atendimento de vulneráveis, servindo de modelo para outras unidades e órgãos da rede de proteção.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como resultado da pesquisa em extensão de residência em políticas públicas foi possível a produção do seguinte protocolo:

1. Delegacia Especializada em Atendimento à Vulneráveis de Araguaína – 2ª DAV

A Polícia Civil, Instituição Permanente, integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública, essencial à Justiça Criminal, exerce a função de Polícia Judiciária, responsável pela apuração das infrações penais e pela manutenção da ordem pública no âmbito dos estados.

A fim de cumprir o seu dever Constitucional e por meio das determinações previstas no ECA, a Polícia Civil, enquanto órgão de proteção, atua no chamado Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Tal sistema é formado por entidades operacionais que interagem entre si, visando a aplicação prática desses direitos. Nesse contexto, destaca-se a atuação das Delegacias Especializadas no Atendimento a Crianças e Adolescentes vítimas de violência.

No município de Araguaína, conta-se com a Delegacia Especializada em Atendimento à Vulneráveis – 2ª DAV, instalada no prédio das Delegacias de Polícia Civil, localizado na Av. Filadélfia, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h. Nos demais dias e horários, os atendimentos, especialmente os emergenciais, são feitos na Central de Flagrantes (Delegacia de Plantão) e, posteriormente, encaminhados à DAV.

Nesta Especializada são atendidas vítimas dos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e crimes de lesão corporal e violência doméstica, inclusos no Código Penal. A DAV é responsável pela investigação de crimes de abuso, importunação e exploração sexual e estupro de vulnerável e conta com uma equipe especializada em colher depoimentos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas, com fundamento nos princípios e diretrizes preconizados na Lei 13.437/2017, Lei da Escuta Protegida.

2. Competências e Atribuições da Polícia Civil no Âmbito da Lei da Escuta Protegida

Com a finalidade de proteção socioassistencial figurando como elemento importante no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a Lei da Escuta Especializada busca otimizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, pelos órgãos e serviços da rede de proteção. O seu pilar central é a implantação de mecanismos de escuta especializada e depoimento especial, a fim de evitar a revitimização desse público.

Com o propósito de adequar os procedimentos policiais à normativa legal, a 2ª DAV de Araguaína buscou capacitar sua equipe e tem trabalhado para estar alinhada com a perspectiva da proteção integral e para a diminuição da revitimização causada à criança e ao adolescente, durante a formalização dos procedimentos.

Além dos delegados e escrivães, a equipe da unidade conta também com agentes capacitados para conduzir depoimentos especiais e escutas especializadas. Essa conquista foi possível graças aos treinamentos obtidos com as polícias civis do Distrito Federal e de Minas Gerais, vanguardistas nesse tipo de atuação, e no empenho da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins que investiu na criação de salas próprias e na aquisição de equipamentos para.

2.1 Atendimento inicial para crianças e adolescentes vítimas de violência (qualquer tipo)

Na delegacia, desde o contato inicial, vítima e comunicante são recepcionados por um servidor que dará início ao atendimento. A orientação é que desde o primeiro momento seja realizado um acolhimento humanizado e empático, pautado pelos princípios de acolhimento, proteção e respeito à condição de vulnerabilidade da vítima.

O servidor atendente, orientado a assumir uma postura amigável, empática e receptiva é, na maior parte das vezes, o responsável pelo registro da ocorrência, a quem o (a) comunicante fará um breve relato sobre os fatos, preferencialmente em lugar reservado e separado do local em que se encontra a criança ou o adolescente.

Assim, quando o (a) comunicante chega na delegacia acompanhado (a) da vítima, esta é conduzida a uma outra sala, de forma que não seja possível ouvir o que está sendo relatado pelo comunicante.

Feita essa triagem, inicia-se o registro do boletim de ocorrência (BO). No histórico do BO, não é necessário pormenorizar detalhes da violência. Mas caso o (a) comunicante apresente algum documento, imagem, prontuário médico, etc., deve o documento ser mencionado e juntado na ocorrência.

Outra orientação importante é que o servidor jamais deve externar opiniões acerca das circunstâncias em que ocorreu a violência, principalmente na presença da vítima.

2.2 Das medidas e procedimentos adotados nos atendimentos

Após ser realizada a análise dos fatos apresentados, a autoridade policial definirá as medidas e diligências cabíveis a serem realizadas, as quais variam de acordo com as características específicas de cada caso. Essa determinação é pautada pela natureza e gravidade do crime, bem como pela urgência da situação em questão. Entre os possíveis procedimentos investigativos, temos:

- a)** Requisição de medidas protetivas de urgência, ao judiciário;
- b)** Requisição de perícias: Exames físicos (lesão corporal, conjunção carnal, ato libidinoso); avaliações psicológicas; perícias de local de crime, coleta de material genético, etc.;
- c)** Apreensão de aparelho celular, para extração de dados;
- d)** Diligências *in loco*;
- e)** Entrevistas imediatas;
- f)** Representação pela prisão preventiva do investigado, quando presentes indícios de materialidade e autoria suficientes;

- g) Orientação/solicitação/encaminhamento aos serviços da rede de atendimento, como Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Ministério Público, Assistência Social, Unidades de Saúde, CRAS, CAPS, etc;
- h) Instauração de VPI - Verificação Preliminar de Informação ou Ordem de Missão Policial aos agentes que, após diligências, apresentarão os devidos relatórios de investigação;
- i) Encaminhamento ao hospital de referência, a fim de receber atendimento médico e demais medidas de profilaxia, caso necessário e a vítima ainda não tenha recebido atendimento médico; e
- j) Representar judicialmente pela produção antecipada de provas, nos casos de depoimento especial que não possa ser realizado na delegacia de polícia (Art. 11, § 1º, incisos I e II, da lei 13.341/2017).

3. Protocolo adotado nas escutas de crianças e adolescentes

As escutas das crianças e adolescentes são realizadas de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC), descritas na Resolução nº 02/2019. Tais diretrizes foram desenvolvidas pela Polícia Civil do Distrito Federal em parceria com a Universidade de Brasília e tratam tanto da estrutura física como dos balizamentos essenciais para a realização da colheita do Depoimento Especial em sede policial.

As escutas realizadas pela 2ª DAV Araguaína seguem os balizamentos legais e normativos. São realizadas em sala apropriada e registradas em sistema áudio-visual. O local é acolhedor e garante privacidade à criança/adolescente. As narrativas são guiadas por questionário próprio, sempre respeitando o tempo, espaço e até o desejo de permanecer em silêncio do (a) depoente, e sem indução de respostas.

Em todos os casos a vítima é resguardada de qualquer contato com o suposto autor ou investigado, ou com outra pessoa que represente ameaça ou coação durante a escuta.

O formulário utilizado nas escutas é basicamente o mesmo para crianças e para adolescentes, havendo alteração apenas na ordem das perguntas. (**Anexos I e II**).

3.1 Do registro do atendimento

O atendimento inicial passa pelo registro do boletim de ocorrência realizado diretamente no PPE – Procedimentos Policiais Eletrônicos do Tocantins, na plataforma do SINESP – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública. Quanto às escutas especiais e demais oitivas das pessoas envolvidas (responsáveis, testemunhas e autores), são todas realizadas em sala própria, gravadas por sistema audiovisual e, em seguida, lançadas no sistema PPE.

3.2 Dos meios e locais de acesso ao atendimento

O atendimento pela Polícia Civil é oferecido de maneira presencial na Delegacia Especializada, em horário de expediente, ou na Delegacia de Plantão, a qualquer hora ou dia da semana. As denúncias podem ser feitas pessoalmente na DAV ou por meio de ligações telefônicas, de forma anônima ou não, pelos seguintes canais:

- Disque 100;
- Disque denúncia da Polícia Civil – 197;
- Ligação telefônica para a DAV, em horário de expediente; ou para a Central de Flagrantes (Delegacia Plantão/24h), cujos números telefônicos podem ser facilmente encontrados em pesquisas na internet;
- Delegacia Virtual - <https://www2.ssp.to.gov.br/delegaciavirtual>; Embora sua finalidade seja o registro de boletins de ocorrência de casos de menor complexidade, havendo uma denúncia de maior gravidade, certamente chegará ao conhecimento da autoridade policial que, por sua vez, dará início a um trabalho de averiguação preliminar.

3.3 Denúncias realizadas pela própria criança e adolescente presencialmente

Muito embora sejam raras as situações em que crianças e adolescentes realizem denúncias de maneira presencial, caso ocorram, como primeira providência, antes ou após o registro da ocorrência, faz-se o acolhimento da criança ou adolescente, por servidor capacitado, observando-se os princípios norteadores do atendimento protetivo. Em seguida, uma equipe do Conselho Tutelar é solicitada para acompanhar a vítima durante o atendimento. Na sequência é realizado o registro da ocorrência, a oitiva imediata da vítima e demais medidas que o caso demandar.

3.4 Denúncias anônimas, por telefone ou outro meio indireto

O servidor atendente deve, neste caso, tentar obter o máximo de informações durante a ligação. Endereço, nome completo, idade, nome dos pais, escola onde estuda, etc. Ouvir cuidadosamente o que a criança ou adolescente tem a relatar, tendo o cuidado de anotar tudo. Registra-se o BO e então a autoridade policial instaura uma VPI e/ou aciona o Conselho Tutelar para realizar uma visita à casa da vítima, bem como outras medidas, caso necessário. Se identificado algum perigo iminente, encaminha-se imediatamente uma equipe de policiais ao local.

3.5 Estratégias e procedimentos gerais para checagem inicial de comunicados ou notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes

São utilizados os mecanismos de instauração de VPI ou Ordem de Missão aos agentes de polícia, para realizarem diligências com o objetivo de apurar a veracidade da denúncia. Essa checagem inicial geralmente é feita por meio de conversas com vizinhos, parentes, amigos, escola, etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa apresentou informações sobre a escuta especializada, procedimento trazido na Lei 13.431/2017 que se trata de entrevista sobre possível situação de violência contra criança ou adolescente, com o intuito de garantir a proteção e o cuidado da vítima ou testemunhas de violência, demonstrando a necessidade da produção do protocolo para realização de escuta especializada.

Trouxe a realidade da atuação prática do pesquisador que vendo a necessidade existente na sua área de atuação, criou, junto com os demais pesquisadores, dentro de disciplina de Residência de Políticas Públicas no mestrado profissional de Gestão de Políticas Públicas na Universidade Federal do Tocantins, o Protocolo para realização de Escuta Especializada produzido para utilização no âmbito da 2ª DAV – Delegacia de Atendimento à Vulneráveis de Araguaína a fim de trazer um atendimento mais cuidadoso e profissional aos vulneráveis.

Ademais, se tratando de pesquisa ação, foi possível a aplicação na 2ª DAV local de atuação de um dos pesquisadores, tendo, até o momento demonstrado resultados satisfatórios, reafirmando que o protocolo cumpre com o propósito para o qual foi idealizado, qual seja colocar em prática os valores, princípios e protocolos idealizados pela Lei da Escuta Protegida.

Por fim, ressalta-se a versatilidade do protocolo criado e o intento de que sirva de modelo para outros órgãos da rede de proteção de crianças e adolescentes. A pesquisa é de grande relevância para o mundo acadêmico, refletindo na prática e demonstrando a real transformação que a experiência universitária pode trazer para a sociedade e as políticas públicas que a permeiam.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, Betina Warmling; REINACH, Sofia. As violências contra crianças e adolescentes no Brasil. In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. 16ª ed. São Paulo: FBSP, 2022.

BAUER, M. W.; GASKEL, G. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. São Paulo: Vozes, 2000.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS CHEFES DE POLÍCIA CIVIL. Resolução nº 02/2019. Brasília, DF: 2019. Disponível em: <https://legado.justica.gov.br/arquivos/resolucao-no-02-2019-concpc.pdf>. Acesso em 20 de abril de 2024.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 12 de março de 2024.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao_Compilado.htm. Acesso em 02 de março de 2024.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei 13.431/2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm. Acesso em 15 de abril de 2024.

GIL, Antonio C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1991.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

THIOLLENT, Michel. Metodologia da pesquisa-ação. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2009a.

ANEXO I

ROTEIRO DE DEPOIMENTO ESPECIAL/ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇA

FASE 1: APRESENTAÇÃO

1.1. Apresentar a sala e o entrevistador:

Bom dia, seja bem-vindo (a), meu nome é esta é a DAV. Nome completo da criança

1.2. Informar sobre filmagem

FASE 2: AVALIAÇÃO

2.1. Cognitivo: desenvolvimento se adequa à idade. Nome da Escola, cor dos brinquedos, se sabe contar, nome de bicho de estimação, nome dos pais.

2.2. Memória: treinos de memória episódica. O que você fez hoje, desde a hora que acordou, até chegar aqui? Aniversário, natal, passeio, amigos, viagens.

2.3 Linguagem. Como a criança conversa e relata eventos e situações cotidianas. O que gosta de fazer, o que quer ser quando crescer?

FASE 3: ORIENTAÇÕES e INSTRUÇÕES

3.1. Verdade x mentira: ex.: cores dos lápis de cor

3.2 Lembra x não lembra: ex.: meu nome

3.3 Sabe x não sabe: ex.: Qual o nome da minha mãe?

3.4 Entendeu x não entendeu: ex.: O que você gosta de comer?; Onde você mora?; Qual a cor do seu globo ocular?

3.5 Correção: corrigir (ex.: errar o nome da criança ou sua idade);

FASE 4: POLÍCIA

4.1. Você sabe que lugar é esse?

4.2 Você sabe o que a Polícia faz? Papel de proteção da Polícia.

4.3 Você sabe porque veio até essa Delegacia? O que aconteceu para você estar aqui?

SIM → relato livre

NÃO → **Questões de transição:** perguntas para obter informações que circundam o fato, sem mencioná-lo. Relacionamento com familiares/agressor. Rotina. Explorar o local do fato; Eu fiquei sabendo é verdade? (sem mencionar o fato e trazer nomes)

FASE 5: RELATO LIVRE

Me diga tudo o que aconteceu. O que aconteceu?

Deixar relatar sem interrupções, apenas 1 ou dois convites a narrativa: “e depois?”, “algo mais?”

FASE 6: PERGUNTAS

Abertas/múltipla escolha

O que ? Quem? Quando? Onde? Como?

FASE 7: FECHAMENTO

Você tem alguma dúvida? Contar algo mais? Perguntar algo? Agradecer a disponibilidade em conversar.

FASE 8: TÓPICO NEUTRO Conversa livre/brincadeira livre.

ANEXO II

ROTEIRO DE DEPOIMENTO ESPECIAL/ESCUA ESPECIALIZADA DE ADOLESCENTE

FASE 1: APRESENTAÇÃO

1.1 Apresentar a sala e o entrevistador:

Bom dia, seja bem-vindo (a), meu nome é esta é a DAV.

1.2 Informar sobre filmagem

1.3 Pedir para se apresentar: nome completo, idade.

FASE 2: AVALIAÇÃO

2.1. Cognitivo: desenvolvimento se adequa à idade. Você estuda?

O que você faz durante a semana? O que você faz aos finais de semana?

2.2. Memória: treinos de memória episódica.

O que você fez hoje, desde a hora que acordou, até chegar aqui?

2.3 Linguagem.

FASE 3: POLÍCIA

3.1. Você sabe o que a Polícia faz? A polícia serve para proteger.

3.2. Você sabe porque veio até essa Delegacia?

FASE 4: ORIENTAÇÕES e INSTRUÇÕES

4.1. Verdade x mentira: eu preciso que você fale só a verdade.

4.2 Lembra x não lembra: se não lembrar, diga que não se lembra.

4.3 Sabe x não sabe: se não souber diga eu não sei

4.4 Entendeu x não entendeu: se não entender alguma coisa pergunte

4.5 Correção: se for necessário você pode me corrigir.

FASE 5: RELATO LIVRE

Me diga tudo o que aconteceu. O que aconteceu?

Deixar relatar sem interrupções, apenas 1 ou dois convites a narrativa:

“E depois?”, “Algo mais?”

FASE 6: PERGUNTAS

Abertas/múltipla escolha

O que ? Quem? Quando? Onde? Como?

FASE 7: FECHAMENTO

Contar algo mais? Perguntar algo?

Agradecer a disponibilidade em conversar

FASE 8: TÓPICO NEUTRO

Conversa livre.